



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Seção II

ANO XXVIII — Nº 89

SÁBADO, 25 DE AGOSTO DE 1973

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 49, de 1973-CN

Da Comissão Mista sobre a Mensagem nº 45, de 1973-CN, nº 239/73, na origem, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.282, de 26 de julho de 1973, que "altera os quantitativos das classes de Agente Fiscal dos Tributos Federais, de que trata o Decreto-lei nº 1.024/69, e dá outras providências".

Relator: Deputado José da Silva Barros

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 45/73, traz à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.282/73, que essencialmente altera os quantitativos das classes de Agente Fiscal dos Tributos Federais.

2. A proposição decorre de Exposição de Motivos, firmada pelo Ministro de Estado da Fazenda, que enfatiza, verbis:

"2. A soma de atribuições e encargos da referida série de classes está a exigir uma correção que vise ao ajustamento das reais necessidades da atividade fiscalizadora, compatível com o grau de crescimento da economia nacional, em particular, e com a política de desenvolvimento, em geral.

3. Além das atribuições e encargos inerentes à atividade de fiscalização e legalmente cometidos aos Agentes Fiscais de Tributos Federais, somam-se por imperiosa necessidade administrativa atual, novas tarefas relacionadas com:

a) Política de Comércio Exterior — Valoração Aduaneira, Trading Companies, Corredores de Exportação, Entrepósitos e Armazéns Alfandegários e Leasing;

b) Política de Integração Social — Fiscalização de arrecadação em favor do Programa de Integração Social, Fiscalização da Captação de Poupança Popular e de Incentivos.

4. A série de classes dos Agentes Fiscais de Tributos Federais, conforme o Decreto-lei nº 1.024, de 21 de outubro de 1969, está estruturada em três classes "A", "B" e "C", cabendo aos trezentos (300) ocupantes da classe "C" o desempenho das atividades de maior relevância.

5. A Administração Fiscal tem sido forçada a recrutar, nas classes inicial e intermediária, o pessoal mais qualificado que as compõe, para completar o quadro de alto nível necessário ao cumprimento dos relevantes encargos que lhe são atribuídos. Esse procedimento gera a obrigação de retribuir ao mesmo nível as funções especiais desempenhadas, mediante o regime de parcelas.

6. Através de criteriosa análise do volume e complexidade do trabalho desempenhado pelo sistema de fiscalização, concluiu-se que Administração está a exigir um grupo de funcionários de alta qualificação, muito superior em número ao fixado na classe "C", pelo referido Decreto-lei."

3. Os argumentos do Senhor Ministro são justos.

4. A forma de se obter o desejado traduz-se numa operação de compensação: suprimem-se 400 (quatrocentos) cargos vagos, nas

classes inferiores, justamente para que a abertura, de igual número de cargos, na classe mais especializada, não apresente quaisquer óbices.

5. Meritória, por outro lado, é a disposição constante do artigo 3º da matéria sob exame, que sujeita o provimento dos 400 cargos, em aberto, à observância da ordem classificatória obtida pelos agentes de tributo, em seleção já realizada na forma do Decreto nº 66.779/70.

6. Pelas razões alinhadas, a que se soma a demonstração, revelada na proposição, de efetivo aprimoramento na conduta arrecadadora do Estado, não mais desorganizada e primária, somos pela aprovação da matéria, na forma do seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, de 1973

Approva o texto do Decreto-lei nº 1.282, de 26 de julho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo Único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.282, de 26 de julho de 1973, que "altera os quantitativos das classes de Agente Fiscal dos Tributos Federais, de que trata o Decreto-lei nº 1.024/69, e dá outras providências."

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1973. — Senador Milton Triandade, Presidente — Deputado José da Silva Barros, Relator — Deputado Gastão Müller — Senador Arnon de Mello — Senador Wilson Campos — Senador Luiz Cavalcante — Deputado Hugo Aguiar — Deputado Rezende Monteiro — Deputado Edvaldo Flores — Deputado Leão Sampaio — Senador Benjamin Farah — Senador Lourival Baptista — Senador Eurico Rezende — Senador Waldemar Alcântara — Senador Ney Braga — Senador Alexandre Costa.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Paulo Tórres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### Decreto Legislativo Nº 44, de 1973

Approva os textos do Acordo Cultural e Educacional e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, firmados em Abidjan, a 27 de outubro de 1972.

Art. 1º São aprovados os textos do Acordo Cultural e Educacional e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, firmados em Abidjan, a 27 de outubro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de agosto de 1973. — Paulo Tórres, Presidente do Senado Federal.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER  
Chefe da Divisão Industrial

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 100,00  
Ano ..... Cr\$ 200,00

## Via Aéreas:

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,30)

Tiragem 3 500 exemplares

### ACORDO CULTURAL E EDUCACIONAL ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA COSTA DO MARFIM

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim,

FIÉIS aos ideais da Carta das Nações Unidas;

DESEJOSOS de reforçar e de estreitar as relações culturais entre seus países, de modo a realizarem uma cooperação plena e integral nos domínios literário, científico, artístico e no campo da arquitetura;

CONVIERAM no seguinte:

#### Artigo I

As partes Contratantes comprometem-se a proteger e a desenvolver, na medida de suas possibilidades, as relações entre os dois países nos planos científico, técnico, universitário, esportivo e, particularmente, no campo artístico e cultural, de modo a contribuir para o melhor conhecimento das respectivas culturas e atividades naqueles setores.

#### Artigo II

Cada Parte Contratante compromete-se a facilitar a criação e o funcionamento, no seu respectivo território, de centros e associações dedicados à difusão dos valores culturais da outra Parte.

#### Artigo III

As Partes Contratantes facilitarão aos nacionais da outra Parte o acesso a seus monumentos, instituições científicas, centros de pesquisas, bibliotecas, coleções culturais, arquivos públicos e outras instituições educativas e culturais controladas pelo Estado.

#### Artigo IV

As duas Partes Contratantes recomendarão as condições nas quais poderá ser reconhecida para fins universitários, a equivalência entre os diplomas e títulos universitários expedidos nos dois países.

Em se tratando de estudos empreendidos por estudantes de um dos países em estabelecimentos de ensino superior da outra Parte, a comissão de especialistas prevista no Artigo X do presente Acordo poderá definir as condições de gratuidade de inscrição nos exames, bem como a isenção de taxas de expedição de certificados ou de diplomas universitários. Outrossim, a Comissão poderá estudar a concessão de facilidades que permitam superar os problemas resultantes da falta de coincidência dos anos letivos dos dois países.

#### Artigo V

Cada Parte Contratante compromete-se a facilitar a organização, no seu território, de exposições científicas e artísticas, concertos,

conferências, representações teatrais, competições esportivas, assim como projeções de filmes culturais ou esportivos da outra Parte.

#### Artigo VI

As Partes Contratantes empenharão seus melhores esforços para promover o intercâmbio entre os dois países de conferencistas, professores de diversos níveis, pesquisadores, especialistas, grupos universitários e esportivos, assim como de pessoas cujas atividades se enquadrem nos objetivos do presente Acordo.

#### Artigo VII

Cada Parte Contratante estimulará a possibilidade de conceder anualmente bolsas de estudo a estudantes, profissionais, técnicos, pesquisadores, artistas e esportistas da outra Parte.

#### Artigo VIII

Às Partes Contratantes conceder-se-ão mutuamente, satisfeitas as exigências legais, todas as facilidades para a entrada, nos respectivos territórios, de livros, jornais, revistas, publicações musicais, reproduções artísticas, discos, fitas magnéticas e filmes, destinados a estabelecimentos de caráter educativo ou cultural.

#### Artigo IX

Cada Parte Contratante deverá assegurar que os programas de História e Geografia utilizados em seus estabelecimentos de ensino transmitam, sempre que possível, um conhecimento preciso da História e da Geografia da outra Parte.

#### Artigo X

Para facilitar a aplicação do presente Acordo e a fim de propor aos Governos dos dois países medidas destinadas a desenvolver alguns dos seus aspectos, bem como a adaptá-lo ao futuro desenvolvimento das relações entre os dois países, especialistas das duas Partes se reunirão alternativamente nos dois países, a pedido de uma das duas Partes.

#### Artigo XI

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação, e sua vigência durará até seis meses após a data em que for denunciado, parcial ou totalmente, por uma das Partes Contratantes.

Em caso de denúncia, a situação de que gozarem os benefícios se estenderá até o fim do ano em curso e, no que se refere ao trabalho, até o fim do ano acadêmico respectivo.

Cada Parte Contratante poderá denunciar o presente Acordo a qualquer momento, mediante notificação prévia de três meses à outra Parte.

FEITO em Abidjan, aos 27 dias do mês de outubro de 1972, em dois exemplares, ambos nas línguas portuguesa e francesa, os dois fazendo igualmente fé.

Pela República Federativa do Brasil, **Mário Gibson Barboza**  
Pela República da Costa do Marfim, **Arsène Assouan Usher**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Paulo Tórres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 45, DE 1973**

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.274, de 30 de maio de 1973.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.274, de 30 de maio de 1973, que "prorroga, até 1976, inclusive, a vigência do Decreto-lei nº 1.124 de 8 de setembro de 1970, que permite deduções do imposto de renda das pessoas jurídicas para fins de alfabetização".

Senado Federal, em 24 de agosto de 1973.— **Paulo Tórres**,  
Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Paulo Tórres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 46, DE 1973**

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.275, de 1º de junho de 1973.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.275, de 1º de junho de 1973, que "dispõe sobre a aplicação de recursos orçamentários consignados às Universidades que menciona e dá outras providências".

Senado Federal, em 24 de agosto de 1973.— **Paulo Tórres**,  
Presidente do Senado Federal.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 106ª SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1973

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

Dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador João Arruda, recentemente falecido.

ORADORES: **SENADORES MILTON CABRAL e ADALBERTO SENA**, respectivamente, pela Aliança Renovadora Nacional e pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa, em nome da Mesa.

##### 1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

De agradecimento de remessa de autógrafos de Decretos Legislativos:

— Nº 177/73 (nº 263/73, na origem), referente ao Decreto Legislativo nº 36/73, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.277, de 14 de junho de 1973.

— Nº 178/73 (nº 264/73, na origem), referente ao Decreto Legislativo nº 37/73, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.278, de 19 de junho de 1973.

Restituindo autógrafos de projetos de LEI SANCIONADOS:

— Nº 179/73 (nº 261/73, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 29/73 (nº 1.264-B/73, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral — o crédito especial de Cr\$ 23.500.00, para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.909, de 23.8.73).

— Nº 180/73 (nº 262/73, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 30/73 (nº 1.265-B/73, na origem), que concede pensão especial, vitalícia e intransferível, a Celso Lima da Silva. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.910, de 23-8-73.)

##### 1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 170/73, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 31/73 (nº 1.289/73, na origem), que autoriza o Poder Executivo a transformar o Grupo de Estudos para Integração da Política de Transportes em empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT), e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.908, de 20-8-73.)

##### 1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/73 (nº 95-A/73, na Câmara), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acra, no dia 2 de novembro de 1972.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/71, que fixa as atribuições do engenheiro agrimensor.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 150/73, do Sr. Senador Milton Cabral, de licença para se ausentar do País. **Aprovado.**

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para representar o Senado na sessão especial a ser realizada no próximo dia 31, às 10 horas, pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em homenagem à memória do Senador Filinto Müller.

1.2.6 — Discursos do Expediente (Art. 186, letra d, do Regimento Interno)

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** - Providências adotadas pela empresa Kallium Mineração S/A, no sentido da concretização do Projeto Potássio a ser implantado em Sergipe até 1977.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Problema do trigo nacional. Expediente da Federação das Cooperativas Triticolas do Sul — FECOTRIGO, reivindicando junto ao Conselho Monetário Nacional o aumento do Preço desse cereal.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Conferência a ser realizada hoje, às 16 horas, no Auditório do Senado, pelo prof. Mário Losano, da Universidade de Turim, sobre o tema "Informática Jurídica".

##### 1.2.8 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 89/73, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código do Processo Penal.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/73 (nº 109-B/73, na Câmara), que aprova o texto do Acordo Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, em Abidjan, a 27 de outubro de 1972. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 15/73, que altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de tornar obrigatório, em caso de recurso, o depósito da quantia equivalente ao valor total da condenação, sem limite máximo. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 37/73, que institui o "Dia Nacional do Aço". **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 40/72, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58/68, 79/70 e 52/72, para

permitir que a Prefeitura Municipal de Mococa, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para financiar obras de pavimentação e instalações de hidrômetros. **Aprovada**, à promulgação.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Medidas necessárias e urgentes para a conservação e recuperação da Igreja do Embu — SP.

**SENADOR MATTOS LEÃO** — Justificando projeto de sua autoria, encaminhado à Mesa e a ser oportunamente lido, que concede incentivos fiscais à mecanização da agricultura.

**SENADOR RUY CARNEIRO** — 19º aniversário da morte do ex-Presidente Getúlio Vargas.

**SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO** — Semana Nacional da Criança. Criação do Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), objetivando a expansão e melhoria do atendimento aos excepcionais.

**SENADOR JOSÉ LINDOSO** — Comemorações do Sesquicentário da adesão do Estado do Amazonas à Independência do Brasil. Instalação do Seminário de Avaliação da "Operação Amazônica", por iniciativa das classes empresariais amazonenses.

## ATA DA 106ª SESSÃO EM 24 DE AGOSTO DE 1973

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 7ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SENHORES PAULO TÔRRES E ADALBERTO SENA

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente Sessão, conforme deliberação anterior do Plenário, será dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador João Arruda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

**O SR. MILTON CABRAL (Pronuncia o seguinte discurso)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pranteia o Senado Federal, na tarde de hoje, o prematuro desaparecimento do ex-Senador João Arruda, que representou o Estado da Paraíba nesta Casa de 1954 a 1963.

Nascido a 1º de outubro de 1914, no município de Bonito de Santa Fé, no alto sertão do meu Estado, o ex-Senador João Arruda foi um destacado paraibano, cuja trajetória foi pontilhada de êxitos, em todos os setores em que atuou.

Desde cedo caracterizou-se pelo seu espírito de liderança. Orador oficial de sua turma, quando em 1932 concluiu o curso ginasial no tradicional Colégio Pio X, de João Pessoa. Naquela época, ainda jovem estudante de curso médio, despontava o homem de iniciativa ao fundar e dirigir o jornal estudantil *A Primavera*, bem como a revista *Arcádia*.

Fez o curso de ciências jurídicas na famosa e tradicional Faculdade de Direito do Recife, formando-se em 1937.

Diplomado, não resistiu a tentação de voltar ao convívio da família em Campina Grande, a convite de seu velho genitor, o excepcional e valeroso paraibano, o comerciante José Cavalcanti de Arruda, para tornar-se seu sócio, e ali, ajudá-lo a desenvolver negócios de exportação de algodão. Logo João Arruda firmou-se na sociedade local, como um líder classista. Foi Presidente da Associação Comercial de Campina Grande.

Compreendeu João Arruda que o meio em que vivia no interior da Paraíba era, naquele estágio da vida nordestina, bastante estreito para admitir a vazão do seu gênio criador. Assim, transformou-se em industrial, ao assumir a direção de conceituada empresa têxtil. De 1942 em diante, São Paulo ganhou mais um bravo construtor de riquezas, mais um talentoso empresário absorvido da pobre região do Nordeste. Nesses 30 anos, as empresas comandadas por este paraibano que hoje reverenciamos, sólidas e prósperas, retratam a justa imagem do gênio criador que as fizeram aparecer com tanto destaque naquela imensa e fervilhante arena econômica que é São Paulo. Ali tornou-se um líder classista ao eleger-se diretor da Federação das Indústrias.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS** — Aspectos da política de reflorestamento em Santa Catarina. Utilização de parte dos recursos amealhados para o reflorestamento ao fim específico de pesquisa, produção de sementes e cultivo de mudas de essências nativas.

**SENADOR MAGALHÃES PINTO** — Necrológio dos Srs. Antônio Gontijo de Carvalho, Jair Lins e Jonas Barcelos Correia.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 101ª Sessão, realizada em 21-8-73

— Ata da 103ª Sessão, realizada em 22-8-73

— Ata da 104ª Sessão, realizada em 22-8-73

##### 3 — GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

— Edital de convocação de reunião da Comissão Diretora

— Edital de convocação de reunião da Comissão Executiva

##### 4 — ATAS DAS COMISSÕES

##### 5 — MESA DIRETORA

##### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Foi em 1954 que João Arruda, sempre ligado à sua terra natal, entendeu marcar sua passagem pela vida pública. Candidatou-se pela primeira vez para disputar um cargo eletivo.

Abrigado na legenda da UDN, levado pela mão de Argemiro de Figueiredo, então dirigente daquela agremiação, também o candidato contra a candidatura do PSD na pessoa do grande jornalista Assis Chateaubriand, ilustre personalidade nacional que voltava à Paraíba, a pedir apoio eleitoral para ter voz no Senado Federal.

A imprensa na época comentou — "Quando surgiu o seu nome em concorrência com o de Assis Chateaubriand muita gente sorriu. Dentro em pouco porém foi tomando distância e afinal no dia do pleito, as urnas o consagraram".

Como candidato inaugurou sua campanha em Campina Grande, anunciando alguns princípios gerais de conduta que pretendia seguir no desempenho do mandato. Comprometia-se preservar a ordem legal e a moralidade pública. Propugnava pela descentralização administrativa, para inverter a pirâmide fiscal, citando o exemplo dos Estados Unidos, onde a "maior arrecadação era para o município, menor para o Estado e menos ainda para União". Pleiteava estímulos à iniciativa privada e considerava como problemas urgentes de solução o aumento constante do custo de vida e a inflação.

Eleito, João Arruda foi sem dúvida um autêntico representante do povo paraibano. Vibrante em suas intervenções, com seu temperamento tido como rude, "de pontos de vista firmes e franco nas suas expressões". Gabava-se de dizer o que pensava, "de por os pontos nos ii," de "dizer coisas que precisavam ser ditas".

Duro em suas críticas, não importava as reações de seus contendores. Agradar ou desagradar não era preocupação. Mas sabia impor-se e fazer amigos. De fato, João Arruda era uma vigorosa personalidade, muito

seguro de si e determinado em seus propósitos.

**O Sr. Dinarte Mariz** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** — Com muito prazer, Senador Dinarte Mariz.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Quero nesta oportunidade levar minha solidariedade à homenagem que o Senado da República presta à memória de João Arruda. Conheci-o ainda moço, jovem estudante, na cidade de Campina Grande, para onde se havia transferido o seu pai, uma das figuras, àquela época, mais conhecidas e mais populares do comércio algodoeiro do Estado. Depois, transferiu-se para Recife — como V. Ex<sup>a</sup> acaba de aludir — para fazer o curso de Direito. Concluídos seus estudos, voltou a Campina Grande. Já tendo a figura de seu pai uma grande expressão empresarial daquela rica região da Paraíba, João Arruda transferiu-se, em seguida, para Recife, onde ficou representando não só a empresa do pai, como exercendo outras atividades. Logo depois, transferiu-se para São Paulo, onde encontraria o campo apropriado para desenvolver a sua inteligência e, sobretudo, a sua grande vocação de empresário. Dentro de pouco tempo era ele industrial conhecido e dos mais prósperos do rico Estado de São Paulo. Em seguida, a Paraíba foi buscá-lo, em apelos seguidos, para disputar uma cadeira de Senador pela legenda da União Democrática Nacional, legenda em que estava inscrita toda a sua família. Voltou à Paraíba para fazer a campanha. Fe-la, moderna, levando ao interior a sua palavra. Em vez de utilizar os métodos do sistema político até então vigente, ele já se antecipava na campanha, levando idéias novas e, sobretudo, discutindo problemas — fato pouco comum naquela época. Eleito Senador da República, veio para esta Casa e aqui nos legou subsídios interessantíssimos, discutindo problemas econômicos, criticando, procurando levar, com a sua inteligência, com a sua experiência moça, soluções para os problemas brasileiros. João Arruda é, sem nenhum favor, uma presença que jamais desaparecerá nesta Casa. É só percorrer os Anais, e encontraremos, nos debates que travou, o quanto João Arruda foi útil, firme e autêntico no exercício do mandato que o povo paraibano lhe outorgou. Eu, que sou tão ligado ao povo paraibano; eu, que sou realmente vinculado não só à Paraíba, mas principalmente à história da cidade de V. Ex<sup>a</sup>, Campina Grande, é com a mais viva emoção que trago minha solidariedade e o meu preito de saudade, ao merecido tributo que, nesta hora, a Casa presta à memória desse grande paraibano que foi, sem dúvida nenhuma, João Arruda. A família desse grande homem público, uma das mais tradicionais da Província da Paraíba, toda ela a mim vinculada, por laços de amizade e uma convivência de longos anos, entendo, em meu nome e no do meu Estado, minha palavra de pesar, minha solidariedade, na oportunidade em que esta Casa faz justiça à grande figura que acaba de desaparecer, o ex-Senador João Arruda.

**O SR. MILTON CABRAL** — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> Senador Dinarte Mariz, ilustre filho do Estado do Rio Grande do Norte, que pode, sempre que deseje, falar também pelo povo paraibano, tais os laços de amizade que o vinculam ao nosso Estado. Conhecedor profundo da nossa região, na sua vida de homem público, numerosas passagens o ligam ao nosso Estado. Pelo seu depoimento muito valioso, porque conhecia de perto a figura excepcional do ex-Senador João Arruda, pois privou de sua amizade. Seu testemunho vem corroborar o que estamos afirmando aqui em nosso modesto pronunciamento.

**O SR. Daniel Krieger** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** — Com muito prazer, nobre Senador Daniel Krieger.

**O Sr. Daniel Krieger** — Embora V. Ex<sup>a</sup> fale em nome de todos nós, com a autoridade que tem de paraibano, não posso deixar de trazer uma palavra de afeto e de saudade. Nesta Casa só existem três Senadores que foram colegas, àquele tempo, de João Arruda: os Srs. Senadores Dinarte Mariz, Ruy Carneiro e eu. Entramos juntos nesta Casa há 19 anos. Juntos sustentamos pugnas memoráveis. Muitas vezes paralizamos os movimentos da Casa na defesa dos nossos ideais. João Arruda sempre foi um companheiro inteligente, bravo, denodado. Trago, nesta oportunidade, em honra à memória de João Arruda, esta palavra de carinho e de afeto.

**O SR. MILTON CABRAL** — Também agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Daniel Krieger, que, como contemporâneo do ex-Senador João Arruda, se associa a esta homenagem e endossa as palavras com que todos nós estamos aqui procurando traduzir a expressão do nosso sentimento; e, pela autoridade do aparteante, pelo convívio com o ex-Senador João Arruda, mais valoriza esta homenagem.

Sr. Presidente, nos idos conturbados de 1955 e 1956, o então Senador João Arruda pronunciou veementes discursos de oposição que alcançaram repercussão nacional. Seus debates nesta Casa foram ásperezos e contundentes. O País atravessava uma das suas maiores crises políticas, com o afastamento do Presidente da República, o Dr. João Café Filho, e o Poder assumido por uma Junta Militar, apoiada por uma maioria parlamentar. João Arruda insurgia-se violentamente contra o Congresso que, em sua opinião, "não estava à altura dos acontecimentos históricos".

A bem da verdade, devo destacar que não houve diferença alguma entre a veemente campanha do candidato das Oposições Coligadas, resultante da aliança da UDN, PTB, PSP e PR, e o Senador que assumia posições radicais, em torno de problemas que, na época, lhe pareciam sufocar a Nação e condená-la ao empobrecimento irremediável, por não haver um governo competente para enfrentá-los.

Na defesa de seus ideais, sobretudo da causa democrática, era um intransigente. Nos debates parlamentares, não titubeava

em usar os termos mais fortes para dar precisão ao seu pensamento, embora aceitasse também, com nobreza, as viris reações dos seus contendedores.

Assim, sempre coerente consigo mesmo, o Senador João Arruda encerrou o seu mandato em 1963, e não mais desejou atuar na política.

No dizer do meu ilustre conterrâneo, nobre Senador Ruy Carneiro, seu adversário político, João Arruda representou a Paraíba com brilho e espírito público, "era o nosso saudosos colega um homem de qualidades excepcionais e, por isso mesmo, lutou e venceu galhardamente em todas as suas atividades no curso de sua vida limpa, correta e cheia de realizações".

A Aliança Renovadora Nacional, pela expressa vontade de sua liderança e pelos seus membros nesta Casa do Congresso Nacional, associa-se à merecida homenagem em memória desse insigne cidadão, um político que honrou o mandato outorgado pelo povo.

Nesta hora triste para seus familiares, amigos e admiradores, os Senadores da ARENA solidarizaram-se na prece a Deus, para invocar a misericórdia divina pela alma deste ilustre paraibano, que soube ser um destacado valor, vitorioso como empresário, notável como homem público. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. ADALBERTO SENA (Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nosso correligionário Senador Ruy Carneiro, tão constante quanto fervoroso nas demonstrações do seu amor à Paraíba e a sua gente, não resistiu ao impulso de aqui exteriorizar os seus sentimentos pessoais e os do seu Estado, tão logo lhe foi comunicado, na última sexta-feira, o falecimento do ex-Senador João Arruda.

E tão espontâneo e afetuoso, tão sincero e expansivo se revelou no elogio e nas evocações daquele ilustre paraibano, que nem seria preciso mais aqui dizer-se para bem patentear-se, nas presentes manifestações de pesar, a solidariedade integral da bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

Desde, porém, que o Senado, por dever de gratidão e de justiça, ora lhe dedica a sua homenagem especial coletiva, não posso esquivar-me, a despeito daquela circunstância, de, em seguida à oração do nobre Senador Milton Cabral, que acaba de falar em nome da Aliança Renovadora Nacional, participar do encaminhamento da votação do requerimento ora em pauta.

Sinto não ser dos mais credenciados, ou melhor, dos mais aptos, a falar da vida e da obra de João Arruda pois, ao contrário da maioria dos meus companheiros, não tive o honroso ensejo de privar, nesta Casa ou fora dela, do convívio e mesmo do conhecimento pessoal do Dr. João Arruda.

Nem por isto, porém, como todos os brasileiros atentos à vida pública do País, sobretudo na década de 1950, deixei de contemplar dentro da configuração com que

se destacou o Congresso Nacional naqueles dias tumultuosos, a singularidade do papel então desempenhado por esse homem que a Paraíba foi escolher entre os que mais a honraram e a serviram nos domínios da indústria, para representá-la nesta Casa, que, ele mesmo, chegou certa vez a qualificar como o mais alto Conselho da República.

Essa singularidade, Srs. Senadores, bem ilustra o tópico que passo a ler que, sob o título "QUEM É O SENADOR JOÃO ARRUDA", apareceu em um dos nossos matutinos:

Desde ontem há uma curiosidade geral em torno do senador João Arruda. O seu discurso de quinta-feira, que publicamos na íntegra, despertou a atenção de toda gente, para um homem que teve a coragem de dizer, da tribuna, tantas verdades.

João Arruda é da Paraíba. Foi eleito no último pleito de renovação do Congresso, numa disputa duríssima, a quem venceu, na legenda udenista. Filiado à UDN, mantém, entretanto, independência no exercício do mandato, pois verdade é que não faz política militante. Sua família dispõe de largo prestígio. É família de agricultores e industriais.

Já homem feito, mudou-se para São Paulo, onde tem fábrica de tecidos, mantendo, entretanto, ligações estreitas com o seu torrão natal, que visita todos os anos, visitas demoradas, para matar saudades. A circunstância mesma de ser produtor de tecidos, faz com que seja comprador de algodão em Campina Grande. Seus contatos, assim, com a Paraíba, são constantes.

Quando surgiu o seu nome em concorrência com o de Assis Chateaubriand muita gente sorriu. Dentro em pouco, porém, foi tomando distância e afinal, no dia do pleito, as urnas o consagraram. Fez a sua propaganda sem ofensas pessoais, dizendo apenas que se chegasse ao Parlamento não ia ser "Maria vai com as outras".

Com efeito, seus pareceres, nas Comissões, geralmente não afinam com a maioria. Ainda há poucos dias deitou abaixo um projeto que estendia o salário-família a todos os trabalhadores. Matéria puramente demagógica do PTB, fulminou-a num tal arrazoado que o próprio PTB não teve meios de contornar.

João Arruda é homem simples, de pontos de vista firmes em matéria de liberdade e franco nas suas expressões. Quando acha que deve dizer alguma coisa, diz, doa a quem doer.

"Não vive da política nem para a política, mas representando a Paraíba, "a invicta" no Monroe, achou do seu dever, no discurso de anteontem, pôr os pontos nos ii a respeito dos assuntos que abordou, incontestavelmente, dizendo coisas que precisavam ser ditas.

Fez o discurso e foi embora para São Paulo, cuidar de sua indústria. Na próxima semana voltará."

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com prazer, Senador.

O Sr. Saldanha Derzi — Nobre Senador Adalberto Sena, em nome de Mato Grosso, quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>, nesta hora em que presta homenagem póstuma a esse grande brasileiro, grande paraibano, esse homem que dignificou esta Casa, João Arruda; esse homem de espírito público elevado que, saindo da sua velha Paraíba, veio para São Paulo dar, com a sua inteligência, a contribuição para a grandeza e o progresso daquele Estado, nas suas organizações, nas suas indústrias, já que foi um paraibano vitorioso, lá no grande São Paulo. Mato Grosso, também, chora hoje a ausência de João Arruda, embora não tenha ele continuado na vida política que tanto dignificou, permanecendo nas suas indústrias e nos seus negócios. Também ele era meio mato-grossense, grande amigo e admirador do meu Estado. Casado com uma moça excepcional, Dora Isnard, filha como eu da Cidade de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso; moça invejável pelas suas qualidades morais e por quem ele tinha uma dedicação toda especial, assim como a toda sua família. Nunca esqueceu o Estado de Mato Grosso, e era mesmo um aliado que nosso Estado teve aqui no Senado Federal. Mato Grosso, também, Sr. Senador Adalberto Sena, chora neste momento a sua ausência, a perda que teve a Paraíba e o Brasil, desse valeroso homem público que foi o Senador João Arruda.

O Sr. Adalberto Sena — Muito agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Saldanha Derzi, da representação de Mato Grosso, por esse novo ângulo em que fez enriquecer as homenagens que estamos prestando a João Arruda.

Vê-se, por aí, Srs. Senadores, bem caracterizada a figura humana e social a que estamos reverenciando. Uma personalidade na qual os atributos inatos, ou adquiridos do homem harmoniosamente, se completam e até se confundem com os rasgos e as atitudes do cidadão.

Toda sua vida foi como se a definisse uma linha contínua ao longo da qual, mesmo o segmento intermediário da sua incursão na política, não conseguiu desviar daquela direção retilínea em que os biógrafos mal poderiam encontrar uma sinuosidade, e menos ainda um desvio de sentido.

Na indústria e no comércio, o trabalhador pertinaz, o condutor inteligente e o empreendedor sem fracassos. Na sociedade, o homem de alma aberta, o convívio sincero, desenvolto e de coração à flor da pele. E na política? Na política tudo isto e, talvez, nada mais do que tudo isto: o mesmo homem, o mesmo cidadão a revelar os acervos da sua experiência pessoal nos negócios, as reflexões a que conduziram os embates da vida e, sobretudo, a retratação do seu caráter, do seu temperamento, de seus impulsos patrióticos, traduzidos em gestos de rara coragem e

desassombro em face das dificuldades e dos perigos.

Notável é, em alguns desses aspectos, o discurso com que iniciou, em Campina Grande, a sua campanha eleitoral como candidato a Senador. Ouçamo-lo em alguns trechos:

"Escolhi Campina Grande para início desta campanha, porque aqui vivi 16 anos integrado na sua vida, sentindo os problemas do Estado que aqui repercutem de um modo mais intenso e particular. Campina Grande representa um grande e conceituado empório comercial do Nordeste, que dá nome lá fora ao Estado e a região em que se planta, como rainha da Borburema, à boca do sertão comburento.

É mais ainda:

Se a confiança dos meus amigos for ratificada pelo povo nas urnas de 3 de outubro próximo, gostaria de firmar, desde já, alguns princípios gerais de conduta que pretenderia seguir no desempenho do mandato e indicar alguns problemas cuja solução reputo urgente para o bem-estar do povo e tranqüilidade da nação.

Eia aí, Srs. Senadores, os problemas que mais o preocupavam, como a preservação da ordem legal, o estudo da realidade política do País. Era, também, um adepto da descentralização administrativa porque, como ele dizia:

"Há uma revolução urgente a ser feita, dentro da lei, em nosso País, e essa é a necessidade de uma descentralização administrativa. O governo federal, no Brasil, tem sido o grande parasita da nação. Os seus institutos, os seus órgãos paraestatais, autárquicos ou que disfarce tenham, são outras válvulas de sucção do esforço, da economia, das finanças das comunidades locais, municipais, regionais. Estamos num regime de ditadura econômica e administrativa, tudo dependendo da Capital Federal, do governo federal que resolve pouco e esbanja muito."

E daí por diante passa a fazer o exame da iniciativa privada e dos problemas urgentes, como por exemplo, os problemas de educação e saúde, para terminar enfim o seu discurso, que foi longo e incisivo, com estas palavras:

"Meus amigos de Campina Grande e da Paraíba: não sei prometer, não posso prometer e farei o que estiver ao meu alcance. Se não tenho uma folha política de serviços prestados à coletividade paraibana, tenho um passado limpo de trabalho cujas benesses foram ganhas à custa de perseverança. Tenho a capacidade de querer e a vontade de fazer alguma coisa de útil pelo povo do meu Estado. E uma vez terá sempre de ser a primeira. Aqui estou, pois, a iniciar uma nova trajetória que é política e perante vós, juro não abdicar de meus princípios que são os de todos os homens de bem. Com a UDN, PTB, PSP, PR e o povo paraibano, acreditamos na vitória desses princípios. Não estou acostumado a fazer

política no sentido de descer a retaliações pessoais, a desconhecer nos adversários qualidades nobres de homens de bem. Não estou acostumado a mentir na minha profissão. Daí a sinceridade de meus propósitos nesta campanha. Gostaria que esta luta cívica que se inicia fosse leal, alta, elegante. Terçemos somente as armas do espírito, da inteligência e deixemos as coisas pequenas, inexpressivas, para trás. Defendamos princípios. Respeitemos a honrabilidade, dignidade e reputação de nossos adversários, porque eles têm o mesmo direito de disputar esse torneio cívico. Façamos uma campanha elevada para engrandecer nossa causa. Respeitemos a vontade do povo que vai escolher livremente seus representantes, porque, acima de tudo, somos paraibanos e brasileiros."

Vê-se ainda que João Arruda era homem de convicções inabaláveis e não importa que na análise destas e das suas mais ostensivas atitudes, se possa discordar da sua posição política, pois o que importa, acima de tudo, o que deve ser ressaltado neste preito que lhe rendemos é o exemplo raro de um homem de ação, de um personagem inconfundível, por muitos títulos, dentro dos cenários regionais e nacionais do Brasil. Um exemplo que completa tantos outros que temos de oferecer aos nossos patrícios e, também, aos olhos das futuras gerações, em cuja formação cívica todos temos de reconhecer, como condições básicas à liberdade de crítica e de escolha, dentre os padrões e paradigmas que os nossos fastos registram "para a posteridade e para a glória!" (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Esta Presidência se associa às justas homenagens que o Senado Federal acaba de prestar à memória do saudoso ex-Senador João Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de remessa de autógrafos de Decreto Legislativo:

Nº 177/73 (nº 263/73, na origem), de 23 do corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 36, de 1973, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.277, de 14 de junho de 1973;

Nº 178/73 (nº 264/73, na origem), de 23 do corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 37, de 1973, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.278, de 19 de junho de 1973.

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 179/73 (nº 261/73, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 29/73 (nº 1.264-B/73, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a

abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral — o crédito especial de Cr\$ 23.500,00, para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.909, de 23 de agosto de 1973.);

Nº 180/73 (nº 262/73, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 30/73 (nº 1.165-B/73, na Casa de origem), que concede pensão especial, vitalícia e intransferível, a Celso Lima da Silva. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.910, de 23 de agosto de 1973.)

### OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 170/73, de 23 do corrente, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1973 (nº 1.289/73, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a transformar o Grupo de Estudos para Integração da Política de Transportes em empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT), e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.908, de 20 de agosto de 1973.)

## PARECERES

### PARECER

Nºs 399, 400 e 401, de 1973

Sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 6 de 1973 (nº 95-A, de 1973, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acra, no dia 2 de novembro de 1972.

### PARECER Nº 399, DE 1973 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Accioly Filho

Relatório

1. De acordo com o disposto no artigo 44, item da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 60 de 1973, encaminha à apreciação do Congresso Nacional o texto do "Acordo sobre Cooperação Cultural, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acra, no dia 2 de novembro de 1972".

2. O Ministro das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos em que submete a matéria à apreciação do Senhor Presidente da República, esclarece que "O acordo foi celebrado durante minha visita à África e tem por finalidade criar um instrumento legal capaz de disciplinar e orientar a cooperação entre o Brasil e Gana nos domínios cultural e intelectual."

3. O preâmbulo do presente tratado define o espírito que presidiu as negociações que redundaram na assinatura do texto. O desejo de fortalecer e desenvolver as relações culturais entre os dois povos e de incrementar a mútua compreensão foram os fatores determinantes que levaram os dois governos a firmar o ato em questão.

4. O Convênio, nos 13 artigos, estabelece uma série de compromissos, por parte dos países signatários, que permitirão estreitar os vínculos culturais existentes e promover a difusão das respectivas culturas no território das Partes Contratantes. Entre eles podemos destacar:

a) o compromisso de promover e estimular o mútuo conhecimento dos valores culturais, sobretudo nos campos da ciência, tecnologia, educação superior, esporte e arte.

b) a promoção do intercâmbio de professores universitários, pesquisadores, especialistas e técnicos nos domínios da educação, ciência e cultura, sobretudo através da concessão de bolsas de estudo.

c) a organização de exposições artísticas e científicas, conferências, concertos, espetáculos teatrais e esportivos, bem como o intercâmbio de filmes e programas culturais e artísticos entre os Países.

d) permitir o acesso de cidadãos, das partes contratantes, aos monumentos, instituições científicas, livrarias, arquivos públicos e demais estabelecimentos culturais e facilitar, na medida em que facultem as respectivas legislações nacionais, a entrada em seus territórios de livros, jornais, periódicos e reproduções artísticas em geral oriundas do território da outra Parte.

É de se ressaltar que o Tratado ora sob nossa apreciação, embora estipule que:

"As Partes Contratantes procurarão examinar as condições pelas quais serão mutuamente reconhecidos os diplomas e certificados universitários concedidos por ambos os países e, se julgado necessário, celebrarão um convênio especial com este objetivo".

6. Cabe ainda mencionar que a expressão "leitores", empregada no contexto do artigo 2º, corresponde a uma errônea tradução da palavra inglesa "lecturers" que significa, no idioma pátrio, lente ou conferencista (Novo Michaelis — Dicionário Ilustrado Inglês-Português, Português-Inglês — 8ª edição — Vol. II — pg. 574).

7. Na Câmara dos Deputados, o ato internacional sob exame mereceu aprovação sem restrições, na forma do Projeto de Decreto Legislativo anexo, após receber parecer favorável nas Comissões competentes.

9. O Acordo em apreço resulta de um louvável esforço que vem sendo empreendido, no campo das relações internacionais, pelo Governo Federal, no sentido de revitalizar frentes diplomáticas até então pouco exploradas.

9. Com a África e sobretudo com os países atlânticos daquele Continente, temos profundos laços de amizade e um forte sentimento de herança cultural comum, por razões históricas que ninguém desconhece. A recente emancipação política do Continente Negro e a consequente integração dos países africanos na comunidade internacional abriram um vasto leque de novas perspectivas para o Brasil no campo das relações exteriores. Constitui, hoje, um imperativo de nossa política internacional procurar uma maior aproximação com povos que, no passado, se

juntaram a nós, pelo sangue e suor de seus filhos.

10. A promoção do intercâmbio cultural é, sem dúvida, uma das formas mais importantes de que se reveste, nos dias de hoje, a cooperação internacional. O melhor conhecimento das tradições culturais de outras nações constitui o primeiro passo a fim de que, no futuro, se criem condições propícias a uma mais ampla cooperação.

11. Conquanto enalteçamos o espírito e os fins colimados pelo Acordo em pauta, é de se fazer restrições a parte da Cláusula X.

Dispõe o artigo X:

“Cada Parte Contratante poderá a qualquer momento após a entrada em vigor do presente Acordo solicitar consultas sobre interpretação, aplicação ou revisão do mesmo. Essas consultas terão início dentro de um período de três (3) meses a partir da data em que a outra Parte Contratante receber a solicitação. Qualquer decisão que venha a ser adotada entrará em vigor através de imediata troca de notas diplomáticas.”

Analisando detidamente o artigo em questão, verificamos que qualquer decisão, adotada pelas Partes Contratantes, quanto à “interpretação, aplicação ou revisão” do Acordo em tela entrará em vigor mediante simples troca de notas diplomáticas, o que equivale dizer que, em tais casos, a eficácia da decisão adotada independe de prévia aprovação pelo Poder Legislativo.

Podemos admitir que as decisões adotadas em relação à “interpretação ou aplicação” dos termos do presente ato internacional entrem em vigor através da forma simplificada de “troca de notas diplomáticas”. Tais decisões representam meras complementações dos dispositivos contidos no Tratado e, portanto, não são suscetíveis de modificá-lo na sua essência. A respeito, convém lembrar a lição do eminente professor Hildebrando Accioly (Manual de Direito Internacional Público — 3ª edição — Saraiva — 1965 — pg. 167).

“É frequente a conclusão de acordos internacionais sem dependência de ratificação.

Esta é dispensada, em geral, quando se trata, como vimos, de assuntos da competência privativa do poder executivo, e nesses casos os compromissos se revestem, habitualmente, de formas simplificadas.

Como quer que seja, a dispensa da ratificação ocorre usualmente com relação aos seguintes atos: a) os acordos celebrados nos estritos limites de sua competência por certos funcionários que têm capacidade para isso e sobre assuntos de interesse local ou de pequena importância; tais são certos ajustes feitos, em tempo de guerra, por comandantes militares, navais ou aeronáuticos; b) os acordos celebrados para cumprimento ou interpretação de tratados já ratificados, — contanto que não alterem sua substância; c) os acordos de *modus vivendi*, quando têm em vista deixar as coisas no estado em que se acham ou

estabelecer simples base para negociações futuras; d) os acordos sobre assuntos puramente administrativos, que sejam de atribuição exclusiva do poder executivo.”

Verifica-se, pois, mesmo entre aqueles tradcionistas filiados a corrente doutrinária que admite a entrada em vigor de certos atos internacionais independentemente de prévia autorização legislativa, que não é admissível a inclusão nesta categoria do ajuste capaz de modificar “na sua substância” outro anteriormente firmado e que tenha sido submetido à apreciação do Poder Legislativo.

Convém lembrar que o artigo 44, item I da Constituição dispõe:

“Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República;”

Nestas condições não poderia o Poder Legislativo, ao apreciar o Acordo em questão, silenciar a respeito da redação dada ao artigo X.

Qualquer alteração ou revisão do ato internacional em apreço só poderá entrar em vigor, segundo a sistemática constitucional brasileira, uma vez observada as formalidades que ora se processam.

O Congresso Nacional, neste passo, estaria exorbitando de suas funções, se viesse a aprovar um dispositivo que outorga a outro Poder competência para “rever” um ato, cuja aprovação é de sua competência exclusiva.

Diante do exposto e considerando que, no seu todo, o Acordo em questão representa um importante instrumento de aproximação entre o Brasil e Gana, opinamos pela sua aprovação, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo ora em exame, nos termos do seguinte

**SUBSTITUTIVO**  
**AO PROJETO DE**  
**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 6, DE 1973**

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre a Cooperação Cultural, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acra, no dia 2 de novembro de 1972.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, de que trata este artigo, ficarão sujeitos a aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1973. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Saldanha Derzi** — **Fausto Castelo-Branco** — **Fernando Corrêa** — **Danton Jobim** — **José Lindoso**.

**PARECER Nº 400, de 1973**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Wilson Gonçalves**  
Através da Mensagem nº 60, de 26 de março do corrente ano, o Senhor Presidente da

República, em conformidade com o disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acra, no dia 2 de novembro de 1972.

A matéria, na Câmara dos Deputados, recebeu pareceres favoráveis e unânimes das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, sendo aprovada em plenário, sem discrepância.

No Senado, foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.

A proposição se faz acompanhar do texto da Convenção e da Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, pelos quais são conhecidos os altos objetivos culturais do acordo e as condições que devem reger a sua fiel e cabal execução, com a finalidade de “criar um instrumento legal capaz de disciplinar e orientar a cooperação entre o Brasil e Gana nos domínios cultural e intelectual”.

A doutra Comissão de Relações Exteriores, em lúcido e brilhante parecer do nobre Senador ACCIOLY FILHO, após ressaltar os pontos essenciais do tratado, que entende resultar “de um louvável esforço que vem sendo empreendido, no campo das relações internacionais, pelo Governo Federal, no sentido de revitalizar frentes diplomáticas até então pouco exploradas”, suscita uma questão de ordem constitucional no que diz respeito à parte da sua cláusula X, que assim estabelece:

“Cada Parte Contratante poderá a qualquer momento após a entrada em vigor do presente Acordo solicitar consultas sobre a interpretação, aplicação ou revisão do mesmo. Essas consultas terão início dentro de um período de três (3) meses a partir da data em que a outra Parte Contratante receber a solicitação. Qualquer decisão que venha a ser adotada entrará em vigor através de imediata troca de notas diplomáticas.”

Como salienta o citado parecer, qualquer decisão, adotada pelas Partes Contratantes, quanto à interpretação, aplicação ou revisão do Acordo em apreço passará a vigorar mediante simples troca de notas diplomáticas. Seria, no caso, atribuir eficácia à nova decisão convencionalada, sem a aprovação do Congresso Nacional.

Adianta, ainda, o parecer que é admissível a mencionada cláusula no que se prende à “interpretação ou aplicação” do tratado, por isto que as decisões com tais finalidades representam meras complementações dos dispositivos contidos no tratado e, como tal, não alteram a sua essência.

Mas, quanto ao termo “revisão”, a hipótese é diferente. A revisão adotada, de certo, alterará ou modificará a substância do acordo e, assim, para convalidar juridicamente, exigirá como matéria nova, a correspondente aprovação por parte do Poder Legislativo.

A tese, exposta pela ilustrada Comissão de Relações Exteriores, a nosso ver, é cons-

titucionalmente certa, e procedente o Substitutivo apresentado.

Além do artigo 44, item I, invocado na Mensagem presidencial, é de considerar-se, igualmente, o disposto no artigo 81, item X, a saber:

"Compete privativamente ao Presidente da República:

X — celebrar tratados, convenções e atos internacionais, **ad referendum** do Congresso Nacional."

A orientação aceita pela referida Comissão preserva, com acerto, a competência do Poder Legislativo.

Em face do exposto, somos por que o Substitutivo oferecido pela Comissão de Relações Exteriores assegura à espécie os requisitos de constitucionalidade e juridicidade.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Carlos Lindenbergl — Nelson Carneiro — José Augusto — Itálvio Coelho — Heivídio Nunes — José Lindoso — Accioly Filho — Gustavo Capanema — Heitor Dias.

**PARECER Nº 401, de 1973**

**Da Comissão de Educação e Cultura**

**Relator: Senador Milton Trindade**

O presente Projeto de Decreto Legislativo aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural firmado entre o Brasil e a República de Gana, na cidade de Acra, a 2 de novembro de 1972, durante a recente visita à África do nosso Ministro das Relações Exteriores, o Chanceler Mário Gibson Barbosa.

Tem o Acordo por objetivo "criar um instrumento legal capaz de disciplinar e orientar a cooperação entre o Brasil e Gana nos domínios cultural e intelectual", prevendo a mútua concessão de bolsas de estudo, o intercâmbio de professores e conferencistas, a realização de exposições artísticas, de concertos e espetáculos teatrais. O Acordo firma, ainda, a cooperação no campo cinematográfico e o intercâmbio de programas culturais e artísticos de rádio e televisão dos dois países.

A exemplo dos demais ajustes celebrados recentemente pelo Brasil com nações africanas, o presente Acordo Cultural patenteia a ativa solidariedade de nossa política externa com os países em desenvolvimento, visando a estreitar o entendimento, no terreno da ciência, da técnica e da cultura, com os povos que travam conosco a mesma dura batalha do progresso.

Adotando uma política globalista no setor internacional, nosso Governo não só se tem interessado em implantar um intenso diálogo com as nações desenvolvidas, como em imprimir uma íntima e crescente cooperação com os países em fase de desenvolvimento, como os nossos vizinhos fronteiriços a Leste.

Gana, como primeira nova Nação africana a adquirir autonomia política na costa do Atlântico, está para o Brasil ligada à história do presente, mas não deixa de evocar,

também, as lembranças do velho império das savanas sudanesas, com sua intensa vida comercial e cultural, cuja trajetória se estende do século VI até o século XI.

Entre Brasil e Gana numerosas e profundas são as afinidades: a mesma tradição de coerência familiar; a mesma percepção sensorial do cosmos; a predominância dos valores da afetividade e do ritmo, afinidades que nos vêm de nossa herança cultural africana e que tão bem soubemos somar e mesclar aos legados europeus, indígenas e asiáticos.

Ora, parentesco de origem e de espírito tão estreito estava a reclamar, há muito tempo, um entendimento mais intenso, consubstanciado em preceitos legais capazes de assegurar os interesses comuns e os objetivos semelhantes que os dois países procuram atingir.

O Brasil não aceita como verdade o estereótipo falacioso de que os países produtores das mesmas matérias — primas são necessariamente competidores. Integramos, irmanados, Brasil e Gana, a Aliança dos Países Produtores de Cacau, numa eloquente demonstração de proveitosa experiência de relacionamento.

Sabemos, como sabem as novas nações africanas, que a melhor política é a da colaboração dos produtores; a política da unidade de ação dos que experimentam os mesmos resultados de uma organização nem sempre justa das relações econômicas internacionais.

Gana, que foi o primeiro país da costa ocidental africana com que o Brasil estabeleceu relações diplomáticas, tem tudo para constituir, através desse Acordo, marco importante de um processo germinador de amplo sentimento da necessidade e da urgência de um convívio destinado ao crescimento cada vez maior de suas potencialidades.

Ao presente projeto, a douta Comissão de Relações Exteriores, com o objetivo de resguardar a competência constitucional do Congresso Nacional, ofereceu emenda substitutiva ao art. x — do Acordo, propondo que quaisquer atos de que possam resultar de sua revisão, ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Pelas razões expostas, a Comissão de Educação e Cultura opina pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, na forma do referido substitutivo.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1973. — Gustavo Capanema, Presidente — Milton Trindade, Relator — Geraldo Mesquita — Heivídio Nunes — Cattete Pinheiro — Benjamin Farah — João Calmon.

**PARECERES**

**Nº 402 e 403, de 1973**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1971, que fixa as atribuições do engenheiro agrimensor.**

**PARECER Nº 402, de 1973**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Heitor Dias.**

Consideramos do mais alto interesse não só da pessoa diretamente beneficiada, mas

também, pela repercussão a que está sujeita, da própria sociedade, a fixação, por lei, das atribuições inerentes às várias atividades profissionais, tanto mais quanto o progresso e o avanço da ciência inspiravam a criação de determinadas carreiras, absolutamente novas, e é, algumas vezes, com designação que escapa, à primeira leitura, à interpretação do povo.

Embora a engenharia agrimensora seja uma atividade relativamente bem antiga, é verdade que as suas atribuições, que se foram, gradativamente, ampliando com o tempo, não foram até agora, devidamente fixadas. E é, exatamente, o que visa o projeto do nobre Senador Franco Montoro que, em sete (7) itens, discrimina os direitos próprios da citada carreira.

**PARECER**

Temos, data venia, por antijurídico o projeto, relativamente, às atribuições relacionadas nas letras "b", "c", "e" e "f", por invadirem área de competência já assegurada aos urbanistas, e engenheiros civis, ou que lhes devem ser específicas.

Frise-se, aliás, que de certo modo os direitos contidos na letra "b" estão, praticamente, incluídos e ampliados na letra "c". Por outro lado, é de mister assinalar que, na conformidade do parágrafo único, as atribuições da letra "b" (e ali se relacionaram outras) se tornam da competência exclusiva do Engenheiro Agrimensor.

Desse modo, o Engenheiro Urbanista, cujos estudos abrangem, pela complexidade dos problemas que dizem respeito à sua atividade, uma gama de conhecimentos especializados a que não está obrigado o Engenheiro Agrimensor, estará sendo preterido por este último, cujo "currículum" não o habilita para tanto. E se levarmos em conta que as atribuições inseridas na letra "c" são, praticamente, ampliação das estabelecidas pela letra "b", chega-se à conclusão de que o Engenheiro Urbanista poderá vir a ser preterido em atividades que lhe são próprias.

Quanto à tarefa explicitada na letra "e", não é outro o nosso ponto de vista, pois nos parece ela da alçada de um engenheiro, ou, mais precisamente, de engenheiro especializado em hidráulica, o mesmo acontecendo com as atribuições que a letra "f" registra. Observe-se, ademais, que referentemente à letra "e", não se define o que vem a ser "pequenas barragens em terra".

Desse modo, somos pela aprovação do projeto na conformidade do seguinte substitutivo, onde se mantêm as atividades que são peculiares ao Engenheiro Agrimensor ou lhe podem ser deferidas, sem invasão de área que nos parece privativa de outras carreiras profissionais.

**SUBSTITUTIVO**

Art. 1º Ao Engenheiro Agrimensor são deferidas as seguintes atribuições profissionais:

a) elaborar trabalhos topográficos e geodésicos;

b) proceder a estudos, projetos, direção, fiscalização e execução de arruamento e loteamento;

c) realizar estudos, projetos, zoneamento, direção, fiscalização e traçado de cidades com base nos respectivos planos urbanísticos;

d) realizar, desde que referentes à topografia, estudos e projetos de estradas, e, ainda, a fiscalização da execução dos correspondentes serviços;

e) elaborar projetos de pequenas barragens;

f) projetar obras concernentes a irrigação, drenagem, serviços de esgotos, captação e abastecimento de água;

g) proceder a levantamentos e cadastramentos topográficos, planimétricos e altimétricos em geral, incluindo construção, tipos de solo e vegetação;

h) proceder à peritagem, avaliação, laudo e vistoria referentes à área de terra, judiciais, e extrajudiciais.

i) realizar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja incluída no âmbito da profissão de Engenheiro Agrimensor.

Parágrafo único: As atribuições ou atividades referidas nas letras "a", "b", "h" e "i", são da competência exclusiva do Engenheiro Agrimensor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — Carlos Lindenberg — Gustavo Capanema — Itálvio Coelho — Eurico Rezende — José Augusto — José Lindoso — José Sarney — Helvídio Nunes — Mattos Leão.

#### PARECER Nº 403, de 1973

##### Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto de lei, ora sob apreciação desta Comissão, é de iniciativa do ilustre Senador Franco Montoro e tem por objetivo fixar as atribuições do engenheiro agrimensor.

Em sua justificativa, declara o eminente autor da proposição que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura ao baixar, em 24 de novembro de 1964, a Resolução nº 145, na qual estabeleceu as atribuições provisórias (o grifo é nosso) para o exercício da profissão do Engenheiro Agrimensor, não lhe conferiu, "todas as atribuições que o currículo escolar lhe proporciona. Ademais, aquelas atribuições "provisórias" permanecem, inexplicavelmente, em vigor, até hoje".

Concluindo, afirma que "por outro lado, o projeto estabelece certas atribuições que, por corresponderem a matérias específicas do currículo, devem ser da competência exclusiva do Engenheiro Agrimensor".

A douta Comissão de Constituição e Justiça aprovou o parecer do ilustre Senador Heitor Dias, favorável ao projeto, na con-

formidade de um Substitutivo em que, como declara, "se mantêm as atividades que são peculiares ao Engenheiro Agrimensor ou lhe podem ser deferidas, sem invasão de área que nos parece privativa de outras carreiras profissionais".

Ao tempo de sua apresentação, o projeto se justificava, plenamente, em virtude da transitoriedade da citada Resolução nº 145, editada por sua vez em face da recente fixação do currículo do Curso Superior de Agrimensura (Lei nº 3.144, de 20 de maio de 1957), merecendo, por isso, a iniciativa do ilustre Senador Franco Montoro, total apoio.

O projeto, porém, está superado, vez que seus objetivos já foram amplamente atendidos pela Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, publicada no D.O., de 31.7.73 — à pág. 2492 — Seção I — Parte II.

De fato, o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), usando da competência legal de "baixar e fazer publicar as resoluções previstas para regulamentação e execução da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências" (art. 27, alínea f do citado diploma legal), baixou, em 29 de junho próximo passado, a mencionada Resolução nº 218, na qual, de maneira exaustiva, enumera e discrimina todas as diferentes modalidades profissionais da Engenharia em nível superior, para fins de fiscalização de seu exercício profissional.

De acordo com o art. 4º daquela Resolução, compete ao Engenheiro Agrimensor o desempenho das seguintes atividades, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de: a) loteamentos; b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; c) traçados de cidades; d) estradas; e seus serviços afins e correlatos:

- 1) supervisão, coordenação e orientação;
- 2) estudo, planejamento, projeto e especificação;
- 3) estudo da viabilidade técnico-econômica;
- 4) assistência, assessoria e consultoria;
- 5) direção de obra e serviço técnico;
- 6) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- 7) desempenho de cargo e função técnica;
- 8) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
- 9) elaboração de orçamento;
- 10) padronização, mensuração e controle de qualidade;
- 11) execução de obra e serviço técnico;
- 12) fiscalização de obra e serviço técnico.

Ainda, de conformidade com a mesma Resolução nº 218, ao Engenheiro Agrimensor é conferido, no setor de arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços e correlatos, as seguintes importantes atribuições:

1) vistoriar, proceder a perícias, avaliar, arbitrar, emitir laudo e parecer técnico;

2) desempenhar cargo e função técnica;

3) ensinar, pesquisar, analisar, experimentar, ensaiar, divulgar trabalhos técnicos;

4) elaborar o orçamento;

5) padronizar, mensurar e proceder ao controle qualitativo;

6) executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;

7) conduzir os trabalhos técnicos;

8) dirigir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

9) executar instalações, montagens e reparos;

10) proceder à operação e manutenção de equipamentos e instalações, executar desenhos técnicos.

Como se vê, o elenco das atribuições e atividades deferidas pela Resolução nº 218 ao Engenheiro Agrimensor, além de mais abrangente do que o proposto pelo Projeto, melhor se coaduna com os conhecimentos e habilidades adquiridos por esse profissional, através das disciplinas constantes do currículo do Curso de Engenheiro Agrimensor.

Pelas razões expostas, esta Comissão é de parecer que o presente projeto deve ser rejeitado, bem assim o Substitutivo a ele apresentado.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1973. — Gustavo Capanema, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Milton Triandade — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

Nº 150, de 1973

Nos termos do artigo 47, inciso II, do Regimento Interno, requiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa a partir de 27 do corrente, pelo prazo máximo de 5 dias, quando me ausentarei do País para breve viagem.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1973. — Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado, é concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A Assembléia Legislativa do Estado de Minas fará realizar no próximo dia 31, às 10 horas, sessão especial em homenagem à memória do Senador Filinto Müller.

Atendendo a convite daquele Legislativo, esta Presidência designa de acordo com as indicações das Lideranças, para representar o Senado na solenidade os Senhores Senadores:

Gustavo Capanema  
José Augusto

Magalhães Pinto  
Waldemar Alcântara  
Ruy Carneiro  
Deverá, ainda, comparecer àquela solenidade o Sr. Senador Augusto Franco, representando a Mesa desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi com grande satisfação que tomei conhecimento de informações que me foram enviadas há alguns dias pelo diretor-superintendente da KALLIUM MINERAÇÃO S. A. Dr. Marcelo de Barros Oliveira, sobre as providências adotadas pela empresa para a concretização do Projeto Potássio, a ser implantado no Estado de Sergipe até 1977. Trata-se de assunto de máxima relevância para o Brasil e, de modo especial, o meu Estado, conforme tantas vezes tenho dito desta tribuna.

A 20 de dezembro de 1972, era assinado entre a KALLIUM MINERAÇÃO S. A. e a Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM —, após concorrência internacional, contrato para a industrialização dos evaporitos de Sergipe, que trará imensos benefícios para a Agricultura e a Indústria de nosso País.

Foi um dia de alegria para mim, que há tantos anos me empenhava pela concretização de um dos mais importantes e complexos projetos, de incalculável significação para o Estado de Sergipe e o futuro brasileiro.

Informou-me o diretor-superintendente da KALLIUM MINERAÇÃO S. A. que, imediatamente, aquela empresa deu início aos trabalhos para o objetivo que lhe foi confiado, mantendo constantes contatos com a Petroquímica e a Cia. Nacional de Álcalis, que se associam ao notável empreendimento, para a composição societária. Simultaneamente foram feitos contatos, no País e no exterior, para a seleção de empresas de consultoria adequadas para o equacionamento mais racional e econômico da exploração dos sais da bacia sedimentar de Sergipe, principalmente, os cloretos de potássio e de sódio. Esse trabalho motivou dois relatórios — “Primeira Síntese Cronológica sobre o Projeto Potássio da Kallium Mineração S. A.” e “Segunda Síntese Cronológica sobre o Potássio da Kallium Mineração S. A.” — que foram encaminhados à presidência da Petroquímica e à CPRM.

Nos dias 7 e 17 de maio passado, a Kallium Mineração S. A., congo-me me informou seu diretor, encaminhou à Petroquímica, para seu pronunciamento, propostas de estudos complementares, visando à escolha definitiva dos caminhos dos Projetos, de sete grandes consórcios internacionais, dos Estados Unidos, França, Alemanha e Canadá.

“Nesta data — diz o diretor-superintendente da Kallium Mineração S/A, em relatório que me dirigiu a 6 do corrente —; após a seleção cuidadosa das Empresas de Consultoria que atenderam ao nosso convite; informamos haver escolhido as

empresas que prestarão a assistência técnica; o que representará, sem dúvida; a demarcação para alcançarmos a produção de Potássio (KCl) em 1977, libertando o Brasil de uma pesada carga de importação que ano a ano se amplia, além dos demais projetos de implantação de outras indústrias, ligadas ao Magnésio, Sódio e Bromo. Paralelamente, estaremos estudando a produção de diferentes subprodutos, de modo que, no Estado de Sergipe, e com a colaboração de Vossa Excelência, dentro de alguns anos, tenhamos um dos mais importantes complexos industriais do País.”

Acrescenta o Dr. Marcelo de Barros Oliveira que o Departamento Nacional da Produção Mineral aprovou em 30 de julho do corrente ano o pedido de incentivos fiscais para a realização de trabalhos de engenharia de minas e de geologia.

A empresa mantém, ainda, entendimentos com o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, expondo-lhe as necessidades portuárias de Sergipe face o novo e grande empreendimento que lá se efetivará, do que decorrerá a implantação de um porto em Aracaju devidamente equipado para o atendimento decorrente do Projeto Potássio que será realizado em meu Estado, e que se desdobrará noutras importantes iniciativas.

Sr. Presidente, o Projeto Potássio é de máxima importância para o Brasil, como várias vezes acentuei aqui, e de modo especial para o Estado de Sergipe. Trata-se de um dos maiores e mais complexos empreendimentos industriais ora em execução em nosso País, cujo êxito requer participação e colaboração de diversos órgãos do Governo, como o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Departamento Nacional de Produção Mineral, Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais e de nossas maiores empresas estatais, como a Petrobrás, Petroquímica e Cia. Nacional de Álcalis. Isso, por si só, revela as dimensões do empreendimento.

Evidentemente, sua concretização rápida, dentro do programa estabelecido pela CPRM, dirigida pelo doutor Ronaldo Moreira da Rocha, a cuja visão e capacidade de trabalho muito ficamos devendo o bom encaminhamento da questão, muito dependerá da empresa a que a colossal obra foi confiada, a KALLIUM MINERAÇÃO S/A. Daí o contentamento que nos trouxeram as informações de seu diretor-superintendente, pois demonstram empenho e seriedade com que está conduzindo os trabalhos preliminares, coisa da responsabilidade que, através dela, assumiu com o Governo a iniciativa privada.

Não poderia deixar, face sua importância, de abordar, mais uma vez, desta tribuna o problema, levando ao conhecimento do País e, sobretudo do povo sergipano, de auspiciosas informações que me foram dadas pela direção da KALLIUM MINERAÇÃO S/A.

Sempre tive plena e total confiança no desenvolvimento do Estado de Sergipe, de tão grandes e diversificadas riquezas naturais. É o que reafirmo, novamente, congratulando-me com o governo do eminente presi-

dente Garrastazu Médici pela marcha acelerada de um dos maiores empreendimentos a que se lançou. Ao confiá-lo à iniciativa privada, o atual governo deu demonstração das mais enfáticas de sua confiança no empresariado nacional e, dúvida alguma tenho, a Mineração Kallium S/A corresponderá plenamente às responsabilidades que lhe tocam.

Ainda ontem, na sede da empresa, procedeu-se à assinatura do contrato de Assistência Técnica para as pesquisas complementares e finais indispensáveis à execução do projeto, que prevê a implantação de uma usina-piloto para produção, dentro de doze meses, de potássio e subprodutos, tais como o cloreto de sódio, cloreto de magnésio e bromo. Esses trabalhos foram adjudicados ao consórcio SELTEC, SANDPORT, MÜLLER, THIELEN — A.I.M. Como se salientou naquela solenidade, este consórcio possui ampla experiência no assunto e não oculta o entusiasmo com o grande potencial químico existente no Estado de Sergipe, de tal envergadura que “irá alterar a balança do mercado mundial”, como afirmou o seu ilustre representante, projetando sempre mais o nome de nosso País. Em três meses será realizado o estudo de viabilidade preliminar e, em seis meses, o projeto de estudo final, a ser submetido à SUDENE, doze meses depois entrando em funcionamento a Usina-Piloto, ou seja a Planta-Protótipo.

Compareceram à solenidade, a que tive o prazer de assistir, o governador do meu Estado, Engenheiro Paulo Barreto de Menezes, acompanhado de secretários de Estado, o presidente da CPRM, doutor Ronaldo Moreira da Rocha, diversos representantes de Estados do Nordeste nesta Casa e na Câmara dos Deputados, representantes da Petroquímica, Sudene, Cia Nacional de Álcalis, Departamento Nacional de Produção Mineral e diretores da Kallium Mineração S/A, à frente o Doutor Lynaldo Uchoa de Medeiros.

O representante da SELTEC assegurou que os prazos do contrato serão rigorosamente cumpridos e que o Projeto Potássio se tornará realidade dentro do esquema estabelecido.

Foi com incontida alegria que assisti à solenidade, antevendo a transformação em realidade de uma das maiores aspirações do povo sergipano, na qual sempre acreditei e pela qual sempre me empenhei com todas as minhas forças.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Nobre Senador Lourival Baptista, neste instante em que V. Ex<sup>a</sup> fala sobre a solução do potássio de Sergipe, quero prestar a esta Casa um testemunho do empenho de V. Ex<sup>a</sup> como Governador e líder político do seu Estado, em favor da solução desse magno problema que não só interessa a Sergipe, como a todo o Nordeste. As congratulações, assim, também são extensivas a V. Ex<sup>a</sup> pela vitória obtida, como também pela sua atuação como político de Sergipe. Muito obrigado.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador José Sarney, por este aparte que muito vem honrar o meu pronunciamento.

E o dia de ontem há de ter despertado orgulho e alegria ao povo do meu Estado, que vê tornar-se real velho e grandioso sonho, que repercutirá poderosa e favoravelmente no desenvolvimento de Sergipe e também do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.)** —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente das Cooperativas Triticolas do Sul — **FECOTRIGO** —, Sr. Ari Dionísio Dalmolin, vem de dirigir ao Conselho Monetário Nacional um pedido de aumento do preço do trigo para 50,00 por saca.

Sabemos que o atual preço, fixado pelo mesmo Conselho, é de Cr\$ 40,32 por saca de 60 quilos.

Face à carência mundial de trigo, vez que os 320 milhões de toneladas da produção mundial não bastam para satisfazer ao consumo, face, também, à exígua produção nacional, suficiente para o nosso consumo em cerca de 50% apenas, não há como deixar de atender à solicitação dos triticultores do Sul do País.

Há poucos dias, tive oportunidade de, nesta tribuna, lembrar que o preço médio do trigo, importado em 1972, foi de 50 dólares a tonelada, e que já alcançou este ano, na derradeira compra que fizemos, a cifra de 220 dólares a tonelada. Por outro lado, adverte o Conselho Internacional do Trigo que haverá carência do cereal-rei de pelo menos 9 milhões de toneladas, já que ao termo da atual safra haverá uma disponibilidade de apenas 57 milhões de toneladas, para um consumo de, pelo menos, 66 milhões, até que comercializada possa ser a safra vindoura.

A diminuição da nossa safra — já focalizada aqui pelo nobre Senador Konder Reis e por mim — foi, em parte, produto da frustração do baixo preço fixado pelas autoridades do Conselho Monetário Nacional, e também do receio de que se repetissem as más condições climáticas do ano passado. Em consequência, os triticultores do Sul deixaram de plantar este ano pelo menos 30% da área plantada em 1972.

A Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, em abril deste ano, recebeu a visita do Presidente da Federação das Cooperativas Triticolas do Sul, Sr. Ari Dionísio Dalmolin, que, entre outras coisas, disse o seguinte:

"O preço do trigo vem sendo achatado, ano após ano, sob o argumento de que necessitamos aumentar a produtividade, como se isso fosse possível, através de uma simples codificação matemática."

E acrescentou:

"A fixação do preço mínimo do trigo em Cr\$ 40,32, por saca, foi o golpe de misericórdia desfechado na esperança dos triticultores".

O Sr. Presidente do Banco do Brasil, Nestor Jost, também membro do Conselho Monetário Nacional, achou que o preço do trigo, na sua própria expressão, "já era dos mais altos do mundo", e, por isso, negou-se a defender a elevação pretendida pelos triticultores.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Com muito prazer, meu nobre Líder Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Por coincidência, estávamos hoje inscritos para, em nome da Liderança, dar os esclarecimentos necessários à Casa, e a V. Ex<sup>a</sup>, sobre o assunto percutido no momento pelo nobre representante de Alagoas, e que foi objeto já de pronunciamento anterior de V. Ex<sup>a</sup>. Hoje de manhã, porém, tomando conhecimento, pelas folhas, do novo memorial que a Federação dos Produtores de Trigo do Rio Grande do Sul, a **FECOTRIGO**, enviou ao Conselho Monetário Nacional, houve por bem deixar para segunda-feira nosso discurso, uma vez todos os termos desse documento nos serão cientes e, então, poderemos cumprir de uma só vez o que já havíamos prometido nesta Casa. Em todo caso, gostaríamos de dizer que, até prova em contrário, pela composição dos preços unitários do custo do quilo, do saco e da tonelada de trigo, feito à base rigorosamente isenta que é a do computador, qualquer produtor de trigo com uma produtividade de 800 quilos por hectare para cima (a rentabilidade média aceita pela própria **FECOTRIGO** é 1200 quilos por hectare), terá assegurado um lucro de 27%, quanto mais com 1200 kg/ha em que o lucro ultrapassaria muitíssimo os 30% reivindicados neste novo documento citado por V. Ex<sup>a</sup>, aliás, de lei. Maiores dados nos permitiremos dar segunda-feira, quando então tivermos os termos exatos da afirmativa da **FECOTRIGO** na mão. Mas, não podemos deixar passar em silêncio a afirmativa de que a fixação deste preço de Cr\$ 40,32 foi desestimulante e dava prejuízo.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Muito grato, nobre Senador Virgílio Távora, mas V. Ex<sup>a</sup>, brilhante engenheiro que é, bem sabe melhor do que eu que para se compor o preço do trigo e lucros decorrentes não é preciso recorrer a computador. Simples operações de somar, diminuir, multiplicar e dividir resolvem o problema muito satisfatoriamente.

Mas, aguardarei, com ansiedade, a próxima segunda-feira, quando V. Ex<sup>a</sup>, da tribuna, apresentará novos argumentos.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permita-nos apenas um esclarecimento, caro colega. O uso do computador, quando se faz a apreciação de centenas e centenas de milhares de dados, necessário se torna para então ter-se não aquele dado unitário da cultura, a, b, ou c, mas de milhares de culturas, tornando aquele resultado, sim, insusceptível de discussão.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> pelo esclarecimento.

A imprensa do nosso País, em tempo — e, portanto, muito antes da sementeira do corrente ano, que se processa nos meses de junho e julho —, pelas colunas dos mais categorizados editorialistas, chamou reiteradamente a atenção para esse problema do trigo.

Assim é que, para exemplificar, estou aqui com um exemplar do **Correio da Manhã**, de 15 de abril deste ano, que publica, sob o título: "Os Triguais não vão morrer", artigo em que, apesar do título otimista, consiste numa séria advertência, haja vista o tópico que passo a ler:

"Com veemência temos sustentado que o Brasil não pode retornar à mandioca e à broa de milho. A política de valorização biológica do povo brasileiro, implícita na erradicação da desnutrição e da elevação dos seus padrões dietéticos, impõe o dever de não deixarmos que o trigo gaúcho passe à condição do "já era".

E o **Jornal do Brasil** de 9 de agosto, em editorial, diz o seguinte:

"Diante da explosão demográfica mundial tende a agricultura a tornar-se, mais e mais, a indústria dos países de grande base territorial como o Brasil, que pode produzir praticamente tudo no terreno agropecuário. O mundo pode, sem maiores sacrifícios, prescindir de muitos eventos e máquinas, enquanto que de alimentos ninguém se livra.

O Brasil está maduro para a adoção de uma política de campo que transforme a agropecuária numa indústria que nos garanta a sobrevivência e que aumente a nossa pauta de exportações.

Num mundo superpovoado este é o melhor trufo."

A propósito dessas expressões do **Jornal do Brasil**, quando diz que "diante da explosão demográfica mundial, a agricultura torna-se mais e mais a indústria dos países de grande base territorial", quero lembrar que os Estados Unidos da América do Norte, que exportam cerca de 20 milhões de toneladas de trigo, somente com esses 20 milhões de toneladas, terão, nas vendas ao exterior do próximo ano uma receita mínima, de 5 bilhões de dólares — muito maior que sua fabulosa receita resultante da exportação de automóveis!

Desejo agora aproveitar esta oportunidade para ler telegrama que recebi do Paraná, nos seguintes termos:

Exmo. Sr.  
Senador Luiz Cavalcante  
Senado Federal  
Brasília — DF

Cumprimento ilustre Senador pronunciamento dia 9 último Congresso fazendo oportuno alertar autoridades sobre perigo atual política do trigo. Dados expostos Vossencia definem escalada preços face importações do cereal com insustentável sacrifício economia nacional. Oportunidade expressamos integral solidariedade vossa palavra exortando autorida-

des dar maior prestigiamento tricultural nacional para não correremos risco de triste quadro assumir maiores proporções em curto prazo.

Mario Stadler de Souza, Presidente Federação Agricultura do Paraná

Vê-se, pelo telegrama, que estou em muito boa companhia.

Ainda a propósito da carência de trigo, o Sr. Ministro da Agricultura, tentando explicar a atual crise do suprimento do produto, através do *Jornal do Brasil*, de O Estado de São Paulo e de outros órgãos da imprensa, afirmou que "o consumo interno de trigo está acima de 6 milhões de toneladas e a safra passada não chegou a 700 mil toneladas". Esta afirmativa do Sr. Ministro é apenas veraz quanto à sua parte final, isto é, que a safra passada não chegou a 700 mil toneladas. Mas quanto à assertiva de que "o consumo interno do trigo está acima de 6 milhões de toneladas", é um exagero, e não pequeno exagero, porque, na verdade, o consumo do trigo se situa entre 3,5 a 3,6 milhões de toneladas. E sendo a verdade como a virtude, que está sempre no meio, talvez o verdadeiro consumo nacional seja de 3 milhões e 550 mil toneladas, como afirma no seu discurso o eminente Senador Konder Reis. O Sr. Ministro da Agricultura, portanto, fez um aumento de 70% no consumo nacional, para talvez justificar as dificuldades de atendimento do mercado na hora presente.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muita honra, Sr. Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Certíssimos estamos de que deve ter havido um lapso de informação. S. Ex<sup>a</sup> que vive todo dia com esse problema do trigo não pode ter feito uma afirmativa dessa, que deve correr por conta de erro datilográfico de presserelease. Não é cabível que o Ministro da Agricultura, que vive o problema do trigo, afirmasse números tão avantajados, porque nesse ponto, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antônio Carlos Konder Reis, e a liderança da Maioria estão absolutamente concordes: o consumo, pelo menos aparente, de trigo no Brasil, se situa hoje em dia, na ordem de grandeza de 3.550 mil toneladas, mesmo porque o próprio crescimento vegetativo, existente de ano para ano, este ano há que ser condicionado para que nossas importações não sejam maiores; 3.550 mil toneladas, realmente, tanto quanto as estatísticas podem ser certas, o consumo do trigo pelo povo brasileiro na época atual.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito grato, nobre Senador. Disse V. Ex<sup>a</sup> que deveria, por certo, ter sido um erro datilográfico, mas no começo de seu aparte V. Ex<sup>a</sup> atribui o fato a um lapso de informação.

Quanto a mim, as informações de que necessito sou eu mesmo quem as fornece a mim próprio, haja vista que sempre venho aqui armado dos meus prediletos recortes de

jornais. E V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Virgílio Távora, que é um infatigável trabalhador e aborda os mais diferentes problemas nacionais nesta Casa, tenho certeza, também prescindido de assessoria para produzir os seus substanciosos discursos.

O Sr. Virgílio Távora - V. Ex<sup>a</sup> me permite? (Assentimento do orador.) — Parece que não fomos bem entendidos. Acredito deva ter havido um engano de informações. E qual o engano de informações? O que o Ministro da Agricultura disse talvez não tenha sido bem percebido por quem ouviu. No que foi posto num *press-release* pode haver um engano, pois não passa pela cabeça de ninguém que o Sr. Ministro da Agricultura, responsável pela política triticola no País, fosse afirmar que nosso consumo era de 6 milhões de toneladas. Se S. Ex<sup>a</sup> dissesse que, em lugar de 3 milhões e meio fossem 3 milhões e 800, 4 milhões, ainda compreenderíamos, embora não concordássemos. Mas S. Ex<sup>a</sup> não iria afirmar, caro Senador, que esse consumo atingia o nível de 6 milhões. Esta, a retificação que queremos fazer em defesa de um homem que realmente está procurando resolver o problema desse cereal, e que, partindo de um dado dessa natureza, não teria meios nem de começar a pensar em solução para o problema do abastecimento de trigo ao mercado nacional.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador Virgílio Távora, também em defesa do Sr. Ministro da Agricultura, eu próprio me lembro de que S. Ex<sup>a</sup> está na Pasta há poucos meses, e talvez esses poucos meses não tenham possibilitado a S. Ex<sup>a</sup> o conhecimento dos índices relativos a uma vasta gama de produtos agrícolas.

Para finalizar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é mister que resolvamos o problema do trigo, produzindo mais e mais, de modo a satisfazer as necessidades do País e até o exportar, pois, como bem o diz o *Jornal do Brasil* de hoje, a agricultura brasileira não poderá limitar-se à perspectiva da subsistência nacional e deixar perder-se a oportunidade que lhe oferece o mercado internacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — Flávio Britto — Milton Trindade — Jessé Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Comunico aos Srs. Senadores que logo mais, às 16 horas, estará no Auditório do Senado Federal o Professor Mario Losano, da Universidade de Turim, que pronunciará uma conferência sobre o tema "Informática Jurídica".

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 89, DE 1973

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código do Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 87 e 221 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal — passam a ser redigidos da forma que segue:

Art. 87. Compete, originariamente, aos Tribunais de Apelação, o julgamento:

- I — dos Governadores ou Intervenores nos Estados, Territórios ou Distrito Federal e seus respectivos Secretários;
- II — dos juizes de instância inferior e órgãos do Ministério Público;
- III — dos oficiais-generais e oficiais superiores, nos crimes comuns.

Art. 221. O Presidente e o Vice-Presidente da República, os Senadores e Deputados Federais, os Ministros de Estado, os Governadores de Estado, de Território e do Distrito Federal; os Secretários de Estado, os Prefeitos Municipais, os Deputados às Assembleias Legislativas, os membros do Poder Judiciário, os Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal; os Oficiais-Generais e Oficiais Superiores serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustados entre eles e o Juiz.

§ 1º Os militares serão requisitados à autoridade superior.

§ 2º O Ministério Público, julgada a conveniência processual e a requerimento do interessado, providenciará o desforamento do processo para o foro mais próximo da sede da Unidade em que o Oficial Militar acusado estiver servindo.

§ 3º Aos funcionários públicos aplicar-se-á o disposto no art. 218, devendo, porém, a expedição do mandato ser imediatamente comunicada ao chefe da repartição em que servirem, com indicação do dia e da hora marcados.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Código de Processo Penal estabelece (art. 87) a competência dos Tribunais de Apelação para julgar, originariamente, pessoas que desempenham funções de responsabilidade ou ocupam cargos na Magistratura ou no Ministério Público. No artigo anterior, o mesmo Código se ocupa do processo originário que atinja pessoas da mais alta hierarquia federal.

Inevavelmente, a providência objetiva sabiamente resguardar, menos o indivíduo em si do que o prestígio da função ou do cargo que a pessoa, porventura envolvida em episódios desagradáveis, de natureza policial,

desempenha por ocasião da ocorrência e dos atos subsequentes partidos da autoridade responsável pela manutenção da ordem ou da distribuição da justiça.

O estabelecimento de foro especial, previsto pelo art. 87 do CPC, tanto quanto o artigo imediatamente anterior, constitui prerrogativa plenamente justificável, como justificada é a sua manutenção na ordem legal. Sucede que os oficiais Gerais e Oficiais Superiores das Forças Armadas foram esquecidos.

A Constituição (art. 83) assegura aos Oficiais da Ativa e aos da Reserva, assim como aos Reformados, as patentes, vantagens, prerrogativas e deveres a elas inerentes. Tal dispositivo é complementado pelo art. 10, do Estatuto dos Militares (Lei nº 5.774, de 1971), que diz: "As prerrogativas dos militares são constituídas pelas honras, dignidades e distinções devidas aos graus hierárquicos e cargos".

Como membros das instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, os militares, nos crimes de natureza militar, são julgados em foro especial, constituído pela Justiça Militar (art. 129 da Constituição e art. 79, parágrafo único, letra d, do Estatuto dos Militares). E, nos crimes comuns, o julgamento se realiza na Justiça Civil. Aliás, na hipótese, trata-se de medida que todos consideram sábia, adotada desde o tempo do Império e, posteriormente, incorporada à Constituição Federal republicana.

Sobre o assunto, recebi, há dias, correspondência do Marechal-do-Ar, Arthur Alvim Câmara (R/R), em que o ilustre militar assim se expressa:

— Acontece, porém, que ao serem processados e julgados pela Justiça Militar, a lei resguarda a dignidade do alto posto e cargo dos Oficiais-Generais, determinando, então que:

"Os Oficiais-Generais, nos crimes militares e nos crimes contra a segurança nacional, são processados e julgados, originariamente, pelo Superior Tribunal Militar" (art. 40, item IX, alínea a, da Lei de Organização Judiciária Militar — Decreto-lei nº 1.003/69).

Ora, enquanto no processo e julgamento dos crimes militares os Oficiais-Generais têm resguardada a dignidade do seu alto posto e cargo, nos crimes comuns, não.

Quando são processados e julgados pela Justiça Militar, o são, originariamente, pelo Superior Tribunal Militar; não podem sê-lo por Juiz de primeira instância.

Nos crimes comuns, eles poderão ser intimados a comparecer a uma Delegacia Policial, onde, em regra, ficam esperando muito tempo, antes de serem ouvidos. São processados e julgados por Juiz de primeira instância, sejam esses Oficiais-Generais Comandantes de Esquadra ou de Exército ou de Força Aérea. Salvo alguma consideração puramente pessoal, o tratamento, face à Lei, há de ser o mesmo dispensado a qualquer delinqüente."

Aceito os argumentos expostos e os incorporo à justificativa do presente Projeto de Lei, que procura resguardar a dignidade dos títulos e cargos das altas autoridades militares, alinhando-as em dispositivos que o Código de Processo Penal dedica à indicação do foro especial para as altas autoridades civis.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1973.  
— Senador Cattete Pinheiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689,  
de 3 de outubro de 1941

Art. 87. Competirá, originariamente, aos Tribunais de Apelação, o julgamento dos governadores ou interventores nos Estados ou Territórios, e prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários e chefes de Polícia, juizes de instância e órgãos do Ministério Público.

Art. 221. O Presidente da República e seus Ministros, os Governadores e Secretários de Estado, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, Ministros do Supremo Tribunal Militar, desembargadores dos Tribunais de Apelação, Ministro do Tribunal de Contas e Juizes do Tribunal de Segurança Nacional serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustados entre eles e o Juiz.

§ 1º Os militares deverão ser requisitados à autoridade superior.

§ 2º Aos funcionários públicos aplicar-se-á o disposto no art. 218, devendo, porém, a expedição do mandado ser imediatamente comunicada ao chefe da repartição em que servirem com indicação do dia e da hora marcados.

Art. 222. A testemunha que morar fora da jurisdição do Juiz, será inquirida pelo Juiz do lugar de sua residência, expedindo-se, para esse fim, carta precatória, com prazo razoável, intimadas as partes.

§ 1º A expedição da precatória não suspenderá a instrução criminal.

§ 2º Findo o prazo marcado, poderá realizar-se o julgamento, mas, a todo tempo, a precatória, uma vez devolvida, será junta aos autos.

LEI Nº 1907 — DE 17  
DE JULHO DE 1959

Dá nova redação ao artigo 221, do Decreto-lei número 3.689, de 3 de outubro de 1941 — (Código do Processo Penal).

O Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 221, do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código do Processo Penal), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 221. O Presidente e o Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado, os Governadores dos Estados e os Prefeitos do Distrito Federal e dos Muni-

cípios, os Secretários dos Estados, os membros do Poder Judiciário, os Ministros e Juizes dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal, os Senadores, os Deputados federais e estaduais serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustado entre eles e o Juiz."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 17 de julho de 1959.  
João Café Filho

LEI Nº 3.653  
DE 4 DE NOVEMBRO DE 1959

Altera o art. 221 do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941).

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 221, caput, do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), alterado pela Lei nº 1.907, de 17 de outubro de 1953, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 221. O Presidente e o Vice-Presidente da República, os Senadores e Deputados Federais, os Ministros de Estado, os Governadores de Estado e Territórios, os Secretários de Estado, os Prefeitos do Distrito Federal e dos Municípios, os Deputados às Assembleias Legislativas Estaduais, os membros do Poder Judiciário, os Ministros e Juizes dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, bem como os do Tribunal Marítimo, serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustados entre eles e o Juiz."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1959;  
138ª da Independência e 71ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK  
Armando Falcão

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O projeto que acaba de ser lido irá à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Finda a Hora do Expediente, passo à.

#### ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —

Item 1.

Discussão, em turno único, da redação-final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 376, de 1973) do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1973 (nº 109-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, em Abidjan, a 27 de outubro de 1972.

Em discussão a redação-final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Não havendo emendas, nem requerimento para que a redação-final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à promulgação.

É a seguinte a redação-final aprovada:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1973 (nº 109-B/73, na Câmara dos Deputados.)**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº , DE 1973**

Aprova o texto do Acordo Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, firmado em Abidjan, a 27 de outubro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, firmado em Abidjan, a 27 de outubro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —**

**Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação-final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 373, de 1973) do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de tornar obrigatório, em caso de recurso, o depósito da quantia equivalente ao valor total da condenação, em limite máximo.

Em discussão a redação-final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação-final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à Câmara dos Deputados

É a seguinte a redação-final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1973.**

Altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de tornar obrigatório, em caso de recurso, o depósito de quantia equivalente ao valor total da condenação, sem limite máximo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 899 da Consolidação da Leis do Trabalho, apro-

vada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Nos dissídios individuais, só será admitido o recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da importância total da condenação. Transitada em julgado, a decisão recorrida, ordenar-se-á o levantamento imediato da importância do depósito, em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz.

§ 2º Tratando-se de condenação de valor indeterminado o depósito corresponderá ao que for arbitrado, para efeito de custas, pela Junta do Juízo de Direito.”

Art. 2º É revogado o § 6º do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena)  
Item 3:**

Discussão, em turno único, da redação-final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 372, de 1973) do Projeto de Lei do Senado, 37, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o “Dia Nacional do Aço”.

Em Discussão a redação-final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação-final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação-final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1973.  
Institui o dia nacional do aço.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia nacional do aço, a ser comemorado, anualmente, na data de 9 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —**

**Item 4:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 381, de 1973) do Projeto de Resolução nº 40, de 1973, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mococa, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para financiar obras de pavimentação e instalações de hidrômetros.

Em discussão a redação-final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação-final é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1973**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO  
Nº , de 1973**

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mococa, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mococa, São Paulo, aumente em Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, cujos recursos serão utilizados para financiar obras de pavimentação de vias públicas e instalações de hidrômetros.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (Pro-nuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de receber representação da Câmara Municipal de Embu, São Paulo, na qual aquela edilidade, por iniciativa de seu Presidente vereador Ataíde Lúcio Moura, mostra sua preocupação com o destino de uma das mais antigas obras de arte do nosso patrimônio cultural que ameaça transformar-se em ruínas. Esta preocupação já atingiu toda a imprensa paulista, e, um de seus órgãos, em reportagem sob o título “OMISSÃO CONDENA IGREJA DO EMBU”, assim se expressa:

“A Igreja do Embu, uma das mais preciosas relíquias históricas de São Paulo, construída nos fins do século XVII pelos jesuítas, não está resistindo à indiferença dos responsáveis por sua conservação. As paredes de taipa vão trincando, goteiras avariam raríssimas imagens seiscentistas e a obra toda, que deixou perplexos Mário de Andrade e

Paulo Duarte, quando a descobriram em 1937, sucumbe varosamente."

Juntamos ao presente, documentado artigo do escritor Paulo Duarte, que esclarece aspectos do problema, o qual pedimos para ser considerado como parte integrante do nosso pronunciamento.

Dirigimos por isso, ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, nosso apelo no sentido de que o Departamento de Assuntos Culturais, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); tome as necessárias e urgentes medidas para conservação e recuperação deste monumento.

A Nação não pode assistir inerte à destruição de seu patrimônio cultural.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

**"DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:**

#### **BRIGUINHA CONDENA O CONVENTO DO EMBU.**

**Paulo Duarte**

O "Estado" publicou, pela primeira vez na imprensa do Brasil, algumas informações lastimáveis sobre o convento do Embu: "uma das mais preciosas relíquias históricas de São Paulo, constituída aos fins do século XVII pelos jesuítas não está resistindo à indiferença dos responsáveis por sua conservação". Uma rixa particular quer pelo abaixo! Sim tudo isso é verdade e muita coisa mais é verdade que muito me vinha preocupando. Depois desse último grito de alarme, esperei, durante quase três semanas, qualquer explicação desses mesmos responsáveis.

Mas é hábito que vai firmando jurisprudência administrativa, esse de calar-se diante de qualquer crítica mais séria, pela firme certeza de que neste país se esquecem facilmente as piores coisas e, pior ainda, os agentes do poder público grandes ou pequenos, são homens infalíveis dos quais não se pode duvidar, a cujos atos não se permite crítica, ainda que haja erros, falhas, omissões e até procedimentos suscetíveis de suspeição grave.

Conheço muito bem esses responsáveis pela defesa, preservação e vigilância dos nossos pouquíssimos monumentos históricos. Conheço-os e sei que se trata de gente honesta, capaz e conhecedora do que representam culturalmente essas relíquias. Mas são, em geral, intolerantes e muitas vezes colocam o amor próprio acima do amor que o homem culto tem por tais documentos do passado que precisam ser preservados.

E neste assunto; Patrimônio Histórico e Artístico; tenho também autoridade e muita para falar. Fui eu quem despertou a opinião pública para uma campanha de defesa do que sobrava do acervo histórico do Brasil, em especial São Paulo; fui eu quem mais colaborou com Mário de Andrade para a redação do projeto de lei solicitado por Gustavo Capanema, que ia dar no Decreto-Lei de dezembro de 1937, criando o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Mais ainda, se não fosse a minha intervenção, já nos primeiros dias do

chamado Estado Novo, fonte monstruoso do golpe de Estado de 10 de novembro daquele mesmo ano, esse decreto-lei não seria assinado.

As testemunhas disso que são Rodrigo de Melo Franco e Andrade, Mario de Andrade, e então Senador Alcântara Machado e outros que infelizmente já estão mortos e, creio, que o deputado Gustavo Capanema que encomendara o projeto, conhece algo a respeito. Mas vou contar. A confusão implantada pelo governo ditatorial deixou desesperados tanto Mário de Andrade, quanto Rodrigo Melo Franco, quanto eu próprio, que vinha lutando por esse projeto. Rodrigo veio a São Paulo e, na companhia de Mário, chegou até minha casa, onde me achava praticamente confinado pois já me tornara incompatível com a nova situação. Vinham estudar comigo a melhor maneira de defender os resultados de uma campanha que eu desencadeara em São Paulo pelo jornal "O Estado de São Paulo" e pela Assembléia Legislativa já dissolvida e onde se achava em terceira discussão o meu projeto de criação de um serviço estatal paralelo.

Eu já tinha procurado Cardoso de Melo Neto que continuava no seu posto de governador, para pedir-lhe que mandasse buscar o projeto na Assembléia já fechada, e baixasse um decreto-lei legalizando-o. Respondeu-me o Dr. Cardoso de Melo Neto que estava impedido de fazer, consoante ordem vinda do Governo Federal no sentido de sustar a criação de qualquer serviço ou repartição nova. Ademais, acrescentou, tratava-se do projeto apresentado e defendido por mim e eu era um dos companheiros de Armando de Sales Oliveira mais visados pelos militares destacados em São Paulo. Lembrei a Cardoso de Melo que não se tratava de interesse meu, mas de interesse público e até eu podia indicar três nomes capazes de dirigir a serviço de proteção aos monumentos históricos em São Paulo: Mário de Andrade, Sérgio Milliet e Carlos Pinto Alves, pessoas alheias à política fosse ela qual fosse e plenamente capazes de zelar pelo importante patrimônio cultural.

Mas havia a tal proibição de criarem-se serviços novos. Cardoso de Melo, entretanto prometeu defender o caso junto ao governo federal recentemente implantado. Eu reconhecia que a posição do governador de S. Paulo era delicada e precária diante do golpe de Estado, de modo que não insisti mais e me recolhi inteiramente ao asilo da minha casa, até quando recebi a visita de Mário de Andrade e Rodrigo de Melo Franco.

#### **ALCÂNTARA**

Foi nessa nossa primeira e única reunião que me veio à lembrança o nome de Alcântara Machado que estava prestigiadíssimo junto ao ditador Vargas, pois, pertencente embora ao partido Constitucionalista, o senador Alcântara Machado, que era companheiro de Armando de Sales Oliveira, sendo seu líder no Senado, não concordara com a veemente denúncia feita por Armando contra a implantação de uma ditadura, fazendo-a ler, horas antes do golpe de Es-

tado, das tribunas da Câmara e do Senado. Tanto que no Senado, a denúncia não foi lida pelo seu líder, mas por Paulo de Moraes Barros.

E disse aos meus dois amigos que era a única colaboração que eu podia tentar, pois as minhas relações com Alcântara Machado vinham de longe, foram sempre amistosas e várias vezes ou apoiara pedidos políticos feitos pelo ilustre autor de "Vida e Morte do Bandeirante", na Prefeitura, na Assembléia Legislativa e junto ao governo do Estado. De outro lado, Alcântara Machado fizera muito empenho em me levar para a Academia Paulista e até às vésperas de 10 de novembro instava ele comigo para que aceitasse a minha candidatura, como pode testemunhar ainda hoje o professor Cândido Mota Filho.

Foi então que escrevi ali mesmo uma carta ao professor Alcântara Machado, contando que o projeto federal já estava aprovado pela Câmara Federal quando se deu o golpe de Estado e só ele poderia conseguir do Sr. Getúlio Vargas a sua promulgação.

Dias depois Alcântara Machado me telefonava do Rio anunciando que o decreto ia ser publicado imediatamente com a assinatura do chefe de Estado, conforme carta minha que Rodrigo de Melo Franco lhe entregara pessoalmente, na companhia de Nino Gallo, que residia na então capital da República. E assim entrou em vigor a lei de dezembro de 1937, dias depois da implantação da ditadura...

Agora, outro ponto que me liga pessoalmente ao Convento do Embu. Este prestes a ruir estava abandonado e de todo esquecido até 1937. Mas eu lhe conhecia a história e foi o primeiro monumento que me ocorreu salvar. Lá fui pela primeira vez, acompanhado de Fábio Prado, prefeito de São Paulo, pois sabendo embora que Embu não pertencia ao Município de São Paulo, tinha esperança de que Fábio Prado me arranjasse no Jockey Club a verba necessária à restauração do pequeno convento dos jesuítas. Mas o que aí encontramos era um desalento. Tudo completamente abandonado e coberto de mato.

Havia um caboclo que ali morava. Com ele percorremos o que estava acessível, pois havia parte de assoalho de vários cômodos caídos de podre e a própria escada que levava ao coro da igreja ameaçava perigo. Contudo as paredes rachadas e a estrutura do pequeno edifício estavam de pé e podiam orientar o arquiteto que estudasse a sua restauração. Fábio Prado dispôs-se a me ajudar Dias depois, lá levei Mário que este não escondeu o seu entusiasmo pela obra de restauração. E, nessa ocasião, subimos ao coro, uma vez cada pessoa, onde encontramos coberto inteiramente de uma camada grossa de poeira e fragmentos do forro e da parede um velho e pequeno órgão. Mário tentou tocá-lo e, — milagre do padre Belchior de Pontes, o órgão tocou com um som que parecia vir dos cafunós do século XVII! Um pouco desafinado mas obedecia satisfatoriamente aos dedos de Mário. Ora se o velho órgão estava fun-

cionando, por que não haveríamos de realisar a restauração?

#### A PRIMEIRA

Embu constituiu-se na primeira das cinco jóias que, suscetíveis de salvação imediata, iríamos recuperar para o patrimônio histórico paulista. As outras quatro, redescobertas por nós, viriam a ser a Igreja de S. Miguel, o sítio de Santo Antonio em S. Roque, o convento de Itanhaém e o forte da Bertioiga. Pois bem, o único que jamais foi recuperado até hoje é o convento de Itanhaém. Rodrigo de Melo Franco prometeu a Mário de Andrade e a mim que os restauraria imediatamente. E começou a cumprir: Embu, S. Miguel, Santo Antonio e forte foram inteiramente restaurados.

Quando a este último, vindo ao Brasil, clandestinamente, em 1939, para tentar uma entrevista com o ministro da Guerra, o general Eurico Dutra, sabendo que o forte da Bertioiga se achava ainda abandonado, depois do assunto que me levava ao ministro da Guerra, despedindo-me dele, solicitei a sua atenção para o pequeno forte ao lado do qual Hans Staden foi aprisionado para ser comido pelo tupinambá. Não foi comido, mas o forte vivia abandonado. Expliquei do interesse que teria o Exército em salvá-lo, pois se tratava de um dos dois únicos monumentos militares do século XVI, que existiam no Brasil: o forte da Bertioiga e São Paulo e o forte de Cabedelo, na Paraíba. O general Dutra prometeu a sua colaboração, mas voltando ao exílio onde permaneci ainda vários anos, quando regressi, o forte estava restaurado nem sei se por esforços do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou do Ministério da Guerra ou por iniciativa particular. Mas o convento de Itanhaém continua em ruínas como um brado de protesto contra a indiferença da direção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, da Secretaria de Cultura e Turismo de São Paulo, das altas autoridades religiosas, e dos paulistas em geral, impermeáveis ou ignorantes do que representam tais monumentos para a História de São Paulo.

A prova é que os próprios monumentos restaurados há cerca de 30 anos acham-se hoje abandonados como outrora porque, uma das enfermidades contagiosas, infecciosas e repugnantes do Brasil, é a solução de continuidade. Um entusiasta qualquer ou mesmo um homem culto que, por acaso passe a exercer um posto público, faz a obra cultural, mas este sai e vêm outros, indiferentes ou ignorantes de tudo, e a coisa cai no abandono.

Com referência a Embu há até outro pormenor curioso. Numa entrevista que, em 1937, tive com o arcebispo metropolitano, D. Duarte Leopoldo e Silva, na companhia do bispo auxiliar, D. José Gaspar Afonseca, disse-lhes da minha idéia de instalar no Embu um pequeno museu jesuítico, cuja direção poderia ser confiada a um padre jesuíta afeiçoado às coisas históricas. A princípio o arcebispo tentou convencer-me de que os monumentos uma vez restaurados deveriam ser entregues ao arcebispado.

Mostrei-lhe a impossibilidade de isso ser feito com relação às construções religiosas abandonadas, como a capela do padre Pompeu de Almeida, de Araçariguama, a capela do "Abarebebê", na praia de Peruibe, o convento de Itanhaém, o convento de Embu e tantos outros, mas os que se achavam ainda em poder das autoridades eclesiásticas, como S. Miguel, continuariam na situação em que se encontravam sob a jurisdição religiosa. Afinal ele concordou comigo e ficou firme que em Embu seria instalado o pequeno museu.

Muito tempo depois, eu já asilado no exterior, fez-se a restauração do Embu, mas por intervenção do então cardeal de S. Paulo com a aquiescência relaxada do governo de S. Paulo e do próprio Patrimônio, Embu foi entregue a uma irmandade religiosa. E surgiu o conflito entre esta e os representantes do Patrimônio em S. Paulo. E a briguinha está agora repercutindo da pior forma possível, porque ameaça a própria existência da pequena capela e convento do Embu. Não parece história de loucos? Não, não é história de loucos, são histórias de países sem cultura ou, melhor, subadministrados.

Uma coisa porém há nisso tudo que é certa e decisiva: o patrimônio histórico e artístico do País não poderá admitir a perda irreparável de uma das peças mais importantes do seu acervo. Testemunho quase único dos primeiros séculos da nossa formação, precisa ser preservado com amor e carinho, tem que ser defendido de unhas e dentes e a nossa cultura não pode permitir a sua destruição por uma pirraça boba. Assim, inicialmente, têm a palavra o sr. Renato Soeiro e o arquiteto Luís Sáia.

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Mattos Leão.

**O SR. MATTOS LEÃO (Pronuncia o seguinte discurso). —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a ocupar a tribuna desta Casa para encaminhar a apresentação de projeto de lei tendente a conceder incentivos fiscais à mecanização da agricultura, providência que julgo indispensável como medida de colaboração útil aos pressupostos mais do que válidos para a efetivação de uma política voltada para o crescimento nacional.

Em termos quantitativos, nenhum de nós ignora que ainda é muito incipiente a mecanização das atividades agrícolas, pois mesmo os Estados tidos e havidos como os mais desenvolvidos não desfrutam, nesse aspecto, de uma infra-estrutura capacitada a bem atender aos reclamos e às necessidades do fomento da produção.

O homem de Estado sabe que a conquista do equilíbrio entre a produção e o consumo fundamenta, por inteiro, toda a estratégia a ser aplicada num combate sério contra os males da inflação. Já é, até, por demais conhecida a convicção de que só o aumento da produtividade logrará decidir, de modo favorável, o objetivo atual da política do Governo.

As próprias autoridades responsáveis têm declarado, reiteradamente, que o aumento registrado nas atividades da produção

agrícola se deve, quase que por inteiro, ao aumento da área plantada. Isto quer dizer que o esforço do homem no amanho da terra está rendendo mais, porque novos territórios físicos estão sendo utilizados na produção agrícola. Mas não significa — e isto é essencial — que a produtividade esteja aumentando.

O verdadeiramente importante, segundo nos parece, é conquistar, na mesma área explorada, maior capacidade de produção, sob pena de prosseguirmos numa política mais ou menos nefasta de ocupar cada vez mais campos, estiolando terras saudáveis, plantando e colhendo apenas sob moldes primitivos, onde só a natureza auxilia, mas cobrando um alto preço futuro, seja a nós mesmo, seja às gerações que nos hão de suceder.

Os experimentos e as realidades dos povos desenvolvidos têm demonstrado, de sobejo, que a mecanização racional dos métodos do trato da terra resulta em acentuado aumento da produtividade, não só porque o solo explorado rende mais em quantidade como, e ainda, porque a qualidade dos produtos obtidos também se aprimora.

O valor da mecanização, assim, já não é assunto possível sequer de discussão, quanto mais de contestação.

E, por que, na generalidade, o agricultor brasileiro não envereda pela solução racional e científica?

Respondemos, segundo os termos da justificação do nosso projeto:

"É que o custo elevado da maquinaria agrícola limita a sua utilização no meio rural, situação que somente será sanada mediante a concessão de incentivos fiscais às pessoas físicas para que adquiram maquinaria e a utilizem em suas terras, bem assim às pessoas jurídicas, para que façam o mesmo e, ainda, tenham possibilidade de constituir empresas destinadas ao desbravamento a ao trato da terra."

**O Sr. Osires Teixeira —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MATTOS LEÃO —** Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Osires Teixeira —** V. Ex<sup>a</sup> trata, na tarde de hoje, ao encaminhar à Mesa projeto que versa sobre os incentivos fiscais, assunto da maior relevância, tendente não só ao aumento da produtividade, como ao aumento da área plantada no território nacional.

Só quero adicionar, à sua justificativa, a experiência que o Governo de Goiás está fazendo. Em vez de tentar, através de projeto como o de V. Ex<sup>a</sup>, a constituição de empresas particulares para a operação do leasing, o Governo de Goiás se propôs a correr os riscos do leasing. Adquiriu quinhentos tratores de vários portes, constituindo aquilo que o Governo denominou de Goiás Rural, e está arrendando as máquinas aos pequenos produtores. É óbvio que a experiência do Governo de Goiás só poderá ser avaliada talvez dentro de doze ou vinte e quatro meses. Creio, piamente, que a experiência é perfeitamente válida, porque o Estado pode atuar sem a preocupação de

lucros: o empresário privado, jamais. Ainda que o Governo lhe desse incentivos à aquisição de máquinas, teríamos os dois problemas que reputo sérios e que devem ser analisados com bastante frieza: 1) O produtor rural é de pequeno porte e a aquisição da máquina, embora com incentivos fiscais, lhe trará problemas de insolvência, como já tivemos, quando de certa feita o Governo Brasileiro tentou prestigiar a chamada indústria nacional e facilitou a aquisição de tratores, de pneus fabricados no Brasil. Conheço inúmeros fazendeiros do meu Estado que tiveram que vender posteriormente as suas fazendas porque não possuíam área suficiente para comprar aquela máquina. 2) Esses incentivos fiscais iriam valer para as grandes empresas de leasing, que não poderiam alugar ou arrendar essas máquinas, se não nos preços comuns do mercado, nunca a preços que pudessem ser usados pelos lavradores, de molde a lhes dar maior rentabilidade. É evidente que não estou fazendo, neste aparte, crítica a V. Ex<sup>a</sup>, nem tampouco me situando contra o projeto de V. Ex<sup>a</sup>. Estou chamando a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para os perigos de um projeto dessa natureza, deixando à margem o perigo da inconstitucionalidade, a que estaria sujeito, ao lidar com matéria financeira ao estabelecer incentivos fiscais. Todavia, se V. Ex<sup>a</sup> encontrar para o seu projeto fórmula mágica capaz de eliminar a possível inconstitucionalidade e dar foros de viabilidade econômica a ele, por Deus, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> terá feito uma conquista. Faço votos para que isso aconteça. Estou ouvindo atentamente seu discurso para, depois, ouvir melhor o texto do seu projeto de lei. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MATOS LEÃO** — Agradeço o aparte, eminente Senador Osires Teixeira. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que essa experiência do Governo de Goiás, mencionada no aparte de V. Ex<sup>a</sup>, já foi feita há dez anos atrás pelo Governo do Paraná. O Governo do Paraná, em 1962 ou 1963, se não me falha a memória, criou as Patrulhas Agrícolas por intermédio de um órgão que se chama "Café do Paraná", subordinado à Secretaria da Agricultura. E com essas Patrulhas Agrícolas o Governo do Paraná prestou grandes serviços à agricultura paranaense e à agricultura brasileira porque, como V. Ex<sup>a</sup> bem sabe, o Paraná, hoje, produz 20% de toda produção agrícola nacional. Mas, mesmo com essas Patrulhas Agrícolas, ainda é insuficiente o número de máquinas e de tratores no Estado do Paraná.

Temos como exemplo a explosão, no meu Estado, do feijão-soja. Explosão, digo, com uma produção de 1.500.000 toneladas. E em todo o Estado do Paraná, o pequeno e o médio agricultor tem dificuldade no destocamento da terra porque não pode adquirir tratores. E o nosso projeto, criando os incentivos fiscais, nobre Senador, tem por objetivo atender justamente ao pequeno e ao médio agricultor, nesse sentido.

Quanto à constitucionalidade, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nós esperamos discutir isso na Comissão de Constituição e Justiça. Penso que este projeto está bem elaborado e creio que os companheiros, os Srs. Senadores irão

atender este projeto como de alto alcance para toda a Nação brasileira.

Continuando o meu discurso, Sr. Presidente, devo dizer: todos sabemos que os objetivos primaciais da política nacional visam não só obter, internamente, o equilíbrio entre a produção e o consumo como, também, conseguir um **superavit** de produção que nos permita, com agressividade e a preços competitivos, disputar a preferência dos mercados mundiais.

É lugar comum dizer-se que vivemos num mundo faminto e que, além do mais, se vê a braços com tremendas explosões demográficas, reclamando, por isso mesmo, alimentos e mais alimentos. A verdade positiva das realidades contemporâneas indica, pois, que todo aquele que tiver excedentes de produtos básicos para a alimentação dos povos encontrará fáceis mercados de consumo. Produzindo para o gasto interno, evitaremos problemas sociais e econômicos no âmbito nacional; mas, produzindo e vendendo para o mundo, lograremos conquistar aquelas divisas que são indispensáveis para que nos afirmemos no âmbito mundial, como nação desenvolvida, como potência de primeira ordem.

A implantação dos chamados "Corredores de Exportação", programada no Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) do Governo do Presidente Médici, visa exatamente a promover a modernização das estruturas de comercialização e distribuição de produtos agrícolas, para a qual diz textualmente aquele documento: "a exequibilidade da estratégia adotada se condicionará à garantia de **rentabilidade** adequada para a exploração agrícola nos principais produtos".

Para isso, o PND prevê em suas Metas Estratégicas Setoriais, item 3, entre outras providências prioritárias, um aumento de 34% no número de tratores agrícolas, a fim de atingir em 1974 a marca de 130.000 tratores em operação na lavoura brasileira.

A administração nacional, diga-se, com extraordinário sucesso, está realizando uma dupla manobra de fundo desenvolvimentista: de um lado, os corredores de exportação e, de outro, a abertura de todo um sistema de rodovias capazes de levar a produção aos centros de consumo.

Por toda parte equipam-se portos, instalam-se armazéns, constroem-se frigoríficos, erguem-se silos, batem-se quilhas de novos navios, modernizam-se ferrovias, enfim, age-se e trabalha-se nas obras da infra-estrutura que hão de permitir, a curto prazo, a tomada de uma posição de competição agressiva no mundo da conquista de mercados de consumo.

Novas indústrias se levantam no País, a cada dia, e o capital estrangeiro, segundo ainda recentemente verificamos, com a presença de representantes do alto mundo das finanças norte-americanas e japonesas, busca o Brasil, voluntariamente, aqui desejando aplicar seus excedentes de dinheiro, convencidos todos de que a nossa Pátria lhes oferece garantia política e amplas possibilidades de lucro, com segurança.

Mas, é mister não olvidar, jamais, que a terra é o grande patrimônio dos povos e das nações. O solo é o fundamento da vida, da sua manutenção e da sua sobrevivência. Toda a comunidade social depende das atividades agrícolas, pois só estas garantem as munições de boca, em termos universais.

Ademais, cumpre observar que a política de incentivos fiscais é quase como um postulado da Revolução. Aqui, ali, além — o que vemos é o poder público abrindo novas frentes ao incentivo fiscal, convocando o povo todo, e não apenas os grandes detentores do dinheiro, a participar de tal política. E todos reconhecemos, com alegria, que auspiciosos resultados tem decorrido da prática, que já se tornou um fato de todos os dias.

Nosso projeto, pois, não inova nem oferece riscos. Ao revés, até: é seguro e estimulante.

A súplica do nosso pensamento, na proposição que oferecemos ao exame e à decisão dos eminentes colegas, pedindo as achegas de sua cultura e o auxílio de sua capacidade e competência, pode ser assim expressa: "as importâncias empregadas na aquisição de máquinas destinada à mecanização da agricultura poderão ser abatidas ou descontadas nas declarações de rendimentos das pessoas físicas e jurídicas."

Tal espécie de incentivo fiscal, ditem os senhores senadores, já viceja amplamente por muitos e diversos setores, sobretudo na indústria.

Diriamos mais: até mesmo a simples poupança popular — em que reconhecemos um grande elemento para a riqueza nacional — oferece as cambiantes do incentivo, pois todos conhecemos que os saldos médios havidos no decurso do ano fiscal propiciam àqueles que os alcançam substanciais descontos na sua declaração para o imposto de renda, descontos que chegam até vinte por cento do saldo e que podem, finalmente, chegar a cinquenta por cento de abatimento sobre o líquido a pagar.

Incentivar a produção fundamental dos campos não é, pois, menos importante do que incentivar a poupança popular.

Batido por tantas vicissitudes, de clima e região, de pragas e fenômenos cíclicos, de geadas e de secas, o homem do campo não pode continuar desassistido dos incentivos fiscais, que o ajudarão a ser um agricultor ou um criador modernizado, capaz de produzir mais e melhor no trato da terra de que dispõe.

Temos o dever inadiável de ir ao encontro do homem rural, defendendo o mote de que não é apenas o cidadão que é bom patriota.

Entendemos, ademais, que aos processos rudimentares e primitivos, os quais desangram o solo e empobrecem a terra, devemos opor as modernas conquistas da tecnologia que nos capacitam a produzir conservando, ou seja, a gerar riquezas sem estancar a fonte donde elas provêm.

Os incentivos fiscais que hoje se concede a projetos de reflorestamento devem, a nosso ver, ser complementados com mais eficazes meios que ditem os processos predatórios de destruição de nossos recursos naturais,

processos esses até mesmo responsáveis pela devastação das florestas, a começar pelo fogo, que tem sido o método mais utilizado no abate das matas, a fim de liberar terras para cultivo.

Na verdade, a devastação das matas se deve mais às queimadas do que à indústria madeireira, como o demonstram estudos da FAO a respeito do problema.

O uso adequado das máquinas produz menor dano à natureza, além de evitar os riscos tão conhecidos das queimadas, muitas vezes responsáveis por incêndios incontroláveis, que resultam em prejuízos de vulto. Sob esse aspecto, o projeto que trazemos à consideração desta Casa tem relação direta com a política que visa a defender e restaurar nossos recursos naturais, tanto mais quando a mecanização agrícola não se reduz ao desmatamento e destoca racionais, mas também ao preparo do solo, ao plantio, à colheita, à conservação do solo, ajudagem, abertura de estradas vicinais, etc.

Assim, estamos certos de que o projeto em questão constituirá uma contribuição a mais para a criação de novos instrumentos legais em benefício da crescente modernização da agricultura brasileira, um trabalho para o qual convocamos a competência coletiva, certos de que o interesse da Casa dará a ele a acolhida generosa, corrigindo suas possíveis falhas e aprimorando-lhe a forma e o conteúdo. Encaminho o projeto à Mesa. Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Serra) —**

O projeto encaminhado à Mesa pelo nobre Senador Mattos Leão, de acordo com os termos regimentais, será lido na próxima sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro, por delegação da Liderança do MDB.

**O SR. RUY CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:**

Vinte e quatro de agosto é uma data que repercute com tristeza e, de certa maneira, emociona o povo brasileiro. Foi precisamente neste dia, há 19 anos passados, que desapareceu, no Estado da Guanabara, no Palácio do Catete, o grande Presidente Getúlio Vargas.

Hoje, portanto, não podíamos deixar de fazer um pronunciamento, de dizer palavras cheias de emoção e sinceridade sobre a figura do insigne estadista.

**O Sr. Daniel Krieger —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO —** Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Daniel Krieger.

**O Sr. Daniel Krieger —** O eminente Presidente Getúlio Vargas não está mais submetido ao julgamento dos homens, mas ao da História. Fui seu adversário durante longo tempo, depois de ter sido seu correligionário; trago, no entanto, em meu nome e no do Rio Grande do Sul, que teve nele um dos seus mais eminentes filhos, a nossa solidariedade pelas palavras de respeito, de afeto e de exaltação, que V. Ex<sup>a</sup> está proferindo nesta hora, e que ele bem as merece.

**O SR. RUY CARNEIRO —** Agradeço, comovido, o aparte do nobre líder político que se chama Daniel Krieger. S. Ex<sup>a</sup>, apesar de ter sido adversário do saudoso e querido Presidente Getúlio Vargas, comparece a este plenário para dar apoio a nossa manifestação. Tenho certeza de que o povo brasileiro estará com o ouvido colado às estações de rádio, em todos os recantos deste País, aguardando a "Voz do Brasil" para saber quais os conceitos que os seus representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal emitiram sobre a figura do eminente Presidente cujo desaparecimento a 24 de agosto de 1974 completará vinte anos.

**O Sr. Gustavo Capanema —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO —** Com muita honra!

**O Sr. Gustavo Capanema —** Eu era o Líder da Maioria e do Governo na Câmara dos Deputados naquele dia tão funesto e tão amargo, em que o povo brasileiro, atônito e confrangido, viu findar a vida daquele homem extraordinário a quem o Brasil ficou devendo os mais assinalados empreendimentos e reformas na ordem política, econômica, social e cultural. Solidário com as palavras de pesar que V. Ex<sup>a</sup> está pronunciando, certo estou de que o Estado de Minas Gerais, que represento nesta Casa, está, também, pelas minhas palavras, solidário com a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta à memória do Presidente Getúlio Vargas.

**O SR. RUY CARNEIRO —** Agradeço, nobre Senador Gustavo Capanema, a palavra de Minas Gerais através de V. Ex<sup>a</sup>, e eu, como representante do Estado da Paraíba, sinto orgulho e uma satisfação especial em ter ouvido, primeiro, pela voz autorizada do Eminentíssimo Senador Daniel Krieger, a palavra do Rio Grande do Sul e, em seguida, a de Minas Gerais, num apoio à Paraíba — porque foram os três Estados que marcharam juntos em 1930 — no momento em que ela, pela sua voz mais humilde, que é a minha nesta Casa, levanta-se para evocar a figura do grande brasileiro, que foi o Presidente Getúlio Vargas.

**O Sr. Osires Teixeira —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO —** Com prazer, Senador.

**O Sr. Osires Teixeira —** Quero, nobre Senador Ruy Carneiro, não em nome de Goiás ou em meu próprio, mas também no de toda a Aliança Renovadora Nacional, solicitar que, a partir deste instante, o discurso de homenagem que V. Ex<sup>a</sup> pronuncia a propósito da vida e da obra de um estadista brasileiro, cujo julgamento bem o caracterizou o nobre Senador Daniel Krieger, pertence a História, seja feito também em nome de nossa agremiação partidária, que reconhece no ilustre extinto, sem dúvida alguma, um governante de escol, um homem que prestou relevantes serviços à Pátria, no momento em que a conduzia, bastando que citemos, para exemplificação, a política estabelecida por Getúlio Dornelles Vargas em favor do trabalhador brasileiro, que eu não diria protecionista, mas uma política de re-

conhecimento à validade do trabalho realizado por esses anônimos em todo o País. Política esta adotada pela Revolução de março de 64, através de sucessivas mensagens enviadas a este Congresso, tem procurado melhorar a sua estrutura, tem procurado dar substância maior a essa política de respeito ao trabalhador e tem, igualmente, dado a Previdência Social — também uma conquista da era getuliana — tem procurado estender essa política e, como de fato já estendeu a praticamente toda população brasileira, quando estendeu a Previdência Social ao homem do campo e quando fez com que chegasse ao trabalho da empregada doméstica. V. Ex<sup>a</sup>, pode estar certo, falará igualmente em nome da Aliança Renovadora Nacional, o que a honrará por certo.

**O SR. RUY CARNEIRO —** Agradeço o aparte do brilhante Representante do Estado de Goiás, nesta Casa, Senador Osires Teixeira, uma das grandes expressões de talento e de cultura que temos nos quadros do Senado Federal. Agradeço sobretudo que S. Ex<sup>a</sup>, como Vice-Líder da Maioria, vem se juntar ao Partido da Oposição, ao MDB, para que homenageemos em conjunto, neste dia, o grande estadista que foi Getúlio Vargas.

Agradeço as palavras do Senador Osires Teixeira e a solidariedade da Maioria o que me permite assim falar em nome do Senado no momento em que estamos homenageando a memória desse eminente Estadista que já passou para a História, como bem o disse o Senador gaúcho Daniel Krieger.

**O Sr. Carlos Lindenberg —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO —** Com muito prazer.

**O Sr. Carlos Lindenberg —** Quero, em meu nome particular e em nome do povo do Espírito Santo, felicitar V. Ex<sup>a</sup> pelas palavras de exaltação e de carinho que está pronunciando em memória do grande Presidente Getúlio Vargas. Confesso que nunca fui getulista. Entretanto, era amigo e admirador do Presidente Getúlio Vargas pelos inestimáveis serviços prestados ao País e, particularmente, à nossa terra. Daí por que julgo justas e merecidas as palavras que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, pelas quais, repito, o felicito em meu nome particular e em nome do povo do Espírito Santo, especialmente dos trabalhadores do Espírito Santo, que são gratos a todos benefícios recebidos pelas mãos de Getúlio Vargas.

**O SR. RUY CARNEIRO —** Agradeço as palavras do representante do Estado do Espírito Santo, Senador Carlos Lindenberg, meu velho e querido amigo, que fala em seu nome pessoal, mas deve estar em sua companhia um mundo de capixabas, por que o nobre Senador Carlos Lindenberg fala em seu nome e em nome dos trabalhadores da sua terra, daqueles que fazem a grandeza do glorioso Estado do Espírito Santo.

**O Sr. Heitor Dias —** V. Ex<sup>a</sup> me concede a honra de um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO —** Com muito prazer.

**O Sr. Heitor Dias** — Venho associar-me às homenagens que V. Ex<sup>a</sup> tributa à memória do ex-Presidente Getúlio Vargas. Fora de dúvida ele tem um lugar à parte na História do Brasil, não apenas como chefe civil de uma Revolução, que abriu clareiras novas às reformas das antiquadas estruturas políticas e administrativas do País, mas, também, como um homem que, à frente do Governo, soube auscultar e sentir as reivindicações legítimas do povo brasileiros e, de modo particular, faça-se justiça, dos trabalhadores. Ele bem compreendeu que o problema social estava a exigir soluções sociais e o que realizou, no campo da Previdência, já basta para assinalar o seu Governo. Não há dúvida, todos sabemos, de que não são os homens que fazem a História.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

É a História que descreve os homens, e estes se revelam quando sabem, com sensibilidade especial, compreender os instantes para as decisões oportunas. Getúlio Vargas teve erros, e o maior deles foi — resalte-se —, o apego demorado ao cargo, e que é um verdadeiro corrosivo da autoridade de quantos desejem perpetuar-se ao poder. A sucessão dos homens à frente da administração não serve apenas para marcar o espírito da Democracia, mas, também, para garantir o melhor julgamento dos homens que governam. Manda a justiça que se reconheça que Getúlio Vargas, com a sua Política de Previdência Social, com a instalação — que foi uma conquista da Revolução de 30 — do voto secreto, abriu novas clareiras e contribuiu para a paz social em nosso País. Eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> pela manifestação que está fazendo. Associe-me a estas homenagens, porque reconheço que Getúlio Vargas, segundo as suas próprias palavras saiu da vida para entrar na História”.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Com prazer, nobre Senador, mas peço só um instante. Quero antes agradecer a intervenção do ilustre representante da Bahia, o meu prezado amigo Senador Heitor Dias. As suas palavras de apoio, de aplausos à nossa modesta oração comemorativa do desaparecimento de Getúlio Vargas, exaltando a sua figura vem acentuar cada vez mais, no espírito do povo brasileiro, que o Parlamento de nosso País, continuará a cultivar a memória daquele preclaro brasileiro.

Com prazer, Senador Eurico Rezende, concedo agora o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eurico Rezende** — Nobre Sr. Senador Ruy Carneiro, o nosso eminente colega Osires Teixeira já expressou o pensamento e a solidariedade da ARENA, através do seu aparte adequadamente posto. Não é fácil para um antigo inquilino da sigla udenista participar do elogio ao grande vulto desaparecido porque, naquela época, formou-se a polémica e estávamos em margens opostas; mas escolho, para focalizar na vida, no destino e na obra do festejado estadista uma faceta a caracterizar o seu patriotismo e sobretudo a sua vigilância, o seu desempenho, a sua pertinácia em favor do equilíbrio social brasileiro: Getúlio Vargas, sensível às observações da Sociologia Polí-

tica, através dos Interventores, criou o Partido Social Democrático, destinado a abrigar o então conservadorismo brasileiro e, por influência direta dele, criou o Partido Trabalhista Brasileiro, obviamente com a vocação para recrutar os trabalhadores que, num País subdesenvolvido em desenvolvimento, compõem uma coletividade inquieta. Criando o Partido Social Democrático, ele implantou, em termos políticos no País, um instrumento de equilíbrio. Criando o PTB, evitou que a massa trabalhista apelasse, e por certo apelaria, para o ingresso no Socialismo ou no Comunismo. Usou, então, do seu prestígio junto aos seus correligionários, para criar um grande Partido, caracterizado pelo bom senso, pela contenção emocional, prestigiando o grande empresário brasileiro. E criou um partido de massa, um partido populista, para que se completasse esse equilíbrio, realizando com isso maior segurança social, um clima que propiciou a ele e a governos futuros, com exceção da maldição proscrita em 1964, condições de grandes reformas nesse País, através de uma base política e parlamentar favorável ao desenvolvimento da obra administrativa dele, Presidente Getúlio Vargas, e daqueles que o sucederam. Com essas observações, deposito também sobre a memória do grande Estadista, tragicamente desaparecido, o gesto espiritual da minha homenagem.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Sou muito sensível a este aparte do nobre Senador Eurico Rezende. S. Ex<sup>a</sup>, com a inteligência privilegiada que Deus lhe deu, com o seu equilíbrio, tendo sido adversário do grande Presidente Getúlio Vargas, pois pertenceu ao quador da extinta UDN, interpretou bem, ao meu ver, com todo acerto, o pensamento do Estadista desaparecido, ao organizar os partidos políticos, — o Partido Social Democrático e o Partido Trabalhista Brasileiro — e as razões por que o fez.

Agradecido, nobre Senador Eurico Rezende, pela honra do seu aparte e pela solidariedade a este nosso pronunciamento.

**O Sr. Antônio Carlos** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO** — Ouço, com satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Antônio Carlos** — Antes de V. Ex<sup>a</sup> concluir a homenagem que está prestando à memória do ex-Presidente Getúlio Vargas, desejo inserir, em seu pronunciamento, uma palavra de solidariedade e de respeito à iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>. Ingressi na vida pública na campanha de redemocratização de nosso País, inicialmente participando da política universitária; e, logo depois, pleiteamos os votos do eleitorado catarinense para ocupar uma cadeira na Assembléia Estadual Constituinte, instalada em 1947. Iniciei, portanto, quando o eminente Presidente Getúlio Vargas deixava o seu primeiro período presidencial, iniciado na crista do movimento revolucionário de 1930, consolidado nas eleições indiretas da Assembléia Constituinte de 1934 e prolongado no período do chamado Estado Novo. Não fui, portanto, viva testemunha desse seu primeiro e longo período de governo. Mais tarde, singular coincidên-

cia levou-me à chefia do Gabinete do nosso eminente colega Senador João Cleofas durante o segundo governo de Getúlio Vargas. E, naquele período, tive até ocasiões honrosíssimas para mim de substituir o Ministro de Estado nos despachos semanais com o Presidente Getúlio Vargas. Recolhi, então, a mais viva, a mais forte impressão da personalidade, da retidão e da firmeza daquele eminente homem público que V. Ex<sup>a</sup> homenageia neste instante. E fiz essa constatação do modo mais insuspeito possível, pois que os acontecimentos de 1930 levaram o grupo a que sempre pertenci na política catarinense a fazer uma longa e difícil oposição ao Governo de S. Ex<sup>a</sup> — oposição que terminou os brasileiros, em 1950, levaram Getúlio Vargas, pela segunda vez, ao Palácio do Catete. E, em Santa Catarina, a Oposição sagrava Governador o Sr. Irineu Bornhausen. Esse insuspeito testemunho quero dar no momento em que V. Ex<sup>a</sup> pronuncia uma oração de tão altos e justos objetivos. A aplicação, a dedicação e a extraordinária visão dos problemas brasileiros, marcaram a atuação do Presidente Getúlio Vargas na Presidência da República. Ele não era apenas um mestre na atividade política; era um extraordinário conhecedor dos homens. Basta que se atente para os diversos ministérios que compôs; a felicidade com que ia recrutar o homem certo para o lugar certo. Lembro-me que seus despachos nos documentos que chegavam à Presidência da República e deviam ir ao Ministério cujo Gabinete eu chefiava, ou aqueles outros, despachos apostos nas exposições de motivos de Ministro de Estado a que eu servia, foram lições de espírito público, de atenção, de capacidade, de trabalho e, acima de tudo, de amor ao Brasil. Por isso a distância que separa os meus e a mim, de 1930 a 1950, da política de Getúlio Vargas, dá-me autoridade para dizer o quanto aprendi a admirá-lo nos anos em que servi ao seu exemplar governo na chefia do Gabinete do Ministro João Cleofas. Essa a palavra que desejava dizer no momento em que V. Ex<sup>a</sup> reverencia a memória do grande brasileiro.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Senador Antônio Carlos, Vice-Presidente da nossa Casa e representante do glorioso Estado de Santa Catarina, o que está no seu valioso depoimento, não é surpresa para mim, um devoto de Getúlio Vargas, um homem que seguiu toda a sua existência, desde que entrei na vida pública na Revolução de 30 até que ele morreu; e continuei a pregar as suas virtudes, a exaltar o que, na realidade, ele foi.

O testemunho de V. Ex<sup>a</sup> ratifica o conceito que tenho do eminente representante de Santa Catarina, quando, tendo S. Ex<sup>a</sup> e sua família feito oposição ao Presidente, hoje, com a respeitabilidade que lhe caracteriza, pronuncia as palavras que acabamos de ouvir e que o povo brasileiro tomará conhecimento através da *Voz do Brasil*, ao divulgar os nossos trabalhos.

Muito obrigado, Senador Antônio Carlos, e minhas homenagens por ter ratificado, no meu espírito, o homem que o julgo ser.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como disse de início, desejava fazer apenas um ligeiro re-

gistro, porque o meu Partido teria que pronunciar-se, como sempre o fez, no dia 24 de agosto, sobre a figura excepcional de Getúlio Vargas. Sempre falei sobre o grande Estadista no dia 19 de abril, o dia do seu nascimento. Nunca nesta data. Os Anais do Senado estão aí pontilhados de modestos pronunciamentos meus, sempre no dia 19 de abril. Hoje o faço, mas, com profunda amargura, profunda tristeza. Mas, Sr. Presidente, por motivos que não me cumpre analisar, me tocou a tarefa e aqui estou a desempenhá-la, uma vez que se constitui uma felicidade para mim, exaltar a figura e a obra do grande Getúlio Vargas, como no ano passado o fez o eminente Senador representante do Acre, e que no momento preside nossos trabalhos, como Vice-Presidente da Casa, o Senador Adalberto Sena.

Nesta Casa, em outras oportunidades, já se ouviram palavras de oradores formidáveis de nossa antiga agremiação, o Partido Social Democrático, do Partido Trabalhista Brasileiro, como Nogueira da Gama, como essa grande figura paraibana que é o ex-Senador Argemiro de Figueiredo e outros oradores que aqui pontificaram, falaram e exaltaram a memória de Getúlio Vargas.

Hoje, coube a mim esta missão.

Falarei menos em homenagem à memória de Getúlio Vargas do que em homenagem ao trabalhador brasileiro, ao homem humilde que, por todos os recantos do Brasil, no dia de hoje, reza por Getúlio Vargas, porque nós sabemos que ele lá do céu, onde está ao lado de Deus todo poderoso, olha para o Brasil, olha por todos nós.

Sr. Presidente, muito poderia falar sobre a obra grandiosa de Getúlio Vargas, sobre Volta Redonda, sobre a Legislação Social, a mais adiantada do mundo. No entanto, não quero, Sr. Presidente, alongar-me mais, porque há, ainda, vários oradores inscritos, como o nobre Senador Fausto Castelo-Branco, brilhante representante do Piauí e o nosso 1.º Vice-Presidente, o nobre Senador Antônio Carlos.

Por isso, Sr. Presidente, concluo nossa homenagem, dizendo que Getúlio Vargas, aquele que desapareceu no dia 24 de agosto de 1954, foi o maior de todos os governos, no meu conceito, no meu modo de ver, para o povo e para a família modesta e humilde deste País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco.

**O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Determina o art. 9º do Decreto nº 54.188, de 24 de agosto de 1964, que se comemore, anualmente, de 21 a 28 de agosto, em todo o País, a "SEMANA NACIONAL DA CRIANÇA", com o objetivo de se dar o maior relevo possível a esse magno problema nacional e de se conscientizar a população para o dever de se lhe dar a conveniente solução.

Ao associarmos, mais uma vez, a essas justas e oportunas comemorações, é nosso desejo prestar um tributo de reconhe-

cimento e apreço a todos quantos, nos órgãos governamentais, nas instituições vinculadas, através de iniciativas privadas, e APAES DE TODO O BRASIL, integram a benemérita cruzada de assistência ao excepcional.

Com justificado regozijo registramos o decidido apoio que o problema vem recebendo de nossas autoridades governamentais, com a criação de Centros de Educação destinados às crianças portadoras de deficiências físicas ou mentais ou que se encontrem em atraso acentuado quanto à idade regular de matrícula, e, que, na forma do art. 9º da Lei nº 5.692, devem receber tratamento especial.

Registramos, também, com justa alegria e enaltecedoramente, o recente Decreto nº 72.425, de 20 de junho do corrente ano, do Senhor Presidente da República, criando o CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CENESP), com a nobre finalidade de promover em todo o Território Nacional a expansão e melhoria do atendimento aos excepcionais, compreendidos como tais os deficientes da visão, audição, mentais, físicos e educandos com problemas de contida para os que possuem deficiências múltiplas e os superdotados, visando à sua participação progressiva na comunidade.

Como órgão-padrão de ação política, normativo e disciplinador das atividades nos Estados e Municípios, não se propõe a substituir as diversas entidades comunitárias, que são, por sua natureza, insubstituíveis, mas, antes, espera contar com a colaboração de todas elas, para aumentar, dinamizar e solidificar as iniciativas pedagógicas e assistenciais em prol do excepcional.

Esperamos que, com a esclarecida supervisão do CENESP, possamos ver, em breve, cumpridos, em todo o Brasil, os planos de implantação e os projetos especiais de atendimento aos infradotados; confiamos no atendimento adequado às clientela de todas as Unidades brasileiras, através de centros destinados a proporcionar meios de reabilitação mais apropriados para que o excepcional alcance, dentro do possível, um aforma de vida digna e semelhante à dos demais indivíduos.

Temos, hoje, fundados motivos para acreditar na instalação, em número cada vez maior, de Escolas de Ensino Especial, além dos Centros de Educação de Deficientes Auditivos, de Deficientes Mentais, Visuais e de crianças com dificuldades de aprendizagem, com o objetivo de ajudá-los a tornar realidade os direitos que possuem; dando-lhes um tratamento adequado; ministrando-lhe educação e treinamento vocacional que lhes permitam desenvolver o potencial de suas capacidades e habilidades, qualquer que seja o grau de sua deficiência.

A tarefa é, porém, ingente e exige sacrifícios de toda ordem.

De fato, para que se possa desenvolver o potencial do excepcional e aplicar-lhe técnicas específicas à sua reeducação, faz-se mister a criação de equipes multidisciplinares e de instituições "sui generis", adequadas funcionalmente às anormalidades bio-

psíquicas do excepcional. Só assim reeducadores terão condições reais de trabalho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para que se possa educar integralmente o deficiente mental, é imprescindível uma equipe multidisciplinar especializada, composta por médicos e professores treinados nas diversas áreas da reabilitação.

A essa equipe está confiada uma missão das mais nobilitantes na ajuda do excepcional, a fim de que ele, dentro de suas possibilidades físicas e mentais, consiga socializar-se, tendo sua vida valorizada e integrada na sociedade como elemento útil.

Já aos Centros de Coordenação Técnica, não menor é a tarefa que lhes cabe, no planejamento, orientação, supervisionamento e utilização de recursos, em suma, um atendimento integral da criança, tendente a promover e desenvolver seu ajustamento social, tornando-a, enfim, bem aceita pela família e pela comunidade.

Dentro de cada área da subnormalidade (deficiência mental, motora, sensorial, distúrbios na aprendizagem), as instituições devem ser classificadas em função dos diferentes níveis de deficiência ou de sua competência educativa, de acordo com os quadros clínicos, que possam conduzir a um tipo especial de reabilitação, tendo em vista, também, as características da fase de vida em que se encontra o deficiente.

É grande o número de crianças que necessita de tratamento especial em todo o mundo. Pesquisas feitas em diversos países demonstram que 5% da população escolar é de tal modo excepcional em um ou mais áreas, que carece de um ou mais serviços especiais de educação. Para que o trabalho de reeducação dessas crianças seja proveitoso, requer-se toda uma gama de refinados procedimentos cuja metodologia e técnicas devem estar a cargo dos principais especialistas de uma equipe multidisciplinar: o psiquiatra, o neurologista, a enfermeira, o dentista, o laboratorista, o otorrinolaringologista, o oftalmologista, o foniatra, o psicólogo, o pedagogo, o fisioterapeuta, o professor de educação física, o professor de música, o professor de artes, o professor de psicomotricidade, o fonoaudiólogo e outros mais, afins às ciências pedagógicas, que contribuem na tarefa de reeducação. Para desenvolver suas funções e aplicar técnicas específicas, a equipe multidisciplinar está a exigir toda uma série de instituições isoladas "sui generis", que devem ajustar-se a determinadas condições arquitetônicas e serem por sua vez funcionalmente adequadas às condições bio-psicossociais da criança.

Analisando as diversas características da educação de que precisa o excepcional, o ilustre educador patricio afirma que ela é 1º) *desenvolvimentista*, isto é, deve interessar-se em experiências multissensoriais; 2º) é *progressiva*, visando a facilitar um aprendizado gradual; 3º) é *diagnóstica*, ou descreva dos elementos que impedem ou bloqueiam a aprendizagem; 4º) é *preventiva* devendo o professor estar sempre alerta para evitar frustrações e fracassos ao longo do

ensino; 5º) é experimental, oferecendo oportunidade para a aplicação da pesquisa e investigação que provém de diferentes disciplinas científicas; 6º) é dinâmica, facilitando, continuando os conhecimentos em forma permanente ou temporária; 7º) é individualizada, tomando como ponto de partida o diagnóstico e o nível de funcionamento do excepcional.

Esta, Sr. Presidente, a educação especial, complexa, diversificada e eminentemente técnica.

Ao lado do atendimento dessas características, urge que ela seja ministrada em local apropriado, como fator de vital importância, a exemplo do que já vem sendo feito inclusive em alguns países da América Latina.

O Brasil tem imperiosa necessidade de instalar em número crescente, Centros de Educação de crianças com dificuldades de aprendizagem e deficientes visuais (cegos e amblíopes); de Centros de educação do excepcional, isto é, daquelas crianças cujos padrões e necessidades educacionais sejam diferentes da maioria das crianças, com o objetivo de dar-lhe um aprendizado capaz de sanar as dificuldades de comportamento, suas dislexias, deslerias e disritmias, que, de tão graves, não lhes permitem frequentar uma classe regular. A estes Centros cabe promover a integração global do deficiente global, do deficiente visual na sociedade através de atendimento educacional especializado, visando ao seu ajustamento nos planos físicos, intelectual, emocional, social e econômico.

Para que se possa educar integralmente esses deficientes com dificuldades de aprendizagem, há que se criar equipe multiprofissional formada de pessoal médico, paramédico e professores especializados.

Mas, torna-se imperiosa, também, a criação de Centros de Educação de Deficientes Mentais, isto é, daqueles cujo funcionamento intelectual se apresenta abaixo da média; dos portadores de deficiência originada durante o período de desenvolvimento e que está associada a um distúrbio no comportamento de adaptação.

Terá esse Centro a finalidade de proporcionar a cada deficiente mental meio de desenvolver suas potencialidades, segundo seu ritmo de aprendizagem.

A grande meta da Educação do deficiente mental treinável é fazer que ele consiga cuidar de si mesmo; que consiga comunicar-se oralmente e socializar-se, dentro de um ambiente em que se sinta protegido. Já o grande objetivo do deficiente mental educável é conseguir seu ajustamento social e a independência econômica em ocupações úteis que necessitem de pouca habilitação.

A probabilidade de sucesso desses deficientes aumenta quando a eles é administrado um programa de educação especial de acordo com suas habilidades, o que contribui, também, para torná-los membros adultos independentes na sociedade. Destarte, além de motivos humanitários, é um bom investimento econômico organizar-se serviços próprios para crianças excepcionais.

Finalmente, um completo serviço de assistência ao excepcional requer a criação de Centros de Educação de Deficientes Auditivos e portadores de problemas de fala. A criança surda, que geralmente chega à escola sem vocabulário, tem necessidade de diagnóstico e de educação precoces. Ela é uma realidade concreta, devendo crescer em todos os aspectos de acordo com leis evolutivas próprias. É ela capaz de adaptar-se à técnica e atitudes que favorecem seu crescimento, se atendidas suas possibilidades efetivas, sensoriais e intelectuais. A educação que se deve ministrar às crianças surdas e hipoacústicas deve ser também, especial, levando-se em conta que sua evolução efetiva condiciona a sua evolução intelectual, a sua capacidade de recepção, a sua memorização, a sua integração e poder de expressão. Aos Centros de Educação de Deficientes Auditivos compete dar-lhes treinamento adequado e proporcionar-lhes uma evolução apropriada para que, mais tarde se possa completar suas suas possibilidades de aprendizagem, junto com os que escutam, em escolas comuns.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As dificuldades e incompreensões relativas à educação especial e à reabilitação dos excepcionais decorrem, em larga margem, como bem notou o Dr. Justino Alves Pereira, Presidente da Federação Nacional das APAES, do conceito inadequado de capacidade e sanidade física orgânica e mental e, conseqüentemente, de idéias não devidamente atualizadas sobre o que se deva entender por incapacidade e invalidez.

O problema dos excepcionais, notadamente dos que se encontram classificados abaixo dos padrões normais, conhecidos como minorados, incapacitados, excepcionais negativos ou pessoas de capacidade reduzida, diminuída ou limitada, não pode ser adequadamente resolvido se não se atentar para a necessidade de se ministrar, como vimos, uma apropriada educação especial, modernamente estruturada em bases científicas e técnicas, e se não for efetivada a conveniente reabilitação, em seus múltiplos aspectos. Este o objetivo único e amplo.

A educação especial, ressaltamos acima, destina-se aos portadores de deficiências (infradotados) ou aos que se afastam dos considerados normais, por excesso (superdotados). Os excepcionais apresentam deficiências sensoriais, orgânicas, distúrbios emocionais ou desvios de conduta que necessitam ser convenientemente tratados, concomitantemente com o desenvolvimento das atividades escolares. O que se realiza na educação especial pode, também, ser atendido como reabilitação, vez que esta significa, hodiernamente, um processo com a finalidade de desenvolver no excepcional as suas potencialidades físicas, psicológicas, sociais e profissionais, a fim de prepará-lo para a prática dos atos da vida diária, para sua integração ou reintegração na sociedade.

A educação especial não é trabalho exclusivo do professor; é tarefa de uma equipe de que participam mestres especializados, médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, orientadores vocacionais e outros técnicos, conforme as necessidades

do excepcional, em cada caso singular, dela participando ainda o professor não especializado, quando se atinge o ideal da realização da educação especial nas classes comuns ou regulares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os cinco milhões de excepcionais de nossa Pátria, em sua semana, conclamam todos os brasileiros por uma maior conscientização de suas obrigações morais em favor de sua educação e reabilitação. Em sua semana, estão a nos dizer que são pessoas que não têm culpa de se haverem desviado para cima ou para baixo da norma de seu grupo em relação a uma ou várias características mentais, físicas ou sociais, ou qualquer destas, de forma a criarem um problema especial com referência à sua educação, desenvolvimento e ajustamento ao meio social. Estão eles a nos dizer que não passam de indivíduos provisoriamente incapacitados, cuja inteligência, mesmo diminuída, não lhes retira a capacidade de um dia recuperar-se e integrar-se na comunidade, se com eles forem empregados métodos especiais de educação e de reabilitação.

É necessário que tenhamos a exata consciência do quanto é importante a adaptação de um excepcional. Conduzi-lo, de sua primeira infância à idade adulta, exige a participação de um elevado número de especialistas, conscientes de que, como dizia Heuyer, "onde existe psiquismo, existe possibilidade de educação".

Importa atentar para a gravidade do fato de que de 100 recém-nascidos, em 3, no mínimo, o desenvolvimento intelectual não se processa normalmente por um motivo qualquer, freqüentemente desconhecido.

Importa voltar-se toda a atenção para a necessidade da difusão de um ensino sistemático e científico, a fim de que, por meio dele, de uma maior compreensão e simpatia humanas, de uma ajuda efetiva e da alavanca prodigiosa do amor cristão, se possa entregar ao nosso convívio, melhorados ou curados, aqueles que, sem uma existência adequada, estão condenados a andar perdidos na "sombra do psiquismo confuso e desorientante" ou desajustados na vida em coletividade.

Importa fazer a mobilização geral de todos os recursos necessários, para que, em vez de serem atendidos em belíssimas e modelares instituições algumas poucas centenas de privilegiados, sejam atendidos todos os cinco milhões de excepcionais brasileiros sem exceção, mesmo que o sejam em estabelecimentos menos suntuosos.

Importa que sejam criadas mais APAEs, mais escolas especializadas, para possibilitarem ao excepcional uma orientação segura e sua reintegração na sociedade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dizíamos nós, há exatamente um ano atrás, desta mesma tribuna, que "É um dever sublime do Estado voltar-se para o magno problema (da criança excepcional) e dedicar recursos para a sua solução".

Se voltamos a enfocar o assunto, neste ano, na mesma data em que comemoramos a semana do excepcional, é porque reaceamos que o seu problema se agrave e chegue a to-

mar proporções trágicas, como costuma ocorrer todas as vezes que se relega a segundo plano o prosseguimento das grandes iniciativas.

Sabemos que, se os compromissos fundamentais da obra educacional não são levados devidamente a sério no tocante à educação comum que costuma realizar-se sem maiores entraves, esta obra periclita e pode sossobrar, com maioria de razão é de se temer que tal ocorra no respeitante ao ensino especial.

As instituições humanas pertencem, ante a livre e, por vezes, desenfreada competição das capacidades, àqueles que não estão tolhidos nos seus movimentos. A competição e, hoje, verdadeira luta, na qual serão inexoravelmente vencidos aqueles que se encontram detidos, por se acharem afetados na livre movimentação que esta luta exige, se não lhes for dada uma assistência específica e eficaz.

Para toda a infância que, na entrada para o preparo educacional, não tiver à sua disposição o uso das faculdades que os homens normalmente possuem, deveria haver, e a Carga Magna da Criança assim o exige, uma pronta assistência, um preparo indispensável, uma ação educativa eficaz, capazes de suprir as deficiências que marcam um indivíduo com as tristes características da excepcionalidade.

Por sua subdotação mental, por sua lesão psíquica, física ou orgânica, por suas deficiências sensoriais ou lesões íntimas criadas no meio familiar ou social, precisa o excepcional de auxílio, em tempo útil, das classes especiais, das escolas auxiliares e especializadas, dos socorros da ortopedagogia, da ortopedia, da foniatria, da psicoterapia, da pediatria; necessita igualmente, do socorro social e, muitas vezes, de um socorro polivalente, médico-social, ou médico-pedagógico.

Ora, na prática, somente de uns poucos anos para cá é que se vem dando maior significação, entre nós, às primeiras manifestações da excepcionalidade que, depistadas e tratadas a tempo, permitem repor nos trilhos de normalidade escolar e educacional a muitos casos, os quais, quando abandonados ou descurados, é que se agravam e, então, de uma situação que seria apenas transitória, chegam quase a outra mais grave e, muitas vezes, sem solução.

Gostaríamos que se dispensassem ao excepcional os mesmos cuidados e atenções que são dados, por exemplo, nas "Hilfsschulen" da Alemanha.

Acresce que, no Brasil, os dados são imprecisos no tocante a uma realidade, que, infelizmente acusa um recuo em relação pelo menos aos países da Europa: é que há deficiências que se manifestam tardiamente, possíveis ainda de tratamento ortopedagógico, além do plano de escola primária e já no plano do ensino de 2º grau ou profissionalizante ou na aprendizagem fora das escolas profissionais, sem contar os desajustes sociais que acompanham a maturidade e que são levados em devida conta, no plano da educação auxiliar da Alemanha, sob a

denominação de "lesados sociais" e, na França, sob o nome de "carateriais".

Trata-se de uma excepcionalidade que se manifesta tardiamente, e que incide repentinamente, perturbando a marcha até então aparentemente normal da escolarização, mas que, justamente por isso, merece a atenção de uma assistência pedagógica auxiliar, em escolas ou classes especiais.

Este fenômeno, como notícia o Professor Tiago Wurth, foi constatado por um educador de Porto Alegre que, há poucos anos, anunciou a criação de uma escola ou curso para excepcionais escolares no nível ginasial.

Aqui, como nota o mesmo referido Professor Tiago Wurth, da mesma maneira que não se recolher inadaptáveis ou subdotados em grau de irrecuperabilidade, e sim de mobilizar as capacidades perturbadas mas existentes até então, para, por meio de tratamento individualizado, levar esses pacientes atingidos temporariamente ou repentinamente, a alcançarem, ainda, um plano onde possam integrar-se na vida profissional.

Conforta-nos saber, porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a despeito do muito que ainda se precisa fazer, que o Governo tem procurado dispensar ao problema do excepcional a conveniente atenção, através da destinação substancial de recursos, da ordem de Cr\$ 6.805.000,00, para o presente exercício financeiro, como, através da recente criação do CENESP, que, como vimos, está fadado a desempenhar papel de maior importância no combate ao problema do excepcional brasileiro.

Sentimo-nos confortados em saber que, na Semana do Excepcional, não vemos apenas o cumprimento de programas de festejos mais ou menos solenes, mas constatamos uma convergência de esforços e a manifestação de uma firme fé no poder da educação como processo de recuperação segura e de formação da personalidade dos que foram atingidos por deficiências ou distúrbios físicos ou psíquicos.

Se "nem todos os caminhos são para todos os caminhantes", somos dos que acreditam na existência de "caminhos diversos para caminhantes diferentes".

Estamos convencidos da eficácia da integração de cada pessoa no seu meio, na medida de suas possibilidades, como estamos convencidos da auto-realização de cada um, na sua própria escala e na grandeza pessoal de cada um, independentemente de quaisquer aspectos puramente acidentais que apresentem.

Porque cremos na nobreza da vocação de cada ser humano, é que, hoje, mais uma vez, desta tribuna, desejamos tributar nossa comovida homenagem a todos quantos, de qualquer modo estão colaborando para que sejam dadas condições de desenvolvimento físico, intelectual, social, moral e espiritual aos que dele carecem.

Cremos que o excepcional deve ter, como todos os seres humanos, direito de aproveitar dos bens da civilização. Isto, porém, só será possível quando ele for plenamente aceito como os demais seres humanos, malgrado

suas peculiaridades e as limitações de suas possibilidades.

Para ele, precisamos ser, sem exceção, um guia, um companheiro, um amigo, garantindo-lhes os direitos, no lar, na escola, na comunidade, incentivando-lhe a iniciativa, as atividades criadoras, o direito que têm ao livre exercício das legítimas atividades do homem, para que possa ser feliz, como felizes devem ser todos os homens. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, no Pará, depositário de tradições culturais e de belezas imortalizadas num poema de Manoel Bandeira sobre Belém — a "nortista gostosa", houve, num clima de entusiasmo, festividades do sesquicentenário da sua adesão à Independência do Brasil. O Governador paraense, Sr. Fernando Guilhon, promoveu essas solenidades assinaladoras daquele evento histórico, tendo ali pronunciado notável conferência o historiador brasileiros Arthur César Ferreira Reis.

No Amazonas, estamos, também, preparando-nos para as festividades do próximo dia 9 de novembro, quando se comemora o sesquicentenário da sua adesão à Independência do Brasil.

Em 1923, ao ensejo das festas centenárias, 09 de novembro, no meu Estado, se revestiu de significação política extraordinária.

A mocidade cabloca comemorou a data, emprestando-lhe o colorido intenso de amor à terra; de valorização de sua gente e de um propósito límpido de rasgar, dentro do princípio da autonomia, os caminhos da integração ao Brasil.

Foi nessa ocasião, no Teatro Amazonas, que Álvaro Maia, no vigor de sua mocidade, no brilho de seu talento, virtudes prenunciadoras da sua destinação política de líder de sua terra e de intérprete do seu povo, pronunciou a sua histórica e famosa "Canção de Fé e Esperança".

Inspirado nessa "Canção de Fé e Esperança", irradiou-se o gloriozismo, que se traduz no amor ao Amazonas, como pedaço da querida Pátria brasileira e na valorização de sua gente, de sua potencialidade histórica, dos seus sentimentos maiores de defesa de seu território e que se sublima, pelo milagre da unidade pátria, num amor mais fascinante, num ardor mais intenso, que é o amor pelo Brasil, que é o ardor nas lutas em prol dos seus destinos luminosos; lutas, hoje, que se travam nas arrancadas desenvolvimentistas, como ontem, nos albos da nacionalidade, se travaram com o sangue dos heróis nos memoráveis batalhas contra os invasores.

Agora, os amazonenses estão sendo convocados pelas entidades que congregam empresários, trabalhadores, intelectuais e estudantes e, dentre eles, destacamos a centenária Associação Comercial do Amazonas, a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, a Federação do Comércio, a

Federação da Agricultura, a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado, o Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas, a Academia Amazonense de Letras, o Conselho de Cultura do Estado, a Universidade do Amazonas, os Diretórios Acadêmicos, as autoridades públicas, civis e militares, todos, enfim, os que vivem e vibram pelo Amazonas, para comemorar o sesquicentenário da sua adesão à Independência do Brasil, o que irá ocorrer, como dissemos, a 9 de novembro próximo.

Fiz divulgar, em julho último, u'a mensagem aos meus conterrâneos sobre o 9 de novembro e que faço integrar a esta alocução.

Quero, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, comunicar que dentre as comemorações que se vão realizar no dia 9 de novembro, se inscreve o *Seminário de Avaliação da Operação Amazônia*, sob o patrocínio da classe empresarial amazonense.

No dia 17 do corrente, foi instalada a Secretaria Executiva do *Seminário*, sob a Coordenação Geral do eminente Professor Artur Reis, que por singular e feliz coincidência, mercê de Deus, é um dos sobreviventes das comemorações centenárias há pouco referidas.

A iniciativa me parece das mais felizes e lúcidas, a merecer os maiores louvores. O empresariado, os técnicos, as autoridades, os políticos, de toda a área, vão fazer o levantamento do que a Revolução de Março de 1964 fez pela Amazônia, proclamar os méritos, oferecer sugestões, colaborar, enfim, na obra de sua ocupação, que é, como diz o inclito Presidente Médici, "tarefa de todos nós".

Ontem, recebi do eminente brasileiro o telex do seguinte teor:

"17-08-73 — HONRA-NOS COMUNICAR VOSSA EXCELENCIA INSTALAÇÃO VG NESTA DATA VG SECRETARIA EXECUTIVA SEMINÁRIO AVALIAÇÃO OPERAÇÃO AMAZÔNIA VG INICIATIVA CLASSES EMPRESARIAIS AMAZONENSES VG PELOS SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS REPRESENTAÇÃO ET A REALIZAR-SE MANAUS VG PERÍODO 05 A 09 NOVEMBRO CORRENTE ANO PT SEMINÁRIO VG QUE SE PROPÕE PROMOVER LEVANTAMENTO PROVIDENCIAS DECORRENTES CHAMADA OPERAÇÃO AMAZÔNIA VG EM TERMOS DESENVOLVIMENTO REGIONAL VG PRETENDE VG COM ISSO ET COMO RESULTADO FINAL VG PROPORCIONAR GOVERNO FEDERAL BALANÇO TAL POLITICA ET OFERECER CORPO SUGESTÕES TENDENTES APRIMORAMENTO AQUELE PATRIÓTICO ET GRANDIOSO PROGRAMA VG QUE SEMPRE SE CONSTITUIU ASPIRAÇÃO COMUN. TODOS BRASILEIROS PT CONTAMOS VG DESDE JAH COM AUTORIZADO APOIO ET PARTICIPAÇÃO VOSSA

EXCELENCIA CITADO SEMINÁRIO VG CUJO TEMÁRIO LHE SERAH OPORTUNAMENTE ENVIADO PT RESPEITOSAS SAUDAÇÕES ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS COORDENADOR-GERAL."

Ninguém com mais autoridade do que o prof. Arthur Cezar Ferreira Reis para executar esse trabalho de coordenação. Governador do Estado do Amazonas, na hora dolorosa que reclamava a cirurgia enérgica da Revolução, o Presidente Castello Branco foi buscá-lo no silêncio de sua biblioteca, para chefiar o Estado, onde marcou, com sua personalidade polémica, o sinete da obra revolucionária.

Já em décadas passadas, quando se organizou a "SPEVEA", Getúlio Vargas o convocou para ser o seu primeiro Superintendente. Ex-Presidente do Conselho Federal de Cultura, publicista de projeção internacional, autor da "História do Amazonas"; defensor nos planos da inteligência e do civismo da Amazônia, como patrimônio do Brasil contra a "Cobiça Internacional", dele se pode divergir, reclamar do método de trabalho, porém, jamais se poderá negar a força do seu patriotismo e da sua devoção ao Brasil e à Amazônia.

A comunicação que faço ao Senado representa o eco da clarinada que nos chega do Amazonas longínquo, vencendo a Planície, quebrando serras e montes e atingindo o Planalto, que é hoje o coração do País, representa o eco brotado da consciência vigilante, da comunidade amazonense. Revelase, ainda, como compromisso, que, a 9 de novembro, que teve, há 150 anos passados, como protagonista, o legendário caboclo da borracha, no Rio Negro — Bonifácio João de Azevedo, se repetirá, e em todos os instantes, no tempo e no espaço, no sentido de que o Amazonas está de pé, integrado na arancada desenvolvimentista.

E ainda, que todos contribuiremos, com o esforço dos músculos, com os recursos da inteligência para que o Amazonas, dono de seus destinos, se mobilize na batalha, na peleja, nas lutas inarredáveis desfraldadas pela Revolução para que o Brasil, na trajetória histórica, realize a sua missão de Justiça e de Paz, como uma das nações líderes do mundo. (Muito bem.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINDOSO EM SEU DISCURSO:

#### CARTA-MENSAGEM

Prezado Concidadão:

No próximo dia 9 de novembro do corrente ano, ou seja, daqui a pouco mais de 90 dias, o Amazonas comemorará o sesquicentenário da sua adesão à independência do Brasil.

É uma data de grande significação e houve tempo que a comemorávamos nas Escolas para que os filhos dessa taba a tivessem viva na memória e na consciência.

O nosso povo vinha sendo impedido de integrar-se no movimento de emancipação

porque a Junta em Belém, além "de deportar para o Rio Negro os paraenses suspeitos de partidários da independência, cuidava em tomar sérias precauções a fim de evitar que o interior se deixasse contaminar das idéias fasciosas. A correspondência de José Bonifácio, destinada à Junta do Rio Negro, concitando o Amazonas a mandar deputados à Assembleia Constituinte convocada para o Rio, foi, por tal razão, toda apreendida em Belém. Os agentes do Príncipe D. Pedro, mandados a fazer a propaganda da independência foram impedidos de subir o Rio Negro" (pág. 147 da "História do Amazonas" — Prof. Arthur Cezar Ferreira Reis — 1931 — Manaus — Amazonas).

Só a 9 de novembro de 1823, "o povo e as forças armadas, reunidos na chamada Praça das Trincheiras, segundo reza a tradição, deram sua adesão franca e entusiástica" e a um caboclo, natural de Barcelos, BONIFÁCIO JOÃO DE AZEVEDO caberia a Presidência da Junta e se constituiria, na autoridade representativa, nessas paragens, do Brasil independente.

Em 1923, no ciclo comemorativo do Centenário da Independência, o nosso Estado, embora castigado pela crise da borracha, promoveu comemorações de sua adesão à Independência.

Foi, na oportunidade dessas solenidades, há 50 anos, portanto, no Teatro Amazonas, que ÁLVARO MAIA, em nome da Mocidade Amazonense, pronunciou a sua famosa "CANÇÃO DE FÉ E ESPERANÇA", que tantas repercussões teve, como roteiro de idealismo, para o seu povo.

Estamos próximos dessa data e, ainda, não conhecemos nenhuma iniciativa para as comemorações do 9 de novembro, que é também por isso, jubileu da nossa "CANÇÃO DE FÉ E ESPERANÇA", tão atual e estuante na sua mensagem de *caboclitude*, como profética nos horizontes que rasga a favor da integração da Amazônia ao Brasil, à América e ao Mundo.

Penso que como amazonenses — e assim consideramos os que tiveram a fortuna de nascer nesta terra e, quantos de outras paragens do Brasil e de outras Pátrias, para aqui vieram e se batizaram na inclemência do sol do Equador, nas águas dos rios profundos com o sal do suor de seus rostos, nas muitas lutas, pela família e pela comunidade, através dos anos de vicissitudes — devemos dar realce singular e eloquente a esse fato histórico, não só mobilizando a potencialidade do nosso civismo, mas, inspirando-nos no exemplo luminoso que a Presidência da República deu à nação, a realizar, no ano passado, de modo invulgar, as comemorações do sesquicentenário da independência do Brasil.

Portador de um mandato popular e como intérprete majoritário do sentir de nossa gente, desejo convocar as entidades representativas de sua cultura, de suas atividades múltiplas, para reeditar o que se fez em 1923, constituindo uma Comissão Promotora para festejar, condignamente, o 9 de novembro, neste ano sesquicentenário.

Permito-me sugerir que essa Comissão Promotora forme um Conselho de Honra, integrado pelos sobreviventes da Comissão de 1923 que são tanto quanto sei, o venerando Professor AGNELLO BITTENCOURT, o eminente historiador ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS e o nosso estimado Dr. CASSIO DANTAS.

Ao nosso Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas caberia, naturalmente, a iniciativa de organizar a Comissão Promotora, integrada pelos representantes, dentre outras, das entidades como a cinquentenária Academia Amazonense de Letras, a centenária Associação Comercial do Amazonas, as novas entidades empresariais e de trabalhadores, as entidades Universitárias, o Conselho Estadual de Cultura, a prestigiosa Associação Amazonense de Imprensa, para junto às Autoridades constituídas e às Forças Armadas estabelecerem o programa cívico, dentro das dimensões e possibilidades acertadas em comum.

Formulo, pois, através esta carta-circular o presente apelo, consciente de que devemos, como caboclos e brasileiros, promover esse movimento, na nossa comunidade, buscando no passado dignificante, as forças inspiradoras de grandeza do nosso Estado e de eternidade da nossa Pátria.

Fraternalmente,  
Senador José Lindoso

**Algumas idéias para serem discutidas sobre o sesquicentenário da adesão do Amazonas à Independência.**

- I — Reunião dos Presidentes das entidades responsáveis, o mais breve possível;
- II — Comunicação às autoridades;
- III — Entendimento com o Governo do Amazonas para a reedição da:
  - a) "História do Amazonas", do historiador Arthur Cezar Ferreira Reis;
  - b) "História de Manaus", de Bertino de Miranda;
  - c) "Canção de Fé e Esperança", de Álvaro Maia.
- IV — Conforme aquiescência preliminar do Governo, entendimentos com o Professor Arthur Reis relativamente à reedição de sua História.
- V — Concurso sobre o tema com participação de intelectuais e prêmios;
- VI — Concurso entre Universitários com o patrocínio da Universidade;
- VII — Participação Militar;
- VIII — Te-Deum, ou Ato litúrgico ecumênico;
- IX — No Senado, discurso alusivo ao evento, pelo Senador José Lindoso;
- X — Articulação com as Prefeituras para sessões especiais a serem promovidas pelas Câmaras dos Vereadores;
- XI — Sessão solene na Assembléia Legislativa.

Obs: a) Temos aí, meras sugestões, que podem inteiramente serem alteradas, conforme as deliberações do Grupo. O objetivo é dar início ao debate sobre o programa.

b) A Academia Amazonense de Letras publicou na integra a "Canção de Fé e Esperança" de Álvaro Maia, em sua Revista, nº 14, dezembro de 1969.

**PÁGINA DA HISTÓRIA DO AMAZONAS, do eminente historiador Arthur Cezar Ferreira Reis, registrando a adesão do Amazonas à Independência, cabendo à presidência da Junta ao amazonense, de Barcelos, Bonifácio João de Azevedo. (fls. 148).**

Dada a morosidade das embarcações que ligavam o Rio Negro a Belém, morosidade aumentada com a parada nas villas e povoados para deixar a notícia do grande acontecimento, só a 9 de Novembro <sup>13</sup> delle teve conhecimento a futura Manaus. O povo e a força armada, reunidos na chamada praça das Trincheiras, segundo resa da tradição, deram sua adesão franca e entusiástica. E a 22 do mesmo mez, reunida a camara de Serpa, especialmente convocada, realizou-se o juramento de obediência, fidelidade e adesão a D. Pedro I. <sup>14</sup> A junta, mais uma vez, foi reformada, excluindo-se o elemento portuguez. Como presidente ficou Bonifácio João de Azevedo, amazonense, de Barcelos, homem de grande ilustração e vastas posses, assinado anos depois. Os outros membros foram Raymundo Barroso de Bastos, Plácido Moreira de Carvalho, major Luiz Ferreira da Cunha e João da Silva e Cunha, eleitos a 23 e empossados a 24 de Novembro.

A nova junta, cuidando então da adesão das demais villas e povoados, officiou a todas ellas, ordenando o juramento de fidelidade ao Imperador, no que foi obedecida sem discrepância. O Amazonas entrava assim a participar do Império brasileiro como uma de suas Províncias.

(13) Não se conhece a acta desse acontecimento. Pelo officio que a Junta enviou a camara de Barcelos fica-se, porem, na certeza do facto. A adesão occorreu a 9 de Novembro —. No dia 9 do corrente foi neste lugar proclamada solenemente a Independência Política do Brasil e reconhecido o muito alto e poderoso Imperador o Segundo Dom Pedro I. No dia 22 reunindo-se todas as autoridades civil e militar e os cidadãos prestou-se o juramento de fidelidade e adesão à Pessoa e Governo do mesmo Augusto Senhor, em o mesmo dia seguinte se procedeu a eleição da nova Junta Governativa composta de cinco membros, reunindo todos os poderes civil e militar e administrativo, por instruções emanadas da excellentissima Junta do Governo Geral da Província do Pará e foram eleitos os abaixo assignados, que tomaram posse no dia vinte e quatro. Cumpre a esta junta ordenar a V. Mes. a mesma proclamação e juramento nessa villa, com a solennidade e entusiasmo que merece tão sagrada causa e o patriotismo de V. Mes. como tudo consta dos papéis inclusos. De todo o acto que mencione e os cidadãos que tiverem jurado e tendo em vista os inconvenientes que ha nas reunções dos subúrbios dessa villa pela pobreza de seus habitantes e incommodos que lhes tem causado o systema passado, adverte a V. Mes. que em taes logares determinarão aos Juizes territoriaes pratiquem o mesmo, exigindo termo que deve incluir no que remetter a esta Junta. Deus guarde a V. Mes. Residência Imperial do Governo do Logar da Barra, 26 de Novembro de 1823. Bonifácio João de Azevedo. — P. Luiz Ferreira da Cunha. S. Raymundo Barroso de Bastos, Plácido Moreira de Carvalho, João da Silva e Cunha. Srs. Presidentes, Vereadores e mais officiaes da Camara de Barcelos.

(14) Realizou-se às nove horas da manhã, no próprio Fábrica Imperial, mais tarde cadeia pública, hoje reconstruído mas não concluído e pertencente a prefeitura de Manaus, sito a praça D. Pedro Segundo. O povo, em signal de alegria, illuminou a frente das casas durante tres noites.

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS (Pronuncia o seguinte discurso) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores: a atividade de extração da madeira foi um dos principais fatores da colonização do Estado de Santa Catarina e, em muitos de seus municípios permanece, até hoje, como atividade das mais importantes para suas economias. É do conhecimento de todos ser o Estado de Santa Catarina um dos principais produtores e exportadores de madeiras e de outros derivados deste ramo do setor primário, destacando-se o pinho, a imbuia, o óleo de easafrás, a erva-mate, o palmito em conserva, a celulose e a pasta mecânica.

O que verificamos em nosso Estado, Sr. Presidente, é que a política de reflorestamento empreendida pelo poder público encontrou ressonância junto ao empresariado industrial e agrícola de Santa Catarina. O resultado da aplicação dos instrumentos instituídos, há cerca de oito anos e constantemente aprimorados, está em que o número de árvores plantadas no esforço de recuperação do patrimônio florestal catarinense alcança a expressiva cifra de duzentos milhões de árvores. E neste processo de reflorestamento de nosso Estado desejo ressaltar dois dados de suma importância: primeiro, o custo médio por hectare de reflorestamento é o menor entre os dez maiores Estados reflorestadores do País e alcança a cerca de Cr\$ 1.682,00; segundo, não se buscou apenas repor à natureza aquilo que lhe foi retirado desde os tempos coloniais de forma desordenada e devastadora, uma vez que, usando os recursos oriundos dos incentivos fiscais, não apenas cuidou-se de manter e aumentar nossas reservas florestais, como também, valendo-se do clima favorável e da terra pródiga, tem-se introduzido, com largo sucesso, culturas frutíferas. Este último aspecto abre um novo horizonte para a economia catarinense.

Tem sido tônica de meus pronunciamentos nesta Casa, o fato de que meu Estado, apesar de ser dos menos favorecidos economicamente e de encontrar em sua estrutura agrícola formas de organização que nem sempre são as mais adequadas para chegar-se a um elevado nível de produtividade, reage com extraordinária pujança frente aos estímulos que lhe são fornecidos. Não foge a esta regra o resultado obtido, em Santa Catarina, com relação aos programas de reflorestamento, desenvolvidos pela Delegacia Regional do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, pelos empresários do setor e com a participação da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado.

Apenas para exemplificar, segundo dados que me foram fornecidos pela Delegacia Estadual do IBDF, em 1972, as exportações de pinho cerrado — um dos elementos da pauta de exportações do setor — alcançou o montante de 270.046 metros cúbicos, gerando uma receita de divisas em torno de 21 milhões de dólares. Ainda em 1972, os projetos com incentivos fiscais em Santa Catarina

atingiram área de 17.932 hectares, com cerca de 32.202.210 árvores e um investimento de Cr\$ 47.925.959,58.

Os projetos referentes à fruticultura, principalmente de maçãs, iniciados em 1969 atingiram em 1972 a expressiva soma de 2.261.650 árvores, ocupando área de 2.887,39 hectares e correspondendo a investimentos da ordem de Cr\$ 20.156.371,63.

Desejo entretanto, Sr. Presidente, a par de reconhecer os inegáveis méritos da política de reflorestamento e de parabenizar-me com o empresariado, com os trabalhadores do campo e com o IBDF, tecer comentários sobre alguns elementos que, em meu modesto entender, devem ser objeto de melhor estudo por parte dos responsáveis por aquela política, ainda que um deles seja característica peculiar do Estado que represento nesta Casa.

**O Sr. Heitor Dias** — Permite-me, V. Exª, um aparte?

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Ouço com muito prazer o aparte de V. Exª.

**O Sr. Heitor Dias** — V. Exª, com seu pronunciamento traz a esta Casa um relatório, altamente elogioso ao seu Estado que, como se sabe, e talvez em decorrência dessa política de reflorestamento, não sofre reflorestamento, não sofre as consequências das grandes estiagens. Por isso mesmo, eu me valho do discurso de V. Exª para fazer um apelo ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no sentido de voltar as suas vistas para uma canalização de recursos para o Nordeste brasileiro que, como é sabido, é uma zona que sofre, ciclicamente, as consequências terríveis das grandes secas. Estas, em geral, decorrem da má política, em relação à devastação das nossas matas e florestas. Estas se desfazem e não recompostas. Essa atividade predatória contribui para a criação desses desertos que se abrem no Nordeste e no Norte do Brasil. Congratulo-me com V. Exª pela exposição que é, como eu disse um elogio à consciência do povo catarinense, de que é V. Exª um digno e eficiente representante nesta Casa.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Sou grato ao aparte de V. Exª, Sr. Senador Heitor Dias. Acredito que, no decorrer do meu discurso, irei abordar um aspecto do problema, que dirá bem de perto à questão suscitada por S. Exª. De fato, o IBDF, sucessor do Instituto Nacional do Pinho, tem tido, até aqui, maior atuação na Região Sul. O Instituto Nacional do Pinho foi criado para disciplinar a exploração, industrialização e comercialização do pinho, da araucária, e naturalmente as raízes que este órgão do Poder Público lançou na Região Sul possibilitaram que o Programa de Incentivos Fiscais para o Reflorestamento se desenvolvesse mais depressa, com maior intensidade, naquela região.

Houve tempo em que o Instituto Nacional do Pinho era dirigido por uma Comissão Deliberativa composta de representantes dos Estados então produtores da madeira oferecida ao mercado interno e ao mercado externo, o pinho; Paraná, Santa Catarina, e Rio Grande do Sul e o grande Estado consumidor, o Estado de São Paulo.

Mais tarde, no Governo do saudoso e eminente Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, o Instituto Nacional do Pinho foi transformado no Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, de âmbito nacional. Aí se estabeleceu a política dos incentivos fiscais que, por motivos de ordem histórica, teve, até este momento, maior êxito eficiência na Região Sul, estou seguro de que o problema da conservação das reservas florestais nas outras regiões brasileiras, especialmente o Nordeste, e o da criação de novas florestas naquela região, serão objeto da atenção, e mais do que a atenção, da atividade do IBDF.

O aparte de V. Exª é oportuno, enriquece o meu discurso e permite-me dar seqüência ao meu raciocínio.

Dizia eu, quando V. Exª honrou-me com o seu depoimento, que desejava, a par do reconhecimento dos méritos da política de reflorestamento, tecer comentários sobre alguns elementos que parecem devam ser objeto de melhor estudo.

Em primeiro lugar, creio ser, Sr. Presidente, o momento de se dar ênfase especial à pesquisa e à produção de sementes e mudas de variedades nativas.

O reflorestamento na região sul do nosso País está se fazendo especialmente com sementes e mudas de variedades estrangeiras. O "pinus eliottis", o "taeda" e outras espécies de ciclo vegetativo rápido. Parece-me que a aplicação desse sistema não seria a solução para as regiões tropicais ou subtropical como o Nordeste brasileiro.

**O Sr. Heitor Dias** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Ouço V. Exª.

**O Sr. Heitor Dias** — Permita V. Exª que o interrompa mais uma vez. Esse assunto a que V. Exª se refere nesta última parte do seu discurso, vem muito à justa, porque urge que o IBDF tome medidas adequadas e prontas, no sentido de resguardar um patrimônio florestal da maior importância, inclusive para a vida econômica brasileira como, por exemplo, no que diz respeito às reservas do jacarandá, que, como V. Exª sabe, é considerada madeira nobre, madeira de lei e que pela inexistência de uma política bem orientada, sobretudo por falta de conhecimento daqueles grandes proprietários, está-se acabando; e, ao lado do jacarandá, outras madeiras de alta importância para a construção civil. De modo que essa observação de V. Exª é de todo procedente. É preciso que se cuide de fazer sentir a ação do IBDF, no que tange aos espécimes locais. De nada vale a transplantação, porque ela não daria certo. Seria até certo ponto contrária aos próprios interesses regionais. Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Grato a V. Exª. Eu me permito dizer que prefiro à expressão "nada vale", outra: "não vale totalmente".

Em primeiro lugar, creio ser o momento de se dar ênfase especial à pesquisa e à produção de sementes e mudas de variedades nativas.

Quando, atendendo ao honroso aparte de V. Exª, manifestei preferência pela expressão "não vale totalmente" em vez de "nada vale", é porque, em meu discurso consignei — e prossigo, Sr. Presidente — : Não resta dúvida quanto ao acerto da iniciativa governamental ao facilitar a utilização de espécimes que permitem um retorno mais rápido do investimento, ainda que importadas, visto terem seu ciclo vegetativo bastante conhecidos.

Posso, aqui, pondo em risco a minha memória, dar um exemplo: a araucária, o Pinho do Paraná, para ser aproveitado economicamente, precisa ter, em média, 25 anos. O *Pinus Eliottis* e o "taeda", que são espécimes importadas, em 12 anos já podem ser aproveitados economicamente.

Passado o susto causado pela devastação irracional e mantendo-se o ritmo de reposição que alcançamos, passamos a ter importância maior os problemas ecológicos remanescentes. A pesquisa e a utilização de essências nativas — hoje obrigatória na proporção de apenas 1% das áreas florestadas ou reflorestadas — tem levado a uma supremacia absoluta das espécies importadas... — aí, o meu raciocínio se encontra com a judiciosa observação de V. Exª, Senador Heitor Dias — com exceção apenas do pinheiro brasileiro, confinado a áreas prioritárias, fato que causa desequilíbrio principalmente à fauna.

**O Sr. Magalhães Pinto** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Pois não.

**O Sr. Magalhães Pinto** — Estou acompanhando com o maior interesse, porque realmente este é um dos assuntos que mais preocupam os homens do País, os raciocínios de V. Exª e o aparte do eminente Senador Heitor Dias. Quando Governador de Minas, vi aqueles terrenos que foram desmatados no meu Estado e muito me preocupei com eles, tanto que criei o Instituto de Florestas para cuidar do reflorestamento e do florestamento. Mas verifiquei, como V. Exª acentua — que é preciso pesquisa para averiguar a qualidade da madeira, a mais própria a ser plantada. Então aprovei a criação de um curso de Engenharia Florestal, na Universidade Rural de Minas Gerais, e esse curso forneceu ao Brasil vários engenheiros. Lembro-me bem de que da primeira turma — parece-me que foram 10 — apenas dois pudemos reter em Minas Gerais, porque os outros todos foram contratados para São Paulo, para o Sul. Na verdade, o importante é a pesquisa, é o interesse permanente em despertar em todos administradores a responsabilidade de cada um no florestamento da sua região. Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Grato a V. Exª; o aparte de V. Exª enriquece o meu discurso e a sua contribuição é do maior valor.

O curso de Engenharia Florestal, criado por V. Exª, na Universidade Rural de Minas Gerais, foi pioneiro no Brasil. Mais tarde, bem mais tarde, a Universidade Federal do Paraná, seguindo os passos de Minas Gerais, criou também o curso de Engenharia Florestal. Mas V. Exª apontou muito bem,

que a atividade de pesquisa tem que ter como base a formação desses engenheiros especialistas em setor difícil da Engenharia Agrônômica, como é o do florestamento e reflorestamento. Muito grato a V. Exª pela contribuição valiosa.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço V. Exª, nobre Senador Carlos Lindenberg.

O Sr. Carlos Lindenberg — Sr. Senador Antônio Carlos, estou acompanhando o pronunciamento de V. Exª com todo o interesse porque, realmente, está tratando de matéria relevante, como aliás são todos os seus pronunciamentos nesta Casa.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas, quero também dar o meu testemunho no que tange à devastação das nossas matas. O Espírito Santo, como V. Exª sabe, ainda tem algumas reservas de matas nobres, de madeira de lei, como nós chamamos, porém a devastação é assustadora. Estou-me recordando de uma viagem que fiz em 1938/1939, partindo do Município de Nova Venécia — hoje, cidade de Nova Venécia — até Cachoeirinha, no Estado de Minas, e quase toda essa região, principalmente no Espírito Santo, e depois num lugar chamado Sapucaia — naquela época — em Minas Gerais, era mata virgem. Foi a região em que eu vi o maior número de peroba em pé. Para chegar a Barra de São Francisco, tive, primeiro, que mandar abrir uns arrastões, por onde passava pela mata. Voltei ali alguns anos depois, já era estrada franca, e a devastação já estava bem avantajada. Cerca de uns vinte e cinco anos depois, voltei à mesma região, e naquela região tanto na parte do Espírito Santo como na de Minas, encontrei apenas campo. Estava implantada a pecuária. O Espírito Santo voltou-se ultimamente, também, como os outros Estados da Federação, para o reflorestamento e há reflorestamento com *pinus elliottii*, em pequena escala, naquelas regiões de maior altitude, porque também depende do clima, essa essência. O que está predominando porém, é o eucalipto também madeira alienígena e de tal maneira que já há grandes florestas nesse sentido. Inclusive já há até o Projeto da montagem de uma fábrica de celulose para a exportação da área florestal que é a maior organização que existe no Espírito Santo. Há também um Projeto de uma outra organização da mesma natureza, no Estado de Minas, por parte do Vale do Rio Doce, para aproveitamento destas florestas. Há também pequenas plantações de madeiras nobres, como jacarandá, peroba e outras, mas em pequena escala. Existe grande interesse por parte dos que se preocupam não só com a agricultura, mas com a própria ecologia, e justamente pensam no futuro deste País que, tendo grandes reservas de matas, já está quase a importar madeira para a sua construção. Aplaudido com todo o entusiasmo o discurso de V. Exª nesta tarde, porque o reputo matéria da maior importância para o Brasil. Muito grato a V. Exª.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Eu é que agradeço a V. Exª, nobre Senador Carlos Lindenberg. A experiência que V. Exª viveu em 1938, 20 anos após eu a tive, quando pela primeira vez fui candidato à Câmara dos Deputados. Nessa oportunidade, visitei a região do Extremo-Oeste catarinense. A estrada, então recém-construída pelo Governo Irineu Borgnhausen, penetrava numa densa floresta de pinheiros. Voltei à região inúmeras vezes e, já agora, não se encontra mais nem notícia daquela floresta. A colonização, a ocupação da terra e a falta de preocupação com a reposição daquela extraordinária riqueza fez com que a região se despovasse daqueles pinheiros.

Prossigo, Sr. Presidente, depois de agradecer a valiosa contribuição do nobre Senador Carlos Lindenberg.

Se, por um lado, o aspecto econômico tem sido o mais relevante, levando à constatação de que as essências nativas são um verdadeiro fracasso quando comparadas às importadas, de outro, cumpre reconhecer, pouco se tem utilizado dos incentivos para a pesquisa da implementação de novas culturas nativas.

Em realidade, trata-se de um desafio que julgamos estar a engenharia florestal brasileira apta a aceitar. A questão está em orientar, de forma racional, certo montante dos recursos amealhados para o reflorestamento ao fim específico da pesquisa, produção de sementes e cultivo de mudas de essências nativas. Não apenas se poderia chegar a custos mais razoáveis, como teríamos o atendimento de inegáveis necessidades ecológicas. A pesquisa e a posterior implementação do plantio de árvores mais adaptadas às condições de nossa terra e de nosso clima, parece-me medida que deve ser objeto de um estudo mais profundo pelos órgãos responsáveis por nossa política florestal.

Para não ficarmos apenas em conjecturas e tornar a assertiva mais construtiva, avançaríamos no terrenos das sugestões: a primeira seria no sentido de o IBDF estabelecer normas para o financiamento de projetos de pesquisa do ciclo vital de essências nativas, cujo custo seria ressarcido com a venda de sementes e mudas das espécies pesquisadas; a segunda seria no sentido de o IBDF firmar convênios com entidades universitárias e de pesquisas — e, já aqui, acrescento, como a Escola de Engenharia Florestal de Minas Gerais e essa do Paraná, recentemente fundada — visando idênticos objetivos;

e, finalmente, o estabelecimento, da obrigatoriedade de, nos projetos de reflorestamento, ser aplicado, pelos responsáveis técnicos respectivos, o percentual de 0,5% (ou outro percentual mais adequado) do valor dos projetos no plantio e pesquisa de essências nativas “desconhecidas”, isto é, que não tenham sido perfeitamente estudados os resultados obtidos com sua cultura, matendo-se a obrigatoriedade de os responsáveis dos projetos apresentarem os resultados dessas pesquisas. O próprio empresariado do setor sentir-se-ia induzido à pesquisa se, do resultado desta, lhe surgisse a perspectiva de obtenção de melhores resultados.

Sob outro aspecto, Sr. Presidente, chamo a atenção destes órgãos para o estudo da realidade peculiar do Estado de Santa Catarina, no que se refere à estrutura de propriedade agrícola, única em nosso País, e que, certamente, apresenta-se com sério óbice à obtenção de melhores resultados no reflorestamento.

Caracterizada pela pequena propriedade e pelo minifúndio, a estrutura de propriedade agrícola do Estado de Santa Catarina, aliada a um relevo peculiar, impede uma resposta ainda maior aos incentivos para o reflorestamento. A solução encontrada, até o momento, tem sido o arrendamento, pelos investidores, de terras a diversos pequenos proprietários. É que os projetos de reflorestamento, tal como vêm sendo induzidos pela orientação atualmente vigente, têm, como componente básica, a necessidade de extensões grandes de terra. Não encontram, destarte, os pequenos e médios proprietários, incentivos adequados a que eles próprios se beneficiem dos incentivos, em sua totalidade. É certo, por outro lado, que um estudo que viesse a possibilitar a participação dos pequenos e médios proprietários teria de levar em conta o problema da “capacidade empresarial”, praticamente inexistente.

Sob este aspecto, a experiência de Santa Catarina, no que tange à introdução do plantio de árvores frutíferas, parece-nos, em uma análise preliminar, indicar um provável caminho para a expansão dos investimentos em reflorestamento, pois a criação de pomares de pequena e média extensão se coadunaria com a estrutura de propriedade agrícola peculiar ao meu Estado.

Estas considerações, Sr. Presidente, casam perfeitamente com o espírito da Portaria Normativa nº 1, de 6 de agosto de 1973, do IBDF, cujas principais características cumpre, neste passo, ressaltar.

No art. 1º daquele diploma inscrevem-se os princípios basilares que servirão para orientar o reflorestamento, determinando que os projetos: a) “visarão a objetivos econômicos, ecológicos e conservacionistas”; b) “obedecerão a critérios locais compatíveis com as necessidades de atender à demanda de matéria-prima florestal e evitar a exploração predatória das florestas nativas, mediante o plantio disciplinado de florestas em zonas econômicas e ecologicamente adequadas”; c) “com vistas à preservação de complexos florísticos e faunísticos significativos, o IBDF se reserva o direito de determinar a área do projeto a ser mantida com a cobertura vegetal original”; e d) “os projetos só poderão dar entrada no IBDF acompanhados dos respectivos laudos de vistoria prévia”.

A Portaria estabelece, ainda, em seu art. 9º, os custos unitários para projetos, de acordo com o seguinte esquema:

- Para Eucaliptos, o custo varia de Cr\$ 1.998,10 a Cr\$ 2.309,27 por hectare;
- para o *Pinus*, de Cr\$ 1.916,45 a Cr\$ 2.229,56 por hectare;
- Para a *Araucaria angustifolia*, de Cr\$ 1.737,84 a Cr\$ 2.330,95 por hectare.

Estabelece, também, a Portaria as condições de área máxima de talhão, largura mínima de aceiros, área total de aceiros e institui critérios para a abertura de vias de acesso e sua manutenção.

Esta Portaria Normativa representa um grande passo no sentido do aprimoramento do instrumental da política de reflorestamento em nosso País e vem ao encontro das considerações que proferi há pouco. Fruto do trabalho do Presidente do IBDF, Sr. Joaquim de Carvalho, do esforço da excelente equipe técnica que dirige e da valiosa colaboração da Associação de Reflorestamentos, terá, tenho convicção, profunda repercussão no aumento da eficiência nos trabalhos daquele Instituto.

Encerro meu modesto pronunciamento, Sr. Presidente, transmitindo meus cumprimentos ao Ministério da Agricultura e à administração do IBDF e fazendo votos para que os elevados propósitos consignados na Portaria a que me referi sejam prontamente alcançados e renovando meu modesto apelo para que o Estado que represento nesta Casa seja objeto da atenção que suas peculiaridades merecem. Santa Catarina saberá retribuir, com o trabalho de sua coletividade, aos incentivos que lhe forem atribuídos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

**O SR. MAGALHÃES PINTO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador)**

Senhor Presidente:

Nas últimas semanas, entre o recesso parlamentar de julho e o reinício de nossos trabalhos, o povo de Minas Gerais foi surpreendido pelo desaparecimento de três eminentes conterrâneos, de três brasileiros ilustres: ANTONIO GONTIJO DE CARVALHO, JAIR LINS e JONAS BARCELOS CORREIA. Ao deplorar, no Senado, a perda desses três inolvidáveis brasileiros, que me honraram com sua amizade e seu convívio, não posso fugir, como homem público, ao dever de evocar o exemplo de suas vidas, que enriqueceram, de forma excepcional, o patrimônio humano e cultural deste país.

O jornalista e historiador Antônio Gontijo de Carvalho, falecido em São Paulo, aos 75 anos de idade, serviu, naquela cidade, durante trinta anos, nos quadros da Associação Comercial, onde, por 27 anos, dirigiu o "Digesto Econômico", editado por essa entidade. A importância de seu trabalho à frente dessa publicação bem pode ser avaliada através das palavras do jornalista João de Scantimburgo: — "Numa época — diz ele — em que as revistas de cultura, indagação e estudo morreram, Antônio Gontijo de Carvalho manteve, por vinte e sete anos, o "Digesto Econômico", o maior repositório de estudos sobre o Brasil que até hoje se reuniu, numa enciclopédia que pede, que exige a perenidade das estantes, para consulta. Tinha-lhe Antônio Gontijo de Carvalho o desvelo de pai. Era obra sua, exclusivamente sua. Dirigia ele o "Digesto Econômico" sozinho, com o auxílio de um revisor. Era tudo

no "Digesto Econômico" e, mesmo assim, do primeiro ao último número, a qualidade da revista foi a mesma, invariavelmente a mesma. Todos os trabalhos nela inseridos são trabalhos de primeira ordem, de consulta, de atualidade, para quem estude o Brasil, na variedade de seus problemas".

Economista e historiador, sua biografia de Calógeras, feita com o amor e a autoridade de quem foi amigo íntimo e colaborador daquele grande Ministro da Guerra, e herdeiro de seu valioso arquivo, é hoje, sem dúvida, um dos livros fundamentais de nossa "brasileira". O mesmo se poderá dizer de outras obras suas, que documentam e interpretam homens e fatos de nossa vida pública, como "Ensaio Biográficos", "Raul Fernandes, um servidor da República", "Um Ministério Visto por Dentro" e "David Campista, uma Conspiração conta a Inteligência". Seu último livro "Os Três Mosqueteiros no Jardim da Infância", ainda inédito, foi dedicado a um dos mais fascinantes episódios de nossa vida parlamentar, estudando a atuação daquele bloco de jovens congressistas que abriu caminhos novos à política brasileira de seu tempo.

Radicado durante longos anos em São Paulo, Antônio Gontijo de Carvalho nunca deixou de ser um mineiro típico, e toda a sua vida foi um ato de permanente fidelidade a suas raízes mineiras, até na prática amável de seus melhores afetos pessoais, cultivando a amizade de Afonso Arinos de Melo Franco, de Dario de Almeida Magalhães e do saudoso Milton Campos, de cujos escritos esparsos organizou, comovidamente, um precioso documentário.

Membro da Secretaria do Governo Paulista na Interventoria de Fernando Costa, e de seu Gabinete, no Ministério da Agricultura, integrou ainda o Departamento Administrativo do Estado de São Paulo e do Conselho dos Estados.

O outro grande morto que venho homenagear, Senhor Presidente, é Jair Lins, que foi Presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, e cujo nome há de permanecer como o de uma das maiores figuras dos tribunais de nossa terra, em todos os tempos. A ninguém se adaptará melhor do que a ele, aquela, legenda de Evaristo de Moraes: "Sempre Advogado". O Diretor foi a sua paixão. A vocação jurídica, herdada, sem dúvida, do admirável magistrado que foi seu pai, o Ministro Edmundo Lins, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, ele a manteve intata e militante até à morte, frequentando ainda aos oitenta anos de idade, as lides do foro de Belo Horizonte.

Medularmente advogado, sempre se recusou aos cargos da vida pública que seu nome e sua competência lhe ofereciam permanentemente. Sua reputação de civilista foi imensa em todo o país e mereceu mesmo a atenção de juristas estrangeiros, como na famosa questão do Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais. Advogado daquele Banco, exonerou-se de seus quadros, quando o governo do Estado Novo o desapropriou, em 1941, e assumiu a defesa dos acionistas franceses que antes o controla-

vam. Sua defesa, nessa pendência famosa, honra hoje as melhores páginas de nossos anais judiciais, onde também seu luminoso Parecer sobre Renovação de Locação se inscreve como texto definitivo sobre a matéria na doutrina jurídica brasileira.

Diretor e fundador da Revista Forense, não deixou livro publicado, fiel ao princípio de que era apenas advogado. Também não se permitiu acesso ao magistério universitário, embora haja sido habitualmente convocado para compor as bancas examinadoras de candidatos à cátedra de Direito Comercial, de Direito Civil e de Direito Romano, da Universidade de Minas Gerais.

Humanista e poliglota, frequentador dos clássicos, que lia no original, em diversas línguas, suas teses e pareceres, publicados na Revista Forense e na Revista dos Tribunais, constituem um inestimável acervo de lições do melhor saber jurídico deste país.

Finalmente, Senhores Senadores, para completar o quadro de desfalques de nossos valores humanos, no curto espaço de um mês, quero lembrar aqui também a memória de outro inesquecível amigo, Jonas Barcelos Correia. Sua presença fecunda na vida de nosso Estado dividiu-se entre a economia, o Direito e as atividades sociais. Advogado do Banco de Minas Gerais durante 17 anos, foi Presidente da Ordem dos Advogados num longo período, de 1938 a 1953. Foi um dos fundadores da antiga União Democrática Nacional. Fundou também o Banco Industrial de Minas Gerais, em 1947. Diretor do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, de 1961 a 1966, sua competência empresarial o convocou à direção de alguns dos mais importantes empreendimentos econômicos de Minas Gerais, de cujo desenvolvimento foi um pioneiro e inspirador. Presidente do Centro das Indústrias da Cidade Industrial, Presidente da DEMIG, Presidente do Conselho da Associação de Poupança e Empréstimo (APEBMG), Presidente da Mineração Morro Velho, foi ainda Diretor Seccional do Touring Club do Brasil e membro do Conselho de diversas entidades em meu Estado.

Senhor Presidente: Ao render, no Senado, as homenagens de Minas Gerais a esses filhos ilustres, cuja vida foi um exemplo constante da inteligência e das virtudes de nosso povo, quero associar-me também à dor de seus familiares que, por certo, hão de confortar-se com a certeza da vida perene que as gerações atribuem aos que deixam, em sua passagem pela terra, os legados impercíveis da sabedoria, da honra e dos serviços prestados à sua terra e à sua gente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —** Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação

em seu Parecer nº 374, de 1973), do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1973 (nº 108-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa da Nigéria, em Lagos, a 16 de novembro de 1972.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 379, de 1973) do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1973 (nº 105-C/73, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Unida dos Camarões (CAMERUM), em Iauundé, a 14 de novembro de 1972.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 382, de 1973), do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre as condições do parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 375, de 1973) do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que "dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências".

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 371, de 1973) do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1973, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que dispõe sobre o fornecimento ou divulgação, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aos Municípios brasileiros interessados, dos dados demográficos necessários ao cumprimento do § 2º do art. 15 da Constituição e dá outras providências.

6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 395, de 1973) do Projeto de Resolução nº 39, de 1973, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52 de 1972, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo

amente o limite de endividamento público, mediante contrato de financiamento, destinado à implantação do Sistema Cartográfico Metropolitano da Grande São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) —**  
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos)

**ATA DA 101ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 21-8-73  
(Publicada no DCN — Seção II —  
de 22-8-73)**

#### RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1973, que acrescenta parágrafo ao art. 521 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a assegurar, ao exercente de mandato sindical, o direito de perceber ajuda-de-custo a título de compensação de despesas de representação:

Na página 2.942, 3ª coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

2º Além da gratificação...

Leia-se:

§ 2º Além da gratificação...

**ATA DA 103ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 22-8-73  
(Publicada no DCN — Seção II —  
de 23-8-73)**

#### RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1973, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores e dá outras providências:

Na página 2.967, 3ª coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

Art. 1º O exercício da profissão de lavador e vigia...

Leia-se:

Art. 1º O exercício da profissão de lavador e vigia...

**ATA DA 104ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 22-8-73  
(Publicada no DCN — Seção II —  
de 23-8-73)**

#### RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 385, de 1973, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1973, que "retifica dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil":

Na página 2.988, 2ª coluna, nas emendas constantes do parecer, após a justificação da Emenda nº 12-CCJ,

Onde se lê:

Art. 275:

II —

"A) que versem sobre a posse ou o domínio de coisas móveis e de semoventes,"

Leia-se:

Emenda nº 13-CCJ

Art. 275:

II —

"a) — que versem sobre a posse ou o domínio de coisas móveis e de semoventes,"

#### ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO Grupo Brasileiro

#### CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Senador Orlando Zancaner, fica convocada uma reunião da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, de acordo com a letra a, item II, do Art. 6º do Regimento Interno, para o dia 29 de agosto corrente, quarta-feira, às 10,00 horas, na Sala do Grupo Brasileiro, 23º andar do Anexo do Senado Federal.

Brasília, 17 de agosto de 1973. — Paulo José Maestralli, Secretário.

#### ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO Grupo Brasileiro

#### CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Senador Orlando Zancaner, fica convocada uma reunião da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, de acordo com a letra a, item II, do Art. 6º do Regimento Interno, para o dia 30 de agosto corrente, quinta-feira, em 1ª convocação às 10,00 horas, em 2ª convocação às 10,30 horas e, em 3ª convocação às 11,00 horas, na Sala do Grupo Brasileiro, 23º andar do Anexo do Senado Federal.

Brasília, 20 de agosto de 1973. — Paulo José Maestralli, Secretário Geral.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

**ATA DA 16ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**  
realizada em 23 de agosto de 1973

Às onze horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro, Presiden-

te; Wilson Campos, Ney Braga, Renato Franco, Eurico Rezende, Guido Mondin, e Heitor Dias, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1973, que "dispõe sobre o levantamento de débitos das Prefeituras Municipais com o INPS, seu parcelamento, e dá outras providências", o Sr. Senador Ney Braga apresenta parecer pela aprovação com a adoção das Emendas nºs 1 e 2 — CCJ da Comissão de Constituição e Justiça.

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é finalmente aprovado.

Logo após, o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Heitor Dias — Vice-Presidente, a assumir a direção dos trabalhos para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1973.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1973, que "dispõe sobre o adicional de insalubridade, e dá outras providências", o Sr. Senador Franco Montoro apresenta parecer pela aprovação. O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, assistente; lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 45, de 1973-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.282, de 26 de julho de 1973, que "altera os quantitativos das classes de Agente Fiscal dos Tributos Federais de que trata o Decreto-lei nº 1.024, de 1969, e dá outras providências".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1973

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e dois de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Wilson Campos, Lourival Baptista, Waldemar Alcântara, Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Ney Braga, Milton Trindade, Arnon de Mello e Benjamin Farah, e os Senhores Deputados Hugo Aguiar, Rezende Monteiro, Gastão Müller, Edwaldo Flores, Paulo Abreu, José da Silva Barros e Leão Sampaio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 45, de 1973-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.282, de 26 de julho de 1973, que "altera os quantitativos das classes de Agente Fiscal dos Tributos Federais de que trata o Decreto-lei nº 1.024, de 1969, e dá outras providências".

Deixar de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Esteves e os Senhores Deputados Paulo Ferraz, Alceu Colares, Freitas Nobre e Bezerra de Norões.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado José da Silva Barros, que emite parecer

favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Submetida a matéria a discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

### COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Milton Trindade  
Vice-Presidente: Deputado Alceu Colares  
Relator: Deputado José da Silva Barros

#### Senadores

#### Deputados

#### ARENA

- |                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| 1. Eurico Rezende     | 1. Hugo Aguiar          |
| 2. Wilson Campos      | 2. Paulo Ferraz         |
| 3. José Esteves       | 3. Paulo Abreu          |
| 4. Lourival Baptista  | 4. Rezende Monteiro     |
| 5. Waldemar Alcântara | 5. Gastão Müller        |
| 6. Alexandre Costa    | 6. Edwaldo Flores       |
| 7. Luiz Cavalcante    | 7. José da Silva Barros |
| 8. Ney Braga          | 8. Leão Sampaio         |
| 9. Milton Trindade    |                         |
| 10. Arnon de Mello    |                         |

#### MDB

- |                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| 1. Benjamin Farah | 1. Freitas Nobre     |
|                   | 2. Bezerra de Norões |
|                   | 3. Alceu Colares     |

#### CALENDÁRIO

Dia 9-8-73 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;  
Até dia 29-8-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

#### PRAZO

Até dia 29-8-73, na Comissão Mista;  
Até dia 29-9-73, no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões — Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal. — Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 312.

<b>MESA</b>		<b>LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA</b>
<p>Presidente: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)</p> <p>1º-Vice-Presidente: Antônio Carlos (ARENA — SC)</p> <p>2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)</p> <p>1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)</p> <p>2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)</p>	<p>3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)</p> <p>4º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)</p> <p>Suplentes de Secretários:</p> <p>Geraldo Mesquita (ARENA — AC)</p> <p>José Augusto (ARENA — MG)</p> <p>Antônio Fernandes (ARENA — BA)</p> <p>Ruy Carneiro (MDB — PB)</p>	<p>Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI)</p> <p>Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)</p> <p><b>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</b></p> <p>Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)</p> <p>Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)</p>

**COMISSÕES**

*Diretora:* Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon  
 Local: Anexo II — Térreo  
 Telefones: 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) COMISSÕES PERMANENTES**

*Chefe:* Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
 Local: Anexo II — Térreo  
 Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra  
 Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes		Tarso Dutra
Vasconcelos Torres		João Cleofas
Paulo Guerra		Fernando Corrêa
Ney Braga		
Flávio Britto		
Mattos Leão		
	MDB	
Amaral Peixoto		Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Clodomir Milet  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guimard		Saldanha Derzi
Teotônio Vilela		Osires Teixeira
Dinarte Mariz		Lourival Baptista
Wilson Campos		
José Esteves		
Clodomir Milet		
	MDB	
Ruy Carneiro		Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 674  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 310

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
 Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso		Eurico Rezende
José Sarney		Osires Teixeira
Carlos Lindenberg		João Calmon
Helvídio Nunes		Lenoir Vargas
Italfvio Coelho		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Carvalho Pinto
Heitor Dias		
Gustavo Capanema		
Wilson Gonçalves		
José Augusto		
Daniel Krieger		
Accioly Filho		
	MDB	
Nelson Carneiro		Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
 Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Ney Braga		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		
	MDB	
Ruy Carneiro		Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Magalhães Pinto		Domício Gondin
Vasconcelos Torres		José Augusto
Wilson Campos		Geraldo Mesquita
Jessé Freire		Flávio Britto
Arnon de Mello		Leandro Maciel
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvídio Nunes		
Luiz Cavalcante		
	MDB	
Franco Montoro		Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema  
 Vice-Presidente: João Calmon

Titulares		Suplente
	ARENA	
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvídio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Geraldo Mesquita		
Cattete Pinheiro		
Milton Trindade		
	MDB	
Benjamin Farah		Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas  
 Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Italvio Coelho
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Geraldo Mesquita		Milton Trindade
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
Jessé Freire		
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattos Leão		
Tarso Dutra		
	MDB	
Amaral Peixoto		Nelson Carneiro
Ruy Carneiro		
Danton Jobim		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro  
 Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Heitor Dias		Wilson Campos
Domício Gondin		Accioly Filho
Renato Franco		José Esteves
Guido Mondin		
Ney Braga		
Eurico Rezende		
	MDB	
Franco Montoro		Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guimard
Milton Trindade		
Domício Gondin		
Lenoir Vargas		
	MDB	
Benjamin Farah		Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 674

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 310.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**  
(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carlos Lindenberg  
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carlos Lindenberg		Lourival Baptista
José Lindoso		Wilson Campos
José Augusto		
Cattete Pinheiro		
	MDB	
Danton Jobim		Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Carvalho Pinto		Petrônio Portella
Wilson Gonçalves		Fausto Castelo-Branco
Jessé Freire		Carlos Lindenberg
Fernando Corrêa		José Lindoso
Dinarte Mariz		José Guimard
Arnon de Mello		Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto		Virgílio Távora
Accioly Filho		Ney Braga
Saldanha Derzi		
José Sarney		
Lourival Baptista		
João Calmon		
	MDB	
Franco Montoro		Amaral Peixoto
Danton Jobim		
Nelson Carneiro		

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa  
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Fernando Corrêa		Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco		Wilson Campos
Cattete Pinheiro		Clodomir Milet
Lourival Baptista		
Duarte Filho		
Waldemar Alcântara		
	MDB	
Benjamin Farah		Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Quartas-feiras, às 10.00 horas  
Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: José Guimard

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Waldemar Alcântara		Alexandre Costa
José Lindoso		Celso Ramos
Virgílio Távora		Milton Trindade
José Guimard		
Flávio Britto		
Vasconcelos Torres		
	MDB	
Benjamin Farah		Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306  
Quintas-feiras, às 10.00 horas  
Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto  
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Tarso Dutra		Magalhães Pinto
Celso Ramos		Gustavo Capanema
Osires Teixeira		Paulo Guerra
Heitor Dias		
Jessé Freire		
	MDB	
Amaral Peixoto		Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas  
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Leandro Maciel		Dinarte Mariz
Alexandre Costa		Duarte Filho
Luiz Cavalcante		Virgílio Távora
Lenoir Vargas		
Geraldo Mesquita		
José Esteves		
	MDB	
Danton Jobim		Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

**B) SERVIÇOS DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO**

**COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105, Ramal 303 — Local: Anexo II  
Assistentes de Comissões: Hugo Rodrigues Figueiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.  
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;  
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;  
3) Comissões Especiais e de Inquérito; e  
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).



AS OBRAS EDITADAS PELA **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS** (ANTIGA **DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**) DEVEM SER SOLICITADAS A ESSA SUBSECRETARIA (SENADO FEDERAL — ANEXO I — 11º ANDAR)

**70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA-DF**

# “**MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL**”

**Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00**

## *INDICE*

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

## **ANEXO**

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

## ANAIS DO SENADO

Mês de maio de 1965	— SESSÕES 39ª a 50ª — tomo I
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 51ª a 62ª — tomo II
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 107ª a 117ª — tomo I
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 118ª a 130ª — tomo II
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 141ª a 142ª — tomo I
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 143ª a 145ª — tomo II
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 156ª a 166ª — tomo II
Mês de janeiro de 1968	— SESSÕES 1ª a 12ª (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 13ª a 27ª (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 28ª a 34ª (Convocação Extraord.)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 1ª a 15ª (1ª e 2ª Sessões Preparatórias — Vol. I)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 16ª a 32ª — tomo II
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 33ª a 42ª — tomo I
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 43ª a 62ª — tomo II
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 63ª a 78ª — tomo I
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 79ª a 100ª — tomo II
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 101ª a 114ª — tomo I
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 115ª a 132ª — tomo II
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 1ª a 10ª (Convocação Extraord.)
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 11ª a 24ª — tomo II
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 133ª a 150ª — tomo I
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 151ª a 171ª — tomo II
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 172ª a 188ª — tomo I
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 189ª a 209ª — tomo II
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 210ª a 231ª — tomo I
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 232ª a 262ª — tomo II
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 263ª a 275ª — tomo I
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 276ª a 298ª — tomo II
Mês de dezembro de 1968	— SESSÕES 1ª a 15ª — tomo I (Convocação Extraord.)
Mês de outubro de 1969	— SESSÕES 1ª a 7ª — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 8ª a 19ª — tomo II
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 20ª a 36ª — tomo II
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 1ª a 12ª — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 13ª a 20ª — tomo II
Mês de maio de 1970	— SESSÕES 21ª a 32ª — tomo I
Mês de maio de 1970	— SESSÕES 33ª a 42ª — tomo II
Mês de junho de 1970	— SESSÕES 43ª a 54ª — tomo I
Mês de junho de 1970	— SESSÕES 55ª a 56ª — tomo II
Mês de julho de 1970	— SESSÕES 67ª a 79ª — tomo I
Mês de março/abril de 1971	— SESSÕES 1ª a 11ª — tomo I
Mês de março/abril de 1971	— SESSÕES 12ª a 21ª — tomo II
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 22ª a 32ª — tomo I
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 33ª a 44ª — tomo II
Mês de junho de 1971	— SESSÕES 45ª a 56ª — tomo I
Mês de junho de 1971	— SESSÕES 57ª a 67ª — tomo II
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 68ª a 81ª — tomo I
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 82ª a 93ª — tomo II
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 94ª a 103ª — tomo I
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 104ª a 115ª — tomo II
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 116ª a 126ª — tomo I
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 127ª a 138ª — tomo II
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 139ª a 148ª — tomo I
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 149ª a 157ª — tomo II
Mês de novembro de 1971	— SESSÕES 158ª a 166ª — tomo I
Mês de novembro de 1971	— SESSÕES 167ª a 187ª — tomo II
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 1ª a 12ª — tomo I
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 13ª a 22ª — tomo II
Mês de maio de 1972	— SESSÕES 23ª a 30ª — tomo I
Mês de maio de 1972	— SESSÕES 31ª a 43ª — tomo II
Mês de junho de 1972	— SESSÕES 44ª a 45ª — tomo I

**PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00**

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

## NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):	
— abril a junho nº 18 (1968)	5,00
— julho a setembro nº 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro nº 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):	
— janeiro a março nº 21 (1969)	5,00
— abril a junho nº 22 (1969)	5,00
— julho a setembro nº 23 (1969)	5,00
— outubro a dezembro nº 24 (1969)	15,00
— janeiro a março nº 25 (1970)	10,00
— julho a setembro nº 27 (1970)	10,00
— outubro a dezembro nº 28 (1970)	10,00
— janeiro a março nº 29 (1971)	10,00
— abril a junho nº 30 (1971)	10,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):	
— julho a setembro nº 31 (1971)	10,00
— outubro a dezembro nº 32 (1971)	10,00
— janeiro a março nº 33 (1972)	10,00

## SUMÁRIO

### COLABORAÇÃO

- As Diversas Espécies de Lei  
Senador Franco Montoro
- Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)  
Prof. A. B. Cotrin Neto
- O Congelamento do Poder Mundial  
Embaixador J. A. de Araújo Castro
- O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)  
Prof. Paulo Bonavides
- Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada — Lei número 4.121, de 27-08-62  
Prof. Carlos Dayrell
- Situação Jurídica da NOVACAP  
Dr. Dario Cardoso
- Os Direitos Autorais no Direito Comparado  
Prof. Roberto Rosas
- Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social  
Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans
- Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica  
Dr. G. Irenêo Joffily
- O Senado e a Nova Constituição  
Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo
- O Assessoramento Legislativo  
Dr. Ayr de Azevedo Lucci
- Decretos-leis  
Dr. Caio Torres
- Iniciativa e Tramitação de Projetos  
Jesse de Azevedo Barquero
- Os Direitos da Companhia  
Ana Valderez A. N. de Alencar
- Poluição  
João Bosco Altoé

## SUMÁRIO

### COLABORAÇÃO

- Política do Desenvolvimento Urbano  
Senador Carvalho Pinto
- O Problema das Fontes do Direito; Fontes Formais e Materiais, Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica  
Senador Franco Montoro

## A Televisão Educativa no Brasil

Prof. Gilson Amado  
**RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias**

Prof. Rubem Nogueira  
**A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro**

Des. Hamilton de Moraes e Barros  
**Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico**  
Prof. Hugo Gueiros Bernardes  
**Prerrogativas dos Bens Dominiais — Insuscetibilidade de Posse Civil**

Des. José Júlio Leal Fagundes  
**O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição**

Prof. Carlos Dayrell  
**O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar**

Prof. Sully Alves de Souza  
**Redução de Custos Gráficos-editoriais**

Prof. Roberto Atila Amaral Vieira  
**Adoção**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar  
**Incentivos Fiscais no Planejamento**

Walter Faria  
**Contabilidade: Ensino e Profissão**

João Bosco Altoé

## SUMÁRIO

**Homenagem**  
Senador Milton Campos

### COLABORAÇÃO

- Fontes do Direito em Suas Modalidades Fundamentais  
Senador Franco Montoro
- As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro  
Prof. Otto Gil
- Atribuições do Ministério Público no Código de Processo Penal  
Dr. Márcio Antônio Inacarato
- Do Pagamento por Consignação nas Obrigações em Dinheiro  
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima
- O Adicional Insalubridade-Periculosidade e o Decreto-lei 389  
Prof. Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena
- Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário  
Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho
- Moral, Direito, Profissão  
Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado

## PESQUISA

**O Senado do Império e a Abolição**  
Walter Faria

## DOCUMENTAÇÃO

**Consolidação das Leis do Trabalho**  
Caio Torres

## PUBLICAÇÕES

**Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa**

Preço da assinatura anual, que corresponde a quatro números. Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os pedidos de assinaturas e de números avulsos devem ser endereçados ao Centro Gráfico do Senado Federal — Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário, visado, nominal e pagável na praça de Brasília.

Remeteremos números avulsos pelo Serviço de Reembolso Postal, acrescido do valor das despesas de remessa, de acordo com a tarifa postal.

Faça sua assinatura do

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

---

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO  
OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

---

PREÇOS DAS ASSINATURAS

**Via-Superfície:**

Semestre .....Cr\$ 100,00

Ano .....Cr\$ 200,00

**Via-Aérea:**

Semestre .....Cr\$ 200,00

Ano .....Cr\$ 400,00

# LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

## ÍNDICE

### I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971: — Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 1º-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
  - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
  - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 1º-9-71);
  - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
  - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).

### II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — “Institui o Código Eleitoral” (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).
- b) alterações:
  - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — “Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)” (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
  - Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966” (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
  - Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — “Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências” (D.O. de 27-10-69).

### III — SUBLENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — “Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências” (D.O. de 18-6-68).

### IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — “Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências” (D.O. de 29-4-70).

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 1.503**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**